

Diário Oficial



ANO LXXXV - 127º DA REPÚBLICA

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2016 • Nº 43

LEIS E DECRETOS



DECRETO Nº 16.462, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Cessa os efeitos da convocação para a atividade do Subtenente PM JOSÉ DE JESUS BRAGA, da Polícia Militar do Piauí, autorizada na forma do Anexo Único do Decreto nº 15.258, de 11 de julho de 2013.

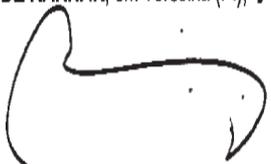
O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos V e XXI do art. 102 da Constituição Estadual, e o contido no Ofício Nº 063/2016 – GCG, de 1º de fevereiro de 2016, do Comandante-Geral da Polícia Militar do Piauí, registrado sob o AP.010.1.000901/16-57,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado os efeitos da convocação para a atividade do Subtenente PM 104381642-8 - JOSÉ DE JESUS BRAGA, da Polícia Militar do Piauí, autorizada na forma do Anexo Único do Decreto nº 15.258, de 11 de julho de 2013, devendo referido militar ser revertido à situação de inatividade (Reserva Remunerada) conforme preceitua o art. 4º do Decreto nº 13.556, de 27 de fevereiro de 2009 c/c o art. 95, inciso I, da Lei nº 3.808/81.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 131



DECRETO Nº 16.463, DE 07 DE MARÇO DE 2016

Renomeia o cargo em comissão que especifica, da Secretaria de Saúde.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, I, VI e XIII, da Constituição Estadual, e o art. 65, IV, da Lei Complementar Estadual nº 028, de 09 de junho de 2003, e alterações posteriores, e o contido no OFÍCIO GAB. Nº 400, de 22 de fevereiro de 2016, da Secretaria de Saúde, AP.010.1.001285/16-34,

CONSIDERANDO que a presente reestruturação não implicará em aumento de despesa nem criação ou extinção de cargos públicos,

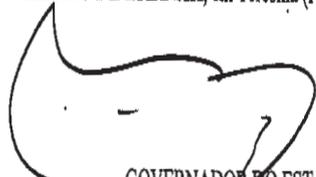
DECRETA:

Art. 1º Fica renomeado 01 (um) cargo de Coordenador do Hospital Justino Luz, símbolo DAS-2, para 01 (um) cargo de Coordenador Técnico, símbolo DAS-2, na estrutura da Secretaria de Saúde.

Art. 2º O cargo renomeado por este Decreto está previsto no Anexo Único da Lei Complementar nº 042, de 02 de agosto de 2004.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de fevereiro de 2016.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina (PI), 07 de MARÇO de 2016.


GOVERNADOR DO ESTADO

SECRETÁRIO DE GOVERNO

Of. 132

Diário Oficial

2



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2016 • Nº 43



DECRETO Nº 16.464 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 1.409.993,00 em favor dos órgãos que especifica.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, de MARÇO de 2016

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor da Secretaria da Infraestrutura, Secretaria da Saúde, Polícia Militar do Piauí, Secretaria do Turismo e Secretaria da Cultura, no valor de R\$ 1.409.993,00 (um milhão, quatrocentos e nove mil, novecentos e noventa e três reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETÁRIO DE GOVERNO
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.464 de 07 / 03 / 2016, publicado no D.O.E. nº , de / / 2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
16101.15451211.340	OBRAS DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE	FO	4.4.90.51	00	99.997,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	400.000,00
17101.10301031.454	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO JOÃO MADISON	SO	3.3.50.41	00	100.000,00
17101.10301031.462	INCENTIVO A SAÚDE - DEPUTADO MARDEN MENEZES	SO	3.3.50.41	00	399.996,00
26101.06181071.239	PROJETO ESPECIAIS DE ENFRENTAMENTO A VIOLÊNCIA	FO	3.3.90.30	00	100.000,00
47101.23695161.127	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.50.41	00	200.000,00
51101.13392141.126	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.40.41	00	60.000,00
51101.13392141.458	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	3.3.50.41	00	50.000,00
TOTAL					1.409.993,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.464 de 07 / 03 / 2016, publicado no D.O.E. nº , de / / 2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
12101.06181061.457	MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO - DEPUTADO JOÃO MADISON	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
12101.06181061.460	MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
12101.06181061.460	MANUTENÇÃO DO INVESTIMENTO EM SEGURANÇA PÚBLICA NO ESTADO - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	4.4.90.52	00	100.000,00
38101.14244051.466	APOIO AO INVESTIMENTO DA SEID - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	4.4.90.51	00	50.000,00
38101.14244051.466	APOIO AO INVESTIMENTO DA SEID - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	4.4.90.52	00	49.996,00
45101.15451211.456	CONSTRUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO JOÃO MADISON	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
47101.23695161.127	PROMOÇÃO DO TURISMO NO ESTADO DO PIAUÍ - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.90.39	00	200.000,00
48101.11333261.464	FORMAÇÃO DE CURSOS DE CAPACITAÇÃO - DEPUTADO MARDEN MENEZES	FO	3.3.90.39	00	399.997,00
51101.13392141.126	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADO PABLO SANTOS	FO	3.3.90.39	00	60.000,00
51101.13392141.458	INCENTIVO A CULTURA - DEPUTADA JULIANA MORAES SOUZA	FO	3.3.90.39	00	250.000,00
TOTAL					1.409.993,00



DECRETO Nº 16.465 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 26.639.000,00 em favor dos órgãos que especifica.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art. 102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art. 7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Gabinete do Vice Governador, Secretaria da Segurança Pública, Secretaria da Educação, Secretaria do Desenvolvimento Rural/Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Piauí - ADAPI, Secretaria da Saúde/Hospital Dirceu Arcoverde - Parnaíba, XIII - Coordenação Regional de Saúde - Bom Jesus, Secretaria do Planejamento, Secretaria da Administração e Previdência/Agência de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ATI, Polícia Militar do Piauí/Hospital Dirceu Arcoverde da PMPI - Teresina, Secretaria das Cidades/Agência de Desenvolvimento do Piauí - ADH, Secretaria dos Transportes/Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí - DER/PI e Secretaria do Turismo, no valor de R\$ 26.639.000,00 (vinte e seis milhões,

seiscentos e trinta e nove mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Art. 3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI, em 07 de MARÇO de 2016

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.465 de 07/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
11102.04122902.135	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	60.000,00
11102.04122902.135	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.33	00	120.000,00
11102.04122902.135	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	141.000,00
11102.04122902.135	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	800.000,00
12101.06122902.269	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	1.580.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.36	00	3.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.37	00	2.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	3.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.47	00	1.000.000,00
14101.12122902.039	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.92	00	1.000.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.30	00	80.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	3.3.90.39	00	80.000,00
15204.04122902.225	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.51	00	170.000,00
17101.10122902.118	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE - FUNSAÚDE/SESAPI	SO	3.3.90.30	00	4.200.000,00
17101.10122902.431	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	SO	3.1.90.92	00	31.000,00
17101.10301031.148	AÇÕES, PROCEDIMENTOS E PROJETOS DESENVOLVIDOS EM PARCERIAS COM ENTIDADES DO TERCEIRO SETOR (ONGS, OCIPS E O.S.)	SO	3.3.50.41	00	800.000,00
17101.10301032.161	MANUTENÇÃO, IMPLEMENTAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO PARTICIPASUS	SO	3.3.50.41	13	100.000,00
17101.10301032.216	OUTROS DISPÊNDIOS COM RECURSOS DE REPASSES FUNDO A FUNDO	SO	3.3.90.47	13	100.000,00
17101.10301032.227	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO - TFD	SO	3.3.90.48	13	1.200.000,00
17119.10302032.087	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO HOSPITAL DIRCEU ARCOVERDE - PARNAÍBA	SO	3.3.90.92	00	200.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.14	13	80.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.30	13	45.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.36	13	50.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.39	13	60.000,00

Diário Oficial

4



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2016 • Nº 43

17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	3.3.90.47	13	17.000,00
17136.10122032.187	ADMINISTRAÇÃO GERAL DA XIII - COORDENAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE - BOM JESUS	SO	4.4.90.52	13	37.000,00
17139.10122032.251	MANUTENÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PRÉDIO E DAS AÇÕES DA SESAPI	SO	4.4.90.51	00	100.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.51	10	359.000,00
19101.04122012.388	MODERNIZAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DA SEPLAN	FO	4.4.90.51	00	130.000,00
19101.04122902.000	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.52	00	70.000,00
21101.04122012.018	MELHORIA NO ATENDIMENTO AO CIDADÃO	FO	3.3.90.39	00	480.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	3.3.90.35	00	50.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	3.3.90.39	00	50.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.39	00	600.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.51	00	100.000,00
21204.04126012.303	MANUTENÇÃO E INCREMENTAÇÃO DO FUNDO DE INFORMÁTICA	FO	4.4.90.52	00	200.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	SO	3.3.90.92	00	104.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	3.3.90.92	13	212.000,00
45202.16482181.079	REGULARIZAÇÃO DE LOTES	FO	4.4.90.93	00	3.600.000,00
46201.26782201.036	CONSERVAÇÃO DE RODOVIAS	FO	4.4.90.92	10	123.000,00
47101.23695161.326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.71.39	00	510.000,00
TOTAL					26.639.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16465, de 07/03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
14102.12122122.420	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	13.051.000,00
16202.17512191.037	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	FI	4.4.90.51	00	800.000,00
16202.17512191.038	IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MELHORIA DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA	FI	4.4.90.51	00	380.000,00
17101.10301032.220	ATENÇÃO DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	SO	3.3.90.39	13	1.789.000,00
17139.10302032.248	CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE UBAS, COMPLEXO MATERNO-INFANTIL E DO ADOLESCENTE, UPA, E HOSPITAIS DO ESTADO	SO	4.4.90.52	00	5.331.000,00
21101.04122902.475	GESTÃO DA DESPESA COM PESSOAL	FO	3.1.90.92	00	480.000,00
26102.10122902.110	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	SO	4.4.90.52	00	104.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.51	13	32.000,00
26102.10302032.109	ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE À POPULAÇÃO	SO	4.4.90.52	13	80.000,00
45202.04122902.033	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.5.90.61	00	3.600.000,00
45203.04122902.265	ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE	FO	4.4.90.92	10	359.000,00
46201.26782201.063	CONSTRUÇÃO, RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO DE OBRAS DE ARTES ESPECIAIS E MOBILIDADE URBANA	FO	4.4.90.92	10	123.000,00
47101.23695161.326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.40.41	00	180.000,00
47101.23695161.326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	3.3.90.39	00	180.000,00
47101.23695161.326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	4.4.50.41	00	98.000,00
47101.23695161.326	FORTEALECIMENTO DO TURISMO SUSTENTÁVEL NO PIAUÍ	FO	4.4.90.39	00	52.000,00
TOTAL					26.639.000,00

Diário Oficial

Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2016 • Nº 43

5



DECRETO Nº 16.466 DE 07 DE MARÇO DE 2016.

Art.2º Os recursos necessários para a execução do disposto no art. 1º decorrerão das anulações parciais de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste Decreto.

Abre crédito suplementar, no valor global de R\$ 125.000,00 em favor do órgão que especifica:

Art.3º As alterações promovidas no Orçamento Geral do Estado ficam incorporadas no Plano Plurianual 2016-2019, Lei nº. 6.751, de 29/12/2015.

Art.4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

O Governador do Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere o art.102, inciso XIII da Constituição Estadual, e diante do disposto do art.7º, parágrafo único da Lei nº. 6.752, de 29 de dezembro de 2015.

PALÁCIO DE KARNAK, em Teresina-PI 07 de MARÇO de 2016

DECRETA

Art.1º Fica aberto, no Orçamento Geral do Estado, crédito adicional suplementar em favor do Tribunal de Contas do Estado, no valor de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), destinado a atender a programação contida no anexo I deste Decreto.

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 16.466 de 07 03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122801.227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	FO	3.3.90.39	00	125.000,00
TOTAL					125.000,00

ANULAÇÃO

ANEXO II

DECRETO Nº 16.466 de 07 03/2016, publicado no D.O.E. nº , de / /2016.

R\$ 1,00

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	VALOR
02101.01122801.227	MELHORIA DA INFRAESTRUTURA E SEGURANÇA DO TCE	FO	4.4.90.52	00	125.000,00
TOTAL					125.000,00



EMPRESA DE GESTÃO DE RECURSOS DO PIAUÍ - EMGERPI
DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 165/2015, de 16 de novembro de 2015, do Juízo Eleitoral da 9ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e no Ofício nº 073/2016-GAB/PRE, de 25 de janeiro de 2016, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, AP.010.1.001275/16-35,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí/9ª Zona, a partir de 04 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, o servidor **VALDIMIRO JOSÉ HOLANDA SOARES**, Assistente Administrativo, Matrícula nº 146194-0, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 112/2015-1ªZE/PI, de 04 de dezembro de 2015, do Juízo Eleitoral da 1ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e no Ofício nº 073/2016-GAB/PRE, de 25 de janeiro de 2016, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, AP.010.1.001275/16-35,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí/1ª Zona Eleitoral, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
ANTONIO GONÇALVES MACHADO NETO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	025519-0	1ª ZONA ELEITORAL
MARIA CELESTE ALVES CAVALCANTE	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	025374-0	1ª ZONA ELEITORAL
MARIA DO SOCORRO SOUZA FONTENELLE	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	025480-X	1ª ZONA ELEITORAL
MARIA DE JESUS SOUSA COSTA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	025446-X	1ª ZONA ELEITORAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 167/2015-63ªZE/PI, de 14 de dezembro de 2015, do Juízo da 63ª Zona Eleitoral, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e no Ofício nº 073/2016-GAB/PRE, de 25 de janeiro de 2016, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, AP.010.1.001275/16-35,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí/63ª Zona Eleitoral, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
CLÁUDIA MÁRCIA DA SILVA ROSA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	025266-2	63ª ZONA ELEITORAL
MARIA DE JESUS DE SOUSA MARTINS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	025379-X	63ª ZONA ELEITORAL
REGINA LÚCIA PIRES DA SILVA LEITE	PEDAGOGO	025430-4	63ª ZONA ELEITORAL
VÂNIA MARIA CHAVES CARVALHO	TÉCNICO ADMINISTRATIVO	025491-6	63ª ZONA ELEITORAL

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 192/2015, de 02 de dezembro de 2015, do Juízo Eleitoral da 97ª Zona, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, e no Ofício nº 074/2016-GAB/PRE, de 25 de janeiro de 2016, da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí, AP.010.1.001278/16-63,

RESOLVE de conformidade com o disposto na Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Piauí/97ª Zona Eleitoral, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, os servidores abaixo relacionados, do quadro de pessoal da Empresa de Gestão de Recursos do Piauí - EMGERPI:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
MARIA DA CRUZ PINTO DE MOURA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	146209-1	97ª ZONA ELEITORAL
ANTONIA MARIA TEIXEIRA E SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	025391-0	97ª ZONA ELEITORAL

SECRETARIA DE SAÚDE
DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0120/2016-GAB/PRESI/TRE-PI, de 29 de fevereiro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.001482/16-97,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - 2ª Zona Eleitoral, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, o servidor **CÍCERO MIGUEL PEREIRA NUNES**, Agente Operacional de Serviços, Matrícula nº 006356-8, do quadro de pessoal da Secretaria de Saúde.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
DECRETOS DE 07 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Ofício nº 01/2016, de 15 de janeiro de 2016, da Diocese de Oeiras, que trata do pedido de disposição de servidores da Secretaria de Educação para prestarem serviço junto ao Museu de Artes Sacras de Oeiras, da Secretaria de Cultura,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar os servidores pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria de Educação - SEDUC à disposição da Secretaria de Estado de Cultura - SECULT, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante, conforme relação a seguir:

SERVIDORES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT		
NOME	MATRÍCULA	CARGO
MARIA DO SOCORRO BARBOSA BARROS	106541-6	PROFESSOR SE-II
PEDRO DIAS DE FREITAS JUNIOR	106540-3	PROFESSOR SE-I

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 0115/2016-GAB/PRESI/TRE-PI, de 24 de fevereiro de 2016, do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí, AP.010.1.001384/16-17,

RESOLVE de conformidade com o disposto no Art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, na redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, combinado com a Lei Federal nº 6.999, de 07 de junho de 1982, e Resolução do TSE nº 23.255, de 29 de abril de 2010, colocar à disposição do Tribunal Regional Eleitoral do Piauí - 97ª Zona

Eleitoral, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão de origem, a servidora IVAMARA SANTOS DE HOLANDA, Técnico de Nível Superior, Matrícula nº 158319-X, do quadro de pessoal da Secretaria de Educação.

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, e alterações posteriores, colocar a servidora MARIA ELIETE MARREIROS MOREIRA, Assistente Social, Matrícula nº 008242-2, pertencente ao quadro de pessoal da Secretaria do Trabalho e Empreendedorismo - SETRE, à disposição da Secretaria de Governo - SEGOV, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, com ônus para o órgão requisitante.

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO PIAUÍ - EMATER/PI DECRETO DE 07 DE MARÇO DE 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, art. 102, da Constituição Estadual e tendo em vista o que consta do Ofício nº 2678/GAP/GM-MD, de 17 de fevereiro de 2016, do Ministério da Defesa,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição do Ministério da Defesa, a partir de 01 de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2016, sem ônus para o órgão de origem, a servidora LÚCIA ANA DE MELO E SILVA, matrícula nº 143087-4, do quadro de pessoal do Instituto de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Piauí - EMATER/PI.

Of. 134

PORTARIAS E RESOLUÇÕES



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER

PORTARIA Nº 001/2016-GAB.

Teresina-PI, 23 de fevereiro de 2016.

A COORDENADORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E LAZER DO ESTADO DO PIAUÍ, usando de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 51 da Lei 8.666 de 21.01.1993,

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir a Comissão Permanente de Licitação para processar e julgar as licitações, composta dos seguintes membros:

11. Titulares

- 1.1 Caroline Lacerda Marques Presidente;
- 1.2 Livio Barros Moura Membro;
- 1.3 Marina Silva Membro;

Art. 2º - A Comissão tem por função básica instruir, receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, exercendo todos os poderes/atribuições conferidos pelas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas modificações complementares e/ou posteriores;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Publique-se, Cientifique-se e Cumpra-se.
SIMONE PEREIRA DE FARIAS ARAÚJO
Coordenadora

Of. 026



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0303/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.002062/16-07, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA EUNICE DA SILVASANTOS, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-B, Matrícula: 038777-X, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): 1ª Coordenação Regional de Saúde - Parnaíba- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 13/05/2001.

• **PORTARIA nº 0304/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.033534/15-59, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) ISABEL MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA, Cargo: AUXILIAR DE SERVIÇOS, Classe: III-D, Matrícula: 067054-5, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Maternidade Dona Evangelina Rosa - MDER - Teresina- PI, e a elevação para 15% (quinze por cento) a partir de 25/08/2002.

• **PORTARIA nº 0305/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.003700/16-07, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) JACINTA ROSADO NASCIMENTO, Cargo: ATENDENTE, Classe: III-D, Matrícula: 040417-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde Raimundo Lopes Correia Lima - São João da Serra - PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/06/2003.

• **PORTARIA nº 0306/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.032174/15-01, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA LOPES NETA, Cargo: ATENDENTE, Classe: II-A, Matrícula: 043372-1, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestador (a) de serviços no (a): Hospital Estadual Teresinha Nunes de Barros - São João do Piauí- PI, e a elevação para 18% (dezoito por cento) a partir de 03/06/2003.

• **PORTARIA nº 0307/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.003677/16-84, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA, Cargo: SERVENTE, Classe: III-E, Matrícula: 036724-9, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Básica de Saúde do Saci - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/07/2003.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0308/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.002732/16-48, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) FLÁVIO SEBASTIÃO LIMA DE MORAIS, Cargo: PSICÓLOGO, Classe: III-E, Matrícula: 021489-2, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Areolino de Abreu - HAA - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 03/05/2003.



• **PORTARIA nº 0309/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.003147/16-20, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **CLEIDE MARIA VIEIRA DE SOUSA**, Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe: III-E, Matrícula: 021791-3, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Instituto de Doenças Tropicais Natan Portela - IDTNP- Teresina- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 01/03/2002.

• **PORTARIA nº 0310/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.003134/16-05, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **IRAIDES MOURA LAVÔR**, Cargo: ATENDENTE, Classe: I-A, Matrícula: 043115-0, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Unidade Mista de Saúde Jesus M. de Moura - Socorro do Piauí- PI, e a elevação para 27% (vinte e sete por cento) a partir de 13/08/2003.

• **PORTARIA nº 0311/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Artigo 65, da Lei Complementar nº. 13, de 03/01/94, referente ao processo nº AA.900.1.002161/16-90, conceder o Adicional inicial de 3% (três por cento) do (a) servidor (a) **JOSÉ FIDALGO DE ALMEIDA FILHO**, Cargo: SERVENTE, Classe: III-E, Matrícula: 036319-7, do quadro de pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): IV Coordenação Regional de Saúde - Teresina- PI, e a elevação para 21% (vinte e um por cento) a partir de 01/09/2000.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ-SESAPI.

O Secretário da Saúde do Estado do Piauí, no uso de suas prerrogativas legais, RESOLVE:

• **PORTARIA nº 0312/16 de 26 de Fevereiro de 2016** – resolve de acordo com o Item I, do Artigo 110, da Lei Complementar, nº. 13, de 03/01/1994, referente ao processo nº AA.900.1.034120/15-39, conceder AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO do (a) servidor (a) **DORACI MONTEIRO MARTINS**, Cargo: AUXILIAR TÉCNICO, Classe: II-B Matrícula: 019321-6, do quadro de Pessoal desta Secretaria, prestando serviços no (a): Hospital Getúlio Vargas - HGV - Teresina - PI, conforme Certidão de Tempo de Contribuição expedida pela Previdência Social e Secretaria da Administração do Estado do Piauí - SEAD e discriminação abaixo, para efeito de aposentadoria e disponibilidade:

Período de Contribuição	Cargo	Empregador
01/03/1975 a 05/10/1978	PROFESSOR PRIMÁRIO	SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA DO ESTADO DO PIAUÍ – SEDUC
01/01/1981 a 30/06/1985	CAIXA	PERFUMARIA MIRAVO LTDA – ME
01/08/1985 a 30/09/1986	CAIXA	PERFUMARIA MIRAVO LTDA – ME
08/12/1986 a 14/03/1988	CAIXA	CURT S/A

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário da Saúde do Estado do Piauí, em Teresina-PI, 26 de Fevereiro de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário de Estado da Saúde do Piauí
Of. 442



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMAR

PORTARIA GAB. Nº 017/2016

Teresina, 29 de fevereiro de 2016.

Dispõe sobre a competência para homologação e julgamentos de processos instaurados por infração à legislação que dispõe sobre meio ambiente e uso de recursos hídricos, no âmbito da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos SEMAR.

O SECRETÁRIO ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, e nos termos das Lei estaduais nº 4.854, de 10 de julho de 1996, nº 5.165, de 17 de agosto de 2000, da Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e do Decreto federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

RESOLVE:

Art. 1º - Compete ao Superintendente de Recursos Hídricos e, na sua ausência ou impedimento, ao Diretor de Recursos Hídricos, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o julgamento e a homologação de autos de infração lavrados em decorrência de atos ou condutas contrárias à legislação que dispõem sobre o uso de recursos hídricos.

Parágrafo único - Constituem infrações às violações das normas que tratam do uso de recursos hídricos, em especial, as previstas na Lei Federais nº 9.433, de 20 de dezembro de 1997 e nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998; no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008 e, na Lei Estadual nº 5.165, de 17 de agosto de 2000.

Art. 2º - Compete ao Superintendente de Meio Ambiente e, na sua ausência ou impedimento, ao Diretor de Licenciamento e Fiscalização, da Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, o julgamento e a homologação de autos de infração lavrados em decorrência de atos ou condutas contrários à legislação que dispõem sobre a preservação, a conservação e o uso dos recursos ambientais, exceto as que não se enquadrem nas infrações de que trata o § único do art. 1º.

Fls. 02, PORTARIA GAB. Nº 017/2016, de 29/02/2016.

Art. 3º - Das decisões proferidas em processos de que tratam os arts. 1º e 2º caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias, com efeito suspensivo, ao Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos.

Art. 4º - Das decisões do Secretário Estadual do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, caberá recurso ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos CERH ou ao Conselho Estadual do Meio Ambiente - CONSEMA, com efeito suspensivo, e em última instância administrativa, no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados da data da notificação da decisão denegatória do Secretário.

Art. 5º - Fica revogada a Portaria nº 019/09, de 13 de abril de 2009.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Hídricos
Of. 141



ESTADO DO PIAUÍ
POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ
GABINETE DO COMANDO GERAL



PORTARIA Nº 001/2016-SEPRO DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata de Conclusão do CFS/2015-2016 de 26/02/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), c/c Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar - 0 (Combatente) em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOMES
1.	10.13263-05	160644-1	RILSON CARLOS LIMA GUEDELHO
2.	10.13258-05	160349-3	JAMES AURELIO DA PAZ SENA
3.	10.13515-07	179457-4	FRANCISCA ELINEUDA MORAIS MARTINS
4.	10.13249-05	160344-2	FRANCISCO EMERSON DA SILVA
5.	10.13168-05	160262-4	FRANCIS MAGNO DOS SANTOS
6.	10.13291-05	160552-6	ALEX GOUVEIA DOS SANTOS
7.	10.13078-05	160502-0	MAURO SERGIO DE LIMA LUZ
8.	10.12603-00	107627-2	JOELMA FERREIRA DE MORAES TEIXEIRA
9.	10.10023-92	016116-X	RIVELINO OLIVEIRA SILVA
10.	10.13292-05	160260-8	ALAN OLIVEIRA DE ALENCAR
11.	10.13215-05	160641-7	JOAO PAULO MARTINS DOS SANTOS
12.	10.13473-07	160384-1	MARY HELEN PRADO DOS SANTOS
13.	10.13306-05	160504-6	MARCIEL FELICIO MARTINS
14.	10.12519-00	107618-3	THAIANY DO REGO MENESES
15.	10.12367-00	107568-3	LEONARDO RODRIGUES DE ARAÚJO
16.	10.7485-86	013282-9	JOSE DA SILVA MATOS
17.	10.13309-05	160409-X	FERNANDO PEREIRA
18.	10.12589-00	107645-X	ANTONIO EDINARDO RODRIGUES DOS SANTOS
19.	10.12332-00	107577-2	EDIMAR ARAUJO DA SILVA
20.	105124883-7	013424-4	ALCENOR GOMES DE LIMA
21.	10.10288-92	047497-5	DEBORAH CARVALHO
22.	10.12626-00	107667-1	EDIVAN LOPES DA SILVA
23.	10.13069-05	160366-3	ALEXANDRE MAGNO GOMES DE LIMA
24.	10.12456-00	107818-6	FRANCISCO JOSE DOS SANTOS
25.	105110233-1	013603-4	ANTONIO DE PADUA SOUSA BARBOSA
26.	10.13372-05	160576-3	ALEXANDRE SOARES DO NASCIMENTO
27.	105062163-8	013233-X	JULDENOR DA SILVA REZENDE
28.	10.7712-86	013575-5	ANTONIO DOS SANTOS RODRIGUES
29.	10.7356-85	013118-X	CLEOMAR PEREIRA DA SILVA

30.	10.5916-83	012672-1	LUIS CLAUDIO DE SOUSA MEDEIROS
31.	10.7366-85	013120-2	JOSE VALMIR LIMA RIPARDO
32.	105065503-2	013235-7	EDMILSON PEREIRA DE SOUSA
33.	10.13397-05	160622-X	KLEBER ALMEIDA DE CARVALHO
34.	10.7609-86	013453-8	FRANCISCO MUNIZ
35.	10.7423-85	013163-6	ERNESTO VIEIRA DOS SANTOS NETO
36.	101398673-0	013614-0	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
37.	10.7433-85	013205-5	ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA
38.	10.7448-85	013214-4	ANTONIO LIRA NETO
39.	10.7501-86	013292-6	JOAQUIM EVANGELISTA DE SOUSA BARROS
40.	10.7395-85	013143-1	MOACIR FRANCO LINO DE CARVALHO
41.	105067633-5	013184-9	ANTONIO JOSE PEREIRA LOPES
42.	10.7699-86	013565-8	JOSE RIBAMAR DE SOUSA
43.	10.7691-86	013558-5	LINDONJONSON ALVES RODRIGUES
44.	101402163-6	013261-6	RAIMUNDO NONATO RODRIGUES DOS SANTOS
45.	10.7216-85	013033-8	ANTONIO WASHINGTON RIBEIRO AZEVEDO
46.	101395473-8	013224-1	JOSE DE MOURA NETO
47.	10.7355	013172-2	MILTON DE SOUSA BARROS
48.	10.7228-85	013041-9	ALAN KARDEC LUIS DA SILVA
49.	10.7468-85	013272-1	ANTONIO GOMES EVANGELISTA
50.	101400173-7	013634-4	ANTONIO DE OLIVEIRA MACEDO
51.	10.7350-85	013115-6	REINALDO PEREIRA DE SOUSA
52.	075976463-2	013220-9	JOAO BATISTA MACHADO COELHO
53.	105066313-5	013175-0	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA
54.	10.7682-86	013550-0	FRANCISCO EVANDRO GOMES DA SILVA
55.	10.7715-86	013578-0	FRANCISCO DAS CHAGAS CARDOSO SILVA
56.	10.7526-86	013374-4	CICERO PEREIRA DE OLIVEIRA
57.	10.7517-86	013368-0	ANTONIO LUIZ DA SILVA
58.	101417533-3	013227-6	FRANCISCO GOMES CRUZ
59.	10.7140-85	012974-7	FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO
60.	10.5964-84	013307-8	JOSIMAR PEREIRA DA SILVA
61.	10.7708	013573-9	LUIS AVELINO DOS SANTOS NETO
62.	10.7583-86	013438-4	FRUTUOSO FRANCISCO DE SOUSA NETO
63.	10.7673-86	013546-1	JOAO DE DEUS SILVA FALCAO
64.	10.7348-85	013113-0	CARLOS ANTONIO SANTANA DE AGUIAR
65.	10.7707-86	013542-X	PLINIOMAR PEREIRA DA SILVA
66.	101398593-0	012862-7	JOSUÉ BORGES DE AMORIM
67.	105065813-5	013646-8	JOÃO EDMILSON CARVALHO DO NASCIMENTO
68.	10.7589-86	013435-0	JOSÉ GONÇALVES LIMA
69.	10.7698-86	013564-0	AFRANIO RICARDO DA COSTA
70.	10.7392-85	013140-7	PAULO AFONSO AMANCIO
71.	10.7638	013487-2	JOSE VONES DE ARAUJO SILVA
72.	10.7321-85	013102-4	RAIMUNDO MARQUES DA CRUZ
73.	10.5922-83	012679-9	EDMAR FRANCISCO PAESLANDIM
74.	10.7625-86	013463-5	ANTONIO BASILIO COSME DA COSTA
75.	10.7334-85	013130-0	ANTONIO RENATO DA HORA
76.	10.7343	013110-5	PEDRO PEREIRA DA SILVA
77.	101380903-1	013532-1	WASHINGTON GOMES TELES
78.	10.7403-85	013148-2	ALBERTO BARROS NELSON
79.	10.7495-86	013288-8	VALDENIR LAURINDO SOARES



80.	10.7482-86	013280-2	RAIMUNDO SEBASTIAO MACHADO
81.	10.7462-85	013269-1	ALBERTO CARLOS RODRIGUES
82.	105064133-9	013523-2	ANTONIO JOSE OTAVIANO DO NASCIMENTO
83.	105113963-0	013598-4	MARCOS PEREIRA DA SILVA
84.	10.5907-83	210904-2	ANTONIO MATOS DO NASCIMENTO
85.	10.7057	012868-6	ANTONIO LIRA FLOR
86.	105021983-9	013637-9	ADONIAS BELFORT DE SOUSA FILHO
87.	10.7417-85	013157-1	JOAO RAIMUNDO DA COSTA
88.	10.7489-86	013284-5	FRANCISCO LEANDRO DE MELO
89.	10.7421-85	013161-0	VALDECI FERREIRA DOS SANTOS
90.	105023813-6	013522-4	MANOEL CRUZ MORAES NETO
91.	10.7721-86	013581-0	EDIMAR DOS SANTOS ROCHA
92.	10.7480-86	013278-X	ALCENOR FERREIRA CANUTO
93.	10.7466-85	013271-3	OSVALDO LIMA BARBOSA
94.	10.7277-85	013079-6	RAIMUNDO ARAUJO DOS SANTOS
95.	105023523-1	012805-8	JOSE PAULO GOMES DOS SANTOS
96.	10.7641-86	013490-2	FRANCISCO VIEIRA FILHO
97.	105021313-9	013521-6	WILSON ALVES DA ROCHA
98.	105114293-1	013582-8	RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA
99.	105067203-7	013542-9	RAIMUNDO GOMES DE OLIVEIRA
100.	10.7693-86	013560-7	ALBERTO CARLOS BARBOSA MACEDO
101.	105069103-7	013255-1	LUCIMAR FELICIO DE OLIVEIRA
102.	10.7435-85	013207-1	CARLOS ALBERTO RODRIGUES DA SILVA
103.	10.7349-85	013142-3	EDIVALDO LIMA DA ROCHA
104.	10.7689-86	013556-9	ORISVALDO RODRIGUES
105.	105069613-5	013254-3	RAIMUNDO VITÓRIO FREITAS PIMENTEL
106.	10.7232-85	013045-1	CLAUDINEI DE CARVALHO E SILVA
107.	10.7342-86	013109-1	RAIMUNDO NONATO DA SILVA
108.	105066213-7	013253-5	CARLOS ALBERTO VIEIRA DE CARVALHO
109.	10.7259-85	013063-0	JOSE RAIMUNDO PEREIRA DA COSTA
110.	10.7422-85	013162-8	AFONSO CELSO DE CARVALHO
111.	107582-86	013437-6	LOURIVAL PEREIRA DA SILVA
112.	10.7294-85	013089-3	OSVALDO NOGUEIRA CASTELO BRANCO
113.	10.7690-86	013557-7	RAIMUNDO GOMES DE SOUZA FILHO
114.	10.13522-06	179463-9	MILTON ARAUJO SOARES
115.	10.7718-86	013579-8	RAIMUNDO LINCOL DO NASCIMENTO
116.	10.7672-86	013545-3	REGINALDO PRADO DE MOURA
117.	101427303-9	013527-5	EDILSON GONÇALVES DA SILVA
118.	10.7207-85	013027-3	GERALDO RODRIGUES DOS SANTOS FILHO
119.	105086413-9	013265-9	RAFAEL MONTE BARBOSA
120.	10.7508-86	013362-X	MANOEL DAS CHAGAS FERREIRA
121.	10.7536-86	013430-9	ANTONIO FRANCISCO DA ROCHA ARAUJO

Art. 2º. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 002/2016-SEPRO DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata de Conclusão do CFS/2015-2016 de 26/02/2016.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), c/c Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMOVER o Cabo RGPM 10.12598-00 MAT. 107643-4 **MARCELO FRANCISCO DE CARVALHO SILVA**, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar - 1 (**Manutenção de Armamento**) em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Art. 2º. PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM
Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 003/2016-SEPRO DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata de Conclusão do CFS/2015-2016 de 26/02/2016.

O **COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ**, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), c/c Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar - 2 (**Operador de Comunicações**) em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOMES
1.	10.13096-05	160380-9	FRANCISCA MONA LISIA MENDES DA SILVA
2.	10.11165-94	084203-6	ALEX JOAQUIM DOS SANTOS

Art. 2º. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 004/2016-SEPRO DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata de Conclusão do CFS/2015-2016 de 26/02/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), c/c Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar - 3 (Manutenção de Motomecanização) em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOMES
1.	10.12359-00	107786-4	MARCIO WENDELL GOMES MARINHO
2.	10.7677-86	013547-0	RICARDO GOMES DOURADO FILHO
3.	105064443-9	013172-5	ALMIR CESAR SILVA PEREIRA
4.	10.7260-85	013064-8	JOSE RIBEIRO DA SILVA
5.	10.7688-86	013555-X	ROGERIO LIMA FERNANDES

Art. 2º. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMPI

PORTARIA Nº 005/2016-SEPRO DE 03 DE MARÇO DE 2016

Dispõe sobre a promoção de Cabos PM à graduação de 3º Sargento PM, com base Lei nº 5.552, de 23/03/06 (Fixação de Efetivo), Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças) e Ata de Conclusão do CFS/2015-2016 de 26/02/2016.

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o § 2º do Art. 17 da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006 (Promoção de Praças), c/c Art. 3º do Decreto Estadual nº 12.422 de 18/11/2006 (Regulamenta a Lei de Promoção de Praças), **RESOLVE:**

Art. 1º. PROMOVER os Cabos PM abaixo relacionados, pelo critério de Mérito Intelectual, à graduação de 3º Sargento PM na Qualificação Policial Militar - 8 (Motoristas) em conformidade com o inciso I do art. 9º da Lei Complementar nº 68, de 23/03/2006.

Nº	IDENTIDADE	MATRÍCULA	NOMES
1.	10.13046-05	160353-1	KELSON LINS DE ALMEIDA OLIVEIRA
2.	10.13130-05	160427-9	ROOVENIK DA ROCHA BORGES PORTO
3.	10.13246-05	160614-0	EDUARDO PEREIRA DE SOUZA
4.	10.13179-05	160325-6	JULIO CESAR PIMENTEL SANTOS
5.	105019453-7	012888-X	NIVAL FRANCISCO DE SOUSA
6.	10.10287-92	078841-4	EDIVALDO VITÓRIO DOS SANTOS
7.	10.7588-85	013491-X	JOSE AFONSO ALVES
8.	105018883-6	012993-3	EDILSON PIRES MARQUES
9.	10.7623-80	013461-9	JOSE DE ARIMATÉA FERREIRA DA SILVA
10.	101345843-3	013002-8	OCACIL MIRANDA VIEIRA
11.	10.7492-86	013286-1	FRANCISCO DA COSTA VELOSO
12.	105059163-3	013249-7	JOSE AIRTON LUCENA PINTO
13.	10.7600-86	013446-5	GERALDO JOSE VELOSO FILHO
14.	10.7634-86	013985-6	JOSIMAR PEREIRA LEITE
15.	10.7263-85	013067-2	JOSE MARIA DE SOUSA SILVA
16.	10.7506-86	013360-4	RANIERE VIANA DA COSTA
17.	10.7722-86	013585-2	ANTONIO DA LUZ GOMES DE OLIVEIRA
18.	10.7713-86	013576-3	ANTONIO PEDRO PEREIRA LIMA
19.	10.7265-85	013069-9	JOAQUIM ARAUJO OLIVEIRA
20.	105067403-3	013202-X	ALBERTO ALVES DOS SANTOS
21.	10.7621-86	013459-7	JULIO DA CRUZ MORAES
22.	10.7443-85	013212-8	IVALDO NONATO DA SILVA
23.	10.7626-86	013464-3	MANOEL CORDEIRO DA CUNHA
24.	10.7594-86	013442-2	OLAVO BARBOSA MOURA

Art. 2º. PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA – Cel QOPM

Comandante Geral da PMPI

Of. 051



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS
DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI

Portaria nº013/2016/GDG

Teresina, 03 de março de 2016

A DIRETORIA GERAL DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ – IASPI, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

LOTAR a servidora **EDNA LÚCIA DE CARVALHO**, matrícula 023516-4, ocupante do cargo de Agente Técnico de Serviços, Classe III Padrão D, no Plano Médico de Tratamento e Assistência-PLAMTA deste Instituto.

Revogada a Portaria DUA nº 07/2015

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Daniele Amorim Aita
Diretora Geral do IASPI
Of. 089



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
GABINETE DA REITORIA



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
VICE-GOVERNADORIA

EXTRATO DAS PORTARIAS EXPEDIDAS PELA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ- UESPI

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o estatuto da Universidade Estadual do Piauí, resolve:

PORTARIA Nº 0128, de 02 de março de 2016 - Designar os Professores MARLEI ROSA DOS SANTOS e MANOEL RIBEIRO HOLANDA NETO, para representarem a Universidade Estadual do Piauí-UESPI, no Projeto MATOPIBA.

PORTARIA Nº 0129, de 03 de março de 2016 - Retificar a Portaria nº 0106, de 29 de fevereiro de 2016, que autorizou a Promoção Funcional, por obtenção do Título de Doutor, de TATIANA GIMENEZ PINHEIRO, matrícula nº 270172-3, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Campus "Heróis do Jenipapo", em Campo Maior:

Onde se lê: Professor Assistente Nível II – D.E,
Leia-se: Professor Assistente Nível I – D.E.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão, retroagindo seus efeitos a contar de 29.02.2016.

PORTARIA Nº 0130, de 03 de março de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ANA ROSA REBELO FERREIRA DE CARVALHO, matrícula nº 268530-2, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde – CCS, no Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível I, TI-40 horas, para Professor Assistente Nível II, TI-40 horas.

PORTARIA Nº 0131, de 03 de março de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de FABRÍCIA ARAÚJO PRUDÊNCIO, matrícula nº 178864-7, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências da Saúde - CCS, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível I, TI-40 horas, para Professor Assistente Nível II, TI-40 horas.

PORTARIA Nº 0132, de 03 de março de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de DILSON REIS DA ROCHA, matrícula nº 170700-X, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Clóvis Moura", de Professor Assistente Nível I, TI-40 horas, para Professor Assistente Nível II, TI-40 horas.

PORTARIA Nº 0133, de 03 de março de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de CLARICE HELENA SANTIAGO LIRA, matrícula nº 157694-1, Professora do Quadro Efetivo de Docentes, lotada no Centro de Ciências Humanas e Letras - CCHL, do Campus "Poeta Torquato Neto", de Professor Assistente Nível I, D.E para Professor Assistente Nível II, D.E.

PORTARIA Nº 0134, de 03 de março de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de JARDEL DE CARVALHO COSTA, matrícula nº 268812-3, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente Nível I, D.E para Professor Assistente Nível II, D.E.

PORTARIA Nº 0135, de 03 de março de 2016 - Autorizar a Progressão Funcional, por desempenho acadêmico, de ROBISON RAIMUNDO SILVA PEREIRA, matrícula nº 227091-9, Professor do Quadro Efetivo de Docentes, lotado no Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano, de Professor Assistente Nível II, D.E para Professor Assistente Nível III, D.E.

Teresina-PI, 03 de março de 2016.

NOUGA CARDOSO BATISTA
Reitor
Of. 041

PORTARIA Nº 001/2016-VG

A Vice-Governadora do Estado do Piauí no uso de suas atribuições legais, que lhe confere os arts. 11, 12 §§ 1º, 13 e 49 da Lei complementar nº 028, de 09 de junho de 2003 e ainda o que dispõe o art. 2º, do Decreto nº 11.434, de 14.07.2004, que institui, no âmbito da Administração Pública do poder Executivo do estado do Piauí, os Núcleo Setoriais de Controle de Gestão (NCG'S) bem como no Decreto Estadual nº 15, de 22 de maio de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação).

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para, sob a coordenação do primeiro, compor o Núcleo de Controle de Gestão, a fim de desempenhar as atividades de controle interno no âmbito desta Unidade Gestora para o biênio 2016/2017, em especial as previstas no artigo 4º do Decreto Estadual nº 11.434/2004:

· **HEMERSON DANIEL F. SOUSA, CPF 020061813-00 Identidade 5014124 –SSP/PI, Matrícula - 287966-2**

· **JOSÉ CLÁUDIO LIMA RODRIGUES, CPF 182226333-68, identidade 372981 SSP-PI, matrícula 291832-3**

· **ALEOMAR CELESTINO DE SOUSA NETO, CPF 047371103-61, identidade 2903328 SSP-PI matrícula 297617-0.**

Art. 2º Compete, ainda, aos servidores designados exercer as atribuições relacionadas ao Serviço de Informações ao Cidadão – SIC, previstas no Decreto Estadual nº 15.188/2013, especialmente as seguintes:

I-Realizar atendimento presencial e/ou eletrônico, prestando orientação ao público sobre os direitos do requerente, o funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão (SIC), a tramitação de documentos, bem como sobre os serviços prestados pelas respectivas unidades da CGE;

II-Protocolar documentos e requerimentos de acesso a informações, bem como encaminhar os pedidos de informação aos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações;

III-Controlar o cumprimento de prazos por parte dos setores produtores ou detentores de documentos, dados e informações, previstos no art. 15 Decreto Estadual nº 15.188/2013; e

IV-Realizar o serviço de busca e fornecimento de documentos, dados e informações sob custódia do respectivo órgão ou entidade, ou fornecer ao requerente orientação sobre o local onde encontrá-los;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data;

Art. 4º Cientifique-se e cumpra-se.

Teresina (PI), 22 de fevereiro de 2016

MARGARETE DE CASTRO COELHO
Vice-Governadora do Estado do Piauí
Of. 066

LICITAÇÕES E CONTRATOS



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SDR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE COMODATO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público **Contrato de Comodato nº 006/15: Contrato de Comodato nº: 006/2015.**

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada Ação Social Vale do Gurgueia – ASVAG.

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· O objeto deste ajuste é a Cessão em Comodato de 1 (um) veículo automotor ESP/Caminhonete/AB/CAB:D Diesel que está sem utilidade por esta SDR tipo ESP/Caminhonete/AB/CAB:D CHASSI nº 93XJN3404C434604, RENAVAM 825201802, não de fabricação 2004, cor branca, combustível Diesel, placa LWD-6063, para ser utilizada pela Ação Social Vale do Gurgueia – ASVAG, com o objetivo de viabilizar o acesso as comunidades distantes que são assistidas, em conformidade e especificações constantes na proposta da firma contratada, com fundamento na lei 8.666/93.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e a Ação Social Vale do Gurgueia - ASVAG.

Vigência: 11/02/2018.

Of. 236

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO DE CESSÃO DE USO

O Secretário do Desenvolvimento Rural - SDR, no uso de suas atribuições legais, torna público **Contrato de Cessão de Uso. Contrato de Cessão de Uso nº: 001/2016.**

Contratante: Secretaria do Desenvolvimento Rural – SDR.

Contratada Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Estado do Piauí - DNOCS

Objeto:

A SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR, consoante aos dispositivos legais indicados na **Instrução Normativa Conjunta SEPLAN/SEFAZ/CGE nº 001/209, publicado no D.O.E. de 11/12/2009 e Cláusula do Convênio referenciado acima** e com base nas atribuições estatutárias deste Órgão, **RESOLVE:**

· A Cessão de uso de um Conjunto Perfuração Rotativa, com cabeçote móvel e capacidade de perfurar até 500 metros, marca PROMINAS, Roto pneumática, modelo R-3 H, composto pelo comboio com máquina perfuratriz acoplada ao caminhão Ford Cargo 2629 6X4, Diesel, ano 2014 de Placas FBI – 8073 e FRG – 1364, Chassis: 9BFZEANEXEBS70213 e 9BFZEANEOFB74448, respectivamente, acompanhados com todas as ferramentas e acessórios necessários para o funcionamento da perfuratriz, de propriedade do Governo do Estado do Piauí, que serão utilizados nos serviços de perfuração de poços tubulares, conforme check list em anexo.

Participantes: Secretaria do Desenvolvimento Rural - SDR e o Departamento Nacional de Obras Contra as Secas, no Estado do Piauí - DNOCS

Vigência: 01 (um) ano a partir da data de publicação.

ENTRE RIOS	
SDR	
Município	Qty
Nazária	2
Teresina	2
União	3
Altos	2
José de Freitas	2
NOVO SANTO ANTONIO	2
Miguel Alves	1
DNOCOS	
Município	Qty
Agricolândia	6

COCAIS	
SDR	
Município	Qty
São João do Arraial	2
Porto	2
Batalha	2
Esperantina	2
Pedro II	2
Campo Largo do Piauí	2
Morro do Chapéu	2
Luzilândia	1
Lagoa de São Francisco	2
Piripiri	2
DNOCOS	
Município	Qty
Pedro II	3
Porto	4
Luzilândia	2
Joca Marques	1



VALE DO RIO CANINDÉ	
SDR	
Município	Qtd
Tanque do Piauí	2
Oeiras - PI	3
Santa Rosa	2
Santo Inácio	2
São Francisco do Piauí	2
São Francisco do Piauí	3

VALE DO GUARIBAS	
DNOCOS	
Município	Qtd
Mosensor do Hipólito	4
Jacobino	8
Bocaina	3
Padre Marcos	3
Pio IX	1
Francisco Santos	1

CHAPADA DAS MANGABEIRAS	
DNOCOS	
Município	Qtd
Avelino Lopes	4

SERRA DA CAPIVARA	
SDR	
Município	Qtd
Capitão Gervásio de Oliveira	2
São João do Piauí	1
São João do Piauí	1
São Raimundo Nonato	3
LAGOA DO BARRO	2
JUREMA	2
Campo Alegre do Fidalgo	2



COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 009/2016 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4491/2015/CLC/DPE

OBJETO: Esta licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

SESSÃO DE ABERTURA: 17/03/2016

HORÁRIO: 08h00min (horário Local).

LOCAL: Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 98845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Pregoeira -DPE
Portaria GDPG nº 70/2016

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral
Of. 017

COORDENADORIA DAS LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE LICITAÇÃO - ABERTURA

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 008/2016 DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04549/2015/CLC/DPE

OBJETO: Esta licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, HIGIENE E DESCATÁVEIS PARA A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ.**

SESSÃO DE ABERTURA: 18 de março de 2016.

HORÁRIO: 08h00min (horário Local).

LOCAL: Casa de Núcleos, no auditório da ESDEPI, 2º Andar, Av. Nossa Senhora de Fátima, 1342, Bairro de Fátima, Zona Leste, Teresina/PI.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520/2002, e subsidiariamente a Lei nº. 8.666/93

EDITAL: Encontra-se à disposição dos interessados no site TCE-PI licitações web e na Coordenadoria de Licitações e Contratos Administrativos - CLC, localizada na Rua Nogueira Tapety, n. 138, Bairro dos Noivos, CEP: 64.046-020, Teresina/PI, no horário de 7h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira e poderá ser retirado por meio de pen drive ou mídia óptica (CD).

CONTATO: (86) 98845-2422. cpldpe@defensoria.pi.gov.br

Carla Pita Baggio Rezende Santana
Pregoeira -DPE
Portaria GDPG nº 70/2016

Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes
Defensora Pública-Geral



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 94/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 79/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa F & W CONSTRUÇÕES - CONSTRUTORA AGUIAR. **OBJETO:** Execução da obra e serviços de Reforma do Hospital Regional Chagas Rodrigues, ampliação da UTI de 07 para 10 leitos, em Piripiri-PI, onde fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, também fica prorrogado a vigência contratual por mais 305 dias, vigorando de 01.03.16 a 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; FRANCISCO WILSON AMARAL AGUIAR - Pela Contratada.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO Nº 44/16 AO CONVÊNIO Nº 46/14

ESPÉCIE: 2º Termo Aditivo de Alteração de Cláusula do Convênio 46/14 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ e a PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUEL ALVES. **OBJETO:** Alteração da Clausula Segunda - Dos Recursos Financeiros - Quanto a Dotação Orçamentária que passará para: **Unidade Orçamentária:** 170.101 - FUNSAUDE; **Programa:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos, **Projeto/Atividade:** 1201 - Aquisição de ambulâncias e Unidades Móveis de Saúde, **Elemento de Despesa:** 44.40.41 - Contribuições, **Fonte de Recurso:** 100 - Tesouro Estadual. **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2016. **SIGNATÁRIO:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 45/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.024629/15-05. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.582/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos da UBS - Unidade Básica de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais); contrapartida: R\$ 2.350,00 (dois mil, trezentos e cinquenta reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139-SESAPI; **PROGRAMA:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2250 - Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 03.03.2016 a 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; ANTONIO JOSE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, CPF Nº 273.813.823-34.

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº 46/16

PROCESSO Nº: AA.900.1.028459/15-46. **CONCEDENTE:** O Estado do Piauí, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, CNPJ Nº 06.553.564/0001-38. **CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO PIAUÍ, CNPJ Nº 01.612.582/0001-20. **OBJETO:** Aquisição de equipamentos necessários para a UBAS - Unidade Básica Avançada de Saúde, de acordo com o Plano de Trabalho. **VALOR:** CONCEDENTE: R\$ 95.711,00 (noventa e cinco mil, setecentos e onze reais); contrapartida: R\$ 1.954,00 (um mil, novecentos e cinquenta e quatro reais). **DADOS ORÇAMENTÁRIOS:** **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 170.139-SESAPI; **PROGRAMA:** 03 - Saúde de Qualidade para Todos; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2250 - Aquisição de equipamentos para UBAS, Complexo Materno Infantil e do adolescente, UPA e Hospitais do Estado; **NATUREZA DE DESPESA:** 4440.41 - Contribuições; **FONTE:** 100 - Tesouro Estadual. **VIGÊNCIA:** 03.03.2016 a 29.10.2017. **DATA DE ASSINATURA:** 03.03.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde, CPF Nº 758.298.193-68; ANTONIO JOSE OLIVEIRA - Prefeito Municipal de Juazeiro do Piauí, CPF Nº 273.813.823-34.

Of. 519

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 105/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 81/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 106/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 82/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MAJELA HOSPITALAR LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 107/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 83/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa ELI LILLY DO BRASIL LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 108/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 84/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa JORGE BATISTA & CIA LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 109/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 85/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MEDICAL LIFE COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 110/16

ESPÉCIE: Primeiro Termo de Apostilamento ao Contrato Nº 86/16 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa MEDFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. **OBJETO:** Aquisição de medicamentos destinados a atender às necessidades da SESAPI no âmbito do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica, onde fica alterado a rubrica orçamentária constante da cláusula oitava, item 8.1 do contrato que passa a ser: Órgão Orçamentário: 17; Unidade Orçamentária: 101; Função 10; Sub-função: 304; Programa: 003; Ação(proj/ativ/Op.Esp): 2241; Natureza de Despesa: 33.90.32; Sub-elemento: 01; Fonte de Recursos: 100. **DATA DE ASSINATURA:** 29.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí - CONTRATANTE.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 111/16

PROCESSO: AA.900.1.030174/15-48. **ESPÉCIE:** Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 84/15 celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE e a Empresa CONSTRUTORA BELVEDERE LTDA. **OBJETO:** Conclusão da obra de reforma da Regional de Saúde, para implantação do Centro de Referência em Saúde do Trabalhador - CEREST, em Urucuí-PI, onde fica prorrogado o prazo de execução da obra por mais 180 dias e também fica prorrogado a vigência contratual por mais 333 dias, vigorando de 02.02.16 até 31.12.2016. **DATA DE ASSINATURA:** 01.02.2016. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA - Secretário de Estado da Saúde do Piauí; EMANUEL KENNEDY BARROSO DE OLIVEIRA E SILVA - Pela Contratada.

Of. 545



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA

EXTRATO DE CONTRATO**CONTRATO Nº 013/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.005237/16-99.****OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo, com a finalidade de promover a implantação do Projeto Capacitação Profissional de Oficinas Permanentes (PROCAP).**MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 075/2013-DL/SEADPREV.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** GAMA COMÉRCIO SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS E INFORMÁTICA LTDA.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 15.088.408/0001-34.****VALOR:** R\$ 17.725,05 (dezesete mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinco centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00 e 10.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** até 26 de julho de 2016.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 014/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** JHEANNY XIMENES MARKLEW PRESCOTT OLIVEIRA-ME.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.986.333/0001-80.****VALOR:** R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00.**PROJETO ATIVIDADE:** 2138.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 015/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** LEITE & CAVALCANTI LTDA ME.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.656.281/0001-84.****VALOR:** R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00.**PROJETO ATIVIDADE:** 2138.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 016/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** AEROVIP VIAGENS E TURISMO LTDA ME.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 07.079.129/0001-86.****VALOR:** R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00.**PROJETO ATIVIDADE:** 2138.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 017/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** FRIENDS ORGANIZAÇÕES TURÍSTICAS LTDA ME.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 04.331.339/0001-21.****VALOR:** R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00.**PROJETO ATIVIDADE:** 2138.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 018/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** OPEN TOUR VIAGENS E TURISMO LTDA EPP.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 12.190.625/0001-42.****VALOR:** R\$ 30.717,18 (trinta mil, setecentos e dezessete reais e dezoito centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00.**PROJETO ATIVIDADE:** 2138.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 019/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.**CONTRATADA:** ANA TURISMO LTDA ME.**CNPJ DA CONTRATADA Nº 12.170.957/0001-65.****VALOR:** R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).**FONTE DE RECURSO:** 00.**PROJETO ATIVIDADE:** 2138.**NATUREZA DE DESPESA:** 339033.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.**DATA DA ASSINATURA:** 11/02/2016.**EXTRATO DE CONTRATO****CONTRATO Nº 020/2016.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.003981/15-82.****OBJETO:** O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas.**MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 001/2015 SLC-DL/SEADPREV/PI SRP.**CONTRATANTE:** Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.

CONTRATADA:MIRACEU TURISMO LTDA EPP.
CNPJ DA CONTRATADA Nº 11.634.235/0001-51.
VALOR:R\$ 25.991,46 (vinte e cinco mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e seis centavos).
FONTE DE RECURSO: 00.
PROJETO ATIVIDADE: 2138.
NATUREZA DE DESPESA: 339033.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 11/02/2016.

EXTRATO DE ADITIVO

TERMO DE ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 046/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº AA.095.1.004854/15-02
OBJETO: Prorrogação de prazo ao Contrato nº 046/2015, cujo objeto é a aquisição por parte da Secretaria da Justiça do Estado do Piauí do fornecimento de refeições (quentinhas).
CONTRATANTE: Secretaria de Justiça e Direitos Humanos do Estado do Piauí.
CONTRATADA: TROPICAL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÕES LTDA ME.
CNPJ DA CONTRATADA: 05.060.155/0001-37
VIGÊNCIA: por mais 90 (noventa) dias contados a partir da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 30 de dezembro de 2015.

Of. 038



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

**AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL
 CONCORRÊNCIA Nº 03/2015 - CPL**

A Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí SEINFRA, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público e para conhecimento dos interessados, que após exame das propostas de preços apresentadas pelas empresas habilitadas no pleito relativo à Concorrência nº03/2015-CPL, destinada à Pavimentação, no município de Luzilândia - PI, compreendendo: Lote I: Execução de 10.101,91 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas no Conjunto 87, na Zona Rural de Luzilândia, Lote II: Execução de 8.478,75 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas no Bairro Recanto, na Zona Rural de Luzilândia, e Lote III: Execução de 5.090,34 m² de Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas nos Conjuntos 30 e 90, na Zona Rural de Luzilândia, obedecido o critério de julgamento prescrito no Edital, chegou-se ao seguinte resultado de classificação final das propostas: **Empresas desclassificadas:** 1) SC CONSTRUÇÕES LTDA (Lotes I, II e III) a) - por não cumprir o exigido no edital em subitem 5.1.5 e 5.1.7 alínea "a" (lote I), e b) - por não cumprir o exigido no edital em subitem 5.1.7 alínea "a" (lote II); c) - por não cumprir o exigido no edital em subitem 5.1.5 e 5.1.7 alínea "a" (lote III) e d) Por apresentar planilhas orçamentárias (Lotes I, II e III) sem assinatura do profissional habilitado, conforme art. 14 da lei nº 5.194/66-CONFEA e 2) A&A DOS SANTOS NETO (A&A SERVIÇOS) (Lotes I, II e III): a) Por não atender o exigido no edital no seu subitem 5.1.7, alínea "a" e 5.1.6 relativos ao lote I; b)- Por não atender o exigido no edital no seu subitem 5.1.7, alínea "a" e parte do subitem 5.1.6 relativos ao lote II; e c) - Por não atender o exigido no edital no seu subitem 5.1.7, alínea "a" e 5.1.6 relativos ao lote III. **E classificadas as empresas:** 1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA, para os Lotes I, II e III e ENE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA, para o Lote III, por atenderem, no todo, as exigências do edital. Assim foram consideradas como mais vantajosa as empresas: **1) CONSTRUTORA CAXÉ LTDA**, para os **lotes I:** a) Valor global R\$ 985.594,69 (novecentos e oitenta e cinco mil, quinhentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) e **II:** a) Valor global: R\$ 904.137,98 (novecentos e quatro mil, cento e trinta e sete reais e noventa e oito centavos), e 1º lugar: **ENE CONSTRUTORA E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA para o Lote III:** a) valor global de R\$ 502.775,34 (quinhentos e dois mil, setecentos e setenta e cinco reais e trinta e quatro centavos). Assegurado os prazos para cumprimento da Lei nº 8.666/93. Publique-se.

Teresina (PI), 04 de março de 2016.

Irene Ferreira da Silva
 Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Of. 174



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Extrato de Publicação - Serviço - Inexigibilidade de Licitação nº 01/2016

Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Curso: Pregão eletrônico presencial e sistema de Registr de Preços (SRP)	Art. 13 e 25 da Lei nº 8.666/93	R\$ 7.000,00	Procuradoria Geral do Estado do Piauí e J.A.B. ENGENHARIA DE PROJETOS LTDA
			Serviço com garantia de entrega de certificados após sua conclusão
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
24/2/2016	Curso ministrados entre os dias 24 e 26 de fevereiro	Dotação Orçamentária da PGE (Fonte 00)	

Of. 297

Extrato de Publicação - Ordem de Serviço - Dispensa de Licitação nº 01/2016

Objeto	Fundamento legal	Valor contratado	Contratantes
Readequação de divisórias, com retirada e recomposição	Art. 24, II da Lei nº 8.666/93	R\$ 7.455,00	Procuradoria Geral do Estado do Piauí e Construtora Estruturar Ltda
			Ordem de Serviço , com garantia dos bens contratados, segundo orçamento prévio
Data da assinatura	Vigência	Fonte de recursos	
15/2/2016	Conclusão em 20 dias a partir da ordem de serviço	Dotação Orçamentária da PGE (Fonte 00)	

Of. 295

GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 001/2016**

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa RICARDO LUIS ALMEIDA DE SOUSA-ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 14.352.577/0001-77, situada na Rua Manoel da paz, Nº 1067, Sala 01 - Vermelha - CEP 64.019-280, em Teresina - PI, para aquisição de **CARTUCHOS E TONERS para impressoras, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN, com base no que determina a Lei Nº 8.666/93 e em especial com base na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - UESPI - BENS COMUNS - SRP, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2015/2016** aquisição por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, em que o SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, solicitou adesão e liberação a DL/SEADPREV, através do Ofício INTERPI Nº 465/2015, datado do dia 16 de setembro de 2015, Publicação da Ata no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 30, disponível em 12.02.2015. Solicitação de Liberação oficiada pela DL/SEAPREV, através do Ofício Nº 1681/2015, LIBERAÇÃO Nº 0508/2015, datado do dia 01 de Outubro de 2015, acostado aos autos do Processo Nº 1807/2015, datado do dia 07 de outubro de 2015. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, possível de renovação, em concordância com a vigência do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA UESPI, que este contrato está amparado, para o objeto da solicitação, e demais alterações na forma da Lei. A entrega dos materiais de Expediente poder ser parcelado ou não, conforme a necessidade do INTERPI. Todo material de expediente será adquirido pela importância de R\$12.478,50 (doze mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos), os quais serão pagos: as despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da seguinte Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária - Fonte 00; Classificação Funcional: 0412200902134, Elemento de Despesas: 339030. Maiores informações: Sede do INTERPI, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307 - Centro/Norte, no 3º Andar, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 04 de fevereiro de 2016.

Viviane Santana Araújo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTERPI**José Osmar Alves**
SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETOR
GERAL - INTERPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 004/2016**

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a Empresa IMPRESSÃO E CIA. EMPREENDIMENTOS EM INFORMÁTICA LTDA - ME, empresa inscrita no CNPJ Nº 10.433.267/0001-26, situada na Rua Desembargador Pires de Castro, Nº 552 - Centro Sul - CEP 64.001-390, em Teresina - PI, para aquisição de **CARTUCHOS para impressoras, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN, com base no que determina a Lei Nº 8.666/93 e em especial com base na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - UESPI - BENS COMUNS - SRP, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2015/2016** aquisição por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, em que o SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, solicitou adesão e liberação a DL/SEADPREV, através do Ofício INTERPI Nº 465/2015, datado do dia 16 de setembro de 2015, Publicação da Ata no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 30

, disponível em 12.02.2015. Solicitação de Liberação oficiada pela DL/SEAPREV, através do Ofício Nº 1681/2015, LIBERAÇÃO Nº 0508/2015, datado do dia 01 de Outubro de 2015, acostado aos autos do Processo Nº 1807/2015, datado do dia 07 de outubro de 2015. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, possível de renovação, em concordância com a vigência do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA UESPI, que este contrato está amparado, para o objeto da solicitação, e demais alterações na forma da Lei. As entregas dos materiais de Expedientes poder ser parcelada ou não, conforme a necessidade do INTERPI. Todo material de expediente será adquirido pela importância de R\$11.302,00 (ONZE MIL TREZENTOS E DOIS REAIS), os quais serão pagos: as despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da seguinte Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária - Fonte 00; Classificação Funcional: 0412200902134, Elemento de Despesas: 339030. Maiores informações: Sede do INTERPI, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307 - Centro/Norte, no 3º Andar, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 11 de fevereiro de 2016.

Viviane Santana Araújo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTERPI**José Osmar Alves**
SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETOR
GERAL - INTERPI**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATO Nº 005/2016**

O GOVERNO DO ESTADO, por intermédio da SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI vem pelo presente expediente tornar público que celebrou Contrato Administrativo com a EMPRESA C J FREITAS - EIRELLI - EPP - MICROSERV, CNPJ Nº 73.852.873/0002-87, sediada na Rua São João/Sul, Nº 967 - Centro Sul - CEP 64.001-360, em Teresina PI, para aquisição de **TONERS para impressoras, para atender a Diretoria Administrativa e Financeira - DAFIN, com base no que determina a Lei Nº 8.666/93 e em especial com base na ADESAO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2014 - UESPI - BENS COMUNS - SRP, QUE TEM COMO OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, MATERIAL DE CONSUMO E AFINS, COM OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DOS CAMPI E NÚCLEOS DA FUESPI, EXERCÍCIOS 2015/2016** aquisição por meio de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO - SRP, em que o SECRETARIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI, solicitou adesão e liberação a DL/SEADPREV, através do Ofício INTERPI Nº 465/2015, datado do dia 16 de setembro de 2015, Publicação da Ata no Diário Oficial do Estado do Piauí Nº 30, disponível em 12.02.2015. Solicitação de Liberação oficiada pela DL/SEAPREV, através do Ofício Nº 1681/2015, LIBERAÇÃO Nº 0508/2015, datado do dia 01 de Outubro de 2015, acostado aos autos do Processo Nº 1807/2015, datado do dia 07 de outubro de 2015. O presente contrato terá vigência de 06 (seis) meses, a contar da data de sua publicação, possível de renovação, em concordância com a vigência do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO DA UESPI, que este contrato está amparado, para o objeto da solicitação, e demais alterações na forma da Lei. As entregas dos materiais de Expedientes poder ser parcelada ou não, conforme a necessidade do INTERPI. Todo material de expediente será adquirido pela importância de R\$1.110,00 (HUM MIL CENTO E DEZ REAIS), os quais serão pagos: as despesas oriundas deste Contrato serão provenientes da seguinte Fonte de Recursos: Dotação Orçamentária - Fonte 00; Classificação Funcional: 0412200902134, Elemento de Despesas: 339030. Maiores informações: Sede do INTERPI, situada na Rua 13 de Maio, Nº 307 - Centro/Norte, no 3º Andar, na Diretoria Administrativa e Financeira, ou pelo fone: (086) 3223-2626.

Teresina, 11 de fevereiro de 2016.

Viviane Santana Araújo
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO - INTERPI**José Osmar Alves**
SECRETARIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETOR
GERAL - INTERPI
Of. 146



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
INSTITUTO DE TERRAS DO PIAUÍ - INTERPI



**AVISO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
ADESÃO AO PREGÃO Nº 011/2015 – ALEPI – SERVIÇOS
COMUNS-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2831/2015**

O Secretário de Regularização Fundiária - Diretor Geral do Instituto de Terras do Piauí – INTERPI torna público a Ratificação e homologação da **ADESÃO AO PREGÃO Nº 011/2015 – ALEPI – SERVIÇOS COMUNS - SRP**, do processo administrativo Nº **2831/2015**, cujo fundamento legal é a Lei Nº 8.666/93 e suas alterações. Favorecido: **MUTUAL SERVIÇOS DE LIMPEZA EM PREDIOS E DOMICÍLIOS**, empresa inscrita no CNPJ Nº 10.659.927/0001-91, situada na Rua Clodoaldo Freitas, nº 1042, Centro - CEP 64.000-3600, em Teresina, no valor mensal de **R\$132.301,71 (CENTO E TRINTA E DOIS MIL TREZENTOS E UM REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS)**, referente à contratação de mão de obra terceirizada para atender a necessidade deste instituto.

Teresina, 01 de março de 2016.

Viviane Santana Araújo
PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

José Osmar Alves
SECRETÁRIO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - DIRETOR
GERAL - INTERPI

Of. 151



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI
HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA
GABINETE DA DIRETORIA GERAL

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016 - HEJFM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016**

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, através da sua Pregoeira designado pela Portaria Nº 004/2015 de 02 de setembro de 2015, avisa aos interessados que fará realizar **às 08h:30min do dia 16 de Março de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2016, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE** objetivando a *Contratação de empresa especializada em fornecimento de Medicamentos (Comuns, Antimicrobianos e Psicotrópicos), Material Hospitalar e Equipamentos Hospitalares, destinado ao Abastecimento da Farmácia do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexo I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, situado à Rua Coletor José Araújo, s/n Bairro: Centro, em São Miguel do Tapuio PI, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe da Pregoeira, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.*

São Miguel do Tapuio PI, 04 de Março de 2016.

Noemia de Araújo Sousa
Pregoeira/HEJFM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 002/2016 - HEJFM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016**

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, através da sua Pregoeira designado pela Portaria Nº 004/2015 de 02 de setembro de 2015, avisa aos interessados que fará realizar **às 11h:30min do dia 16 de Março de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2016, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO POR LOTE** objetivando a *Contratação de empresa especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios (Frutas & Verduras, Carnes, Água Mineral e Pães), destinado ao Abastecimento da Cozinha do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA do Município de São Miguel do Tapuio PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexo I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, situado à Rua Coletor José Araújo, s/n Bairro:*

Centro, em São Miguel do Tapuio PI, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe da Pregoeira, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.

São Miguel do Tapuio PI, 04 de Março de 2016.

Noemia de Araújo Sousa
Pregoeira/HEJFM

**AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016 - HEJFM
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016**

O HOSPITAL ESTADUAL JOSÉ FURTADO DE MENDONÇA, através da sua Pregoeira designado pela Portaria Nº 004/2015 de 02 de setembro de 2015, avisa aos interessados que fará realizar **às 15h:00min do dia 16 de Março de 2016**, a abertura do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2016, Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** e **ADJUDICAÇÃO GLOBAL** objetivando a *Contratação de empresa especializada em fornecimento de Combustíveis, filtros e lubrificantes, destinado ao Abastecimento da Ambulância do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça do Município de São Miguel do Tapuio PI, para o período de 12 (doze) meses, conforme condições do Termo de Referência - Anexo I, do Edital, que se encontra à disposição dos interessados na sede do Hospital Estadual José Furtado de Mendonça, situado à Rua Coletor José Araújo, s/n Bairro: Centro, em São Miguel do Tapuio PI, com a Comissão Permanente de Licitações/Equipe da Pregoeira, das 08:00 às 13:00 horas de segunda a sexta-feira.*

São Miguel do Tapuio PI, 04 de Março de 2016.

Noemia de Araújo Sousa
Pregoeira/HEJFM

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
COORDENADORIA DE FOMENTO AO SANEAMENTO RURAL - CFSR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 002/16**

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR. **CONTRATADA:** Construtora R Melo LTDA. **MODALIDADE:** Dispensa para contratação de remanescente de obra, regida pelas disposições do edital da Tomada de Preços Nº 16/2014-CEL/SESAPI-PROSAR, em consequência da Rescisão Administrativa Nº 154/15, que extinguiu o Contrato Nº 142/14, tendo em vista o Parecer PGE/PLC Nº 50/2016. **FUNDAMENTAÇÃO:** Art. 24, XI, da Lei Federal Nº 8.666/93; Art. 68-E, da Lei Estadual Nº 6.673/15. **OBJETO:** Execução de remanescente de obra complementar para conclusão da implantação de Sistema de Abastecimento de Água -SAA e de Módulos Sanitários Domiciliares -MSD, na localidade "Três Potes", município de Picos-PI. **VALOR:** Preço Global R\$ 737.734,72 (setecentos e trinta e sete mil setecentos e trinta e quatro reais e setenta e dois centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Tesouro Estadual via doação do Banco KfW. **DATA DA ASSINATURA:** 26.02.2016. **VIGÊNCIA:** 255 (duzentos e cinquenta e cinco) dias, a contar da data da assinatura, conforme contrato.

Teresina-PI, 02 de março de 2016.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador-Geral

Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
CONTRATO Nº 003/16**

CONTRATANTE: Estado do Piauí, por intermédio da Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR. **CONTRATADA:** Construtora Novo Milênio LTDA-ME. **MODALIDADE:** Concorrência Nº 03/2015-CPL/SESAPI, com adjudicação por lote. **FUNDAMENTAÇÃO:** Lei Federal Nº 8.666/93 e Art. 68-E da Lei Estadual Nº 6.673/15. **OBJETO:** Execução das obras complementares para conclusão de Sistema de Abastecimento de Água -SAA e Módulos Sanitários Domiciliares -MSD, nas localidades "Barrigas" e "Bom Princípio", município de Tanque do Piauí-PI. **VALOR:** Preço Global R\$ 1.677.378,30 (um milhão seiscentos e setenta e sete mil trezentos e setenta e oito reais e trinta centavos). **FONTE DE RECURSOS:** 100 - Tesouro Estadual via doação do Banco KfW. **DATA DA ASSINATURA:** 22.02.2016. **VIGÊNCIA:** 195 (cento e noventa e cinco) dias, a contar da data da assinatura, conforme contrato.

Teresina-PI, 02 de março de 2016.

GILBERTO GOMES DE MEDEIROS
Coordenador-Geral

Coordenadoria de Fomento ao Saneamento Rural-CFSR

Of. 048



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 026 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E NILSON ALVES DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **NILSON ALVES DA SILVA**, brasileiro, RG nº 767.903 SSP-PI, CPF nº 700.763.083 - 91, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 026 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATANTE

NILSON ALVES DA SILVA

CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 015 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCOIS PEREIRA E SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FRANCOIS PEREIRA E SILVA**, brasileiro, RG nº 1.560.569 SSP-PI, CPF nº 700.318.193 - 20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 015 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de

forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATANTE

FRANCOIS PEREIRA E SILVA

CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 029 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E SAMUEL DE SOUSA ALMONDES BRITO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SAMUEL DE SOUSA ALMONDES BRITO**, brasileiro, RG nº 2.870.292 SSP-PI, CPF nº 011.661.053 - 00, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 029 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

CONTRATANTE

SAMUEL DE SOUSA ALMONDES BRITO

CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 007 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CESAR AUGUSTO DE CARVALHO VIEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CESAR AUGUSTO DE CARVALHO VIEIRA**, brasileiro, RG nº 704.055 SSP-PI, CPF nº 307.161.443 - 87, doravante simplesmente

CONTRATADO, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 015 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

CESAR AUGUSTO DE CARVALHO VIEIRA
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 012 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCINALDO DE FREITAS GOMES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FRANCINALDO DE FREITAS GOMES**, brasileiro, RG nº 2.542.019 SSP-PI, CPF nº 120.154.357 - 60, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 012 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

FRANCINALDO DE FREITAS GOMES
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 010 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CLEBSON LUSTOSA BRANDÃO LIMA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CLEBSON LUSTOSA BRANDÃO LIMA**, brasileiro, RG nº 3.324.703 SSP-PI, CPF nº 047.353.143 - 77, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 010 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 008 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E CESAR RODRIGUES GALVÃO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **CESAR RODRIGUES GALVÃO**, brasileiro, RG nº 1.635.989 SSP-PI, CPF nº 770.253.853 - 87, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 008 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

CESAR RODRIGUES GALVÃO
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 035 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E THALITA CASTRO PAZ, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **THALITA CASTRO PAZ**, brasileira, RG nº 2.005.656 SSP-PI, CPF nº 665.738.743 - 15, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 035 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recebidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

THALITA CASTRO PAZ
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 032 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TARCIANE DE AZEVEDO MACHADO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TARCIANE DE AZEVEDO MACHADO**, brasileira, RG nº 2.704.877 SSP-PI, CPF nº 033.359.083 - 09, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 015 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recebidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

TARCIANE DE AZEVEDO MACHADO
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 021 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MARIA ESTELY RODRIGUES TELES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MARIA ESTELY RODRIGUES TELES**, brasileira, RG nº 1.560.569 SSP-PI, CPF nº 700.318.193 - 20, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 021 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recebidas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA
Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MARIA ESTELY RODRIGUES TELES
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 036 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E VERONICA MARIADA SILVA COSTA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **VERONICA MARIADA SILVA COSTA**, brasileira, RG nº 2.883.762 SSP-PI, CPF 021.486.043 - 41, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 036 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

VERONICA MARIA DA SILVA COSTA
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 030 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E SANZY FERREIRA FEITOSA DE SOUSA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **SANZY FERREIRA FEITOSA DE SOUSA**, brasileira, RG nº 1.062.696 SSP-MA, CPF 536.643.963 - 91, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 030 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO**

em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

SANZY FERREIRA FEITOSA DE SOUSA
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 034 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TATIANA COSTA CORREADA ROS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TATIANA COSTA CORREADA ROS**, brasileira, RG nº 6.070.175 SSP-SC, CPF 013.417.106 - 37, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 034 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

TATIANA COSTA CORREADA ROS
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 033 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E TAME FERNANDA MORENO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **TAME FERNANDA MORENO DA SILVA**, brasileira, RG nº 2.124.599 SSP - PI, CPF 658.255.033 - 91, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 033 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

TAME FERNANDA MORENO DA SILVA

CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 024 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MILENA CARDOSO DE BRITO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MILENA CARDOSO DE BRITO**, brasileira, RG nº 2.578.248 SSP-PI, CPF 036.070.183 - 32, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 024 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MILENA CARDOSO DE BRITO

CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 025 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MONICA THIALE DA SILVA ROCHA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MONICA THIALE DA SILVA ROCHA**, brasileira, RG nº 3.484.522 SSP - PI, CPF 059.714.943 - 76, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 025 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MONICA THIALE DA SILVA ROCHA

CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 020/2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MORGANA CARDOSO MOURA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MARA MORGANA CARDOSO MOURA**, brasileira, RG nº 2.918.224 SSP - PI, CPF 048.834.803 - 05, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 020 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MARA MORGANA CARDOSO MOURA

CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 017 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E INGRID MILCHED MOURA GONÇALVES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **INGRID MILCHED MOURA GONÇALVES**, brasileira, RG nº 2.901.158 SSP - PI, CPF 038.776.383 - 09, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 017 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

INGRID MILCHED MOURA GONÇALVES
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 023 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E MICHELE SALES E MENDES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **MICHELE SALES E MENDES**, brasileira, RG nº 2.215.144 SSP - PI, CPF 995.293.783 - 00, doravante simplesmente **CONTRATADA**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 023 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

MICHELE SALES E MENDES
CONTRATADA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 028 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E RUBENS LOPES DA ROCHA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **RUBENS LOPES DA ROCHA**, brasileiro, RG nº 2.010.399 SSP - PI, CPF 957.144.483 - 91, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 028 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

RUBENS LOPES DA ROCHA
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 016 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E HUDSON PEREIRA VERAS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **HUDSON PEREIRA VERAS**, brasileiro, RG nº 4.061.650 SSP - PI, CPF 163.963.587 - 43, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.



CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 016 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

HUDSON PEREIRA VERAS

CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 011 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FILLIPE FRANÇA FERREIRA GUEDES, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FILLIPE FRANÇA FERREIRA GUEDES**, brasileiro, RG nº 2.573.600 SSP - PI, CPF 048.354.153 - 29, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 011 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

FILLIPE FRANÇA FERREIRA GUEDES
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 014 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO EDILSON DE MELO OLIVEIRA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO EDILSON DE MELO OLIVEIRA**, brasileiro, RG nº 387.490 SSP - PI, CPF 315.674.283 - 04, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 014 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

FRANCISCO EDILSON DE MELO OLIVEIRA
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 013 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E FRANCISCO BRITO FONTENELE, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **FRANCISCO BRITO FONTENELE**, brasileiro, RG nº 1.588.293 SSP - PI, CPF 749.293.133 - 68, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 013 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

FRANCISCO BRITO FONTENELE
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 006 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E ALEXANDRE SANTOS DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **ALEXANDRE SANTOS DA SILVA**, brasileiro, RG nº 3.327.010 SSP-PI, CPF 058.340.173 - 20, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 006 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

ALEXANDRE SANTOS DA SILVA
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 019 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LUIZ FERNANDES DA COSTA NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LUIZ FERNANDES DA COSTA NETO**, brasileiro, RG nº 970.023.021 SSP - CE, CPF 012.299.507 - 45, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 019 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDES DA COSTA NETO
CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 027 / 2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E OSMAR FERNANDO DA SILVA, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

AFUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº. 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **OSMAR FERNANDO DA SILVA**, brasileiro, RG nº 97.887 SSP - PI, CPF 025.603.133 - 91, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142/2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 027 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o CONTRATANTE obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.



E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

OSMAR FERNANDO DA SILVA

CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 019/2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E LUIZ FERNANDES DA COSTA NETO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **LUIZ FERNANDES DA COSTA NETO**, brasileiro, RG nº 970.023.021 SSP - CE, CPF 012.299.507 - 45, doravante simplesmente **CONTRATADO**, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 019 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

LUIZ FERNANDES DA COSTA NETO

CONTRATADO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO TEMPORÁRIO nº 018/2015 – CELEBRADO ENTRE A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ E JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO FILHO, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE SEGUEM.

A FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ, CNPJ nº 05.787.268/0001-39, com sede na Av. Walter Alencar, nº 2021, Bairro Monte Castelo, Teresina-PI, neste ato representado por seu Diretor Presidente, **HUMBERTO COELHO SILVA**, brasileiro, residente e domiciliado em Teresina-PI, doravante denominada **CONTRATANTE**, e **JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO FILHO**, brasileiro, RG nº 3.120.312 SSP - PI, CPF 012.772.903 - 85, doravante simplesmente

CONTRATADO, celebram este **TERMO ADITIVO**, conforme as cláusulas e condições abaixo, de acordo com a Lei nº 8.666/1993, Lei nº 5.309/2003 e Ofício nº 142 / 2015, de 23.03.2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO – Acordam os pactuantes pela prorrogação do prazo de vigência do **CONTRATO nº 018 / 2015**, por mais 12 meses, conforme admite o artigo 3º, inciso IV, do Decreto nº 15.547, que regulamenta a lei estadual nº 5.309 de 17.07.2003.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RECEPÇÃO E CONVALIDAÇÃO – Ficam recepcionadas e convalidadas as demais cláusulas do contrato que não conflitem com o presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA PUBLICAÇÃO – Fica o **CONTRATANTE** obrigado a publicar o presente termo aditivo, de forma resumida ou integral, nos termos do artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente TERMO ADITIVO em 03 (três) vias, de igual teor, a fim de que sejam produzidos os seus efeitos legais.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

HUMBERTO COELHO SILVA

Diretor Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí
CONTRATANTE

JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO FILHO

CONTRATADO

Of. 121

PREFEITURA DE NOVO SANTO ANTONIO-PI

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2016. DATA DE ABERTURA: 21 de Março de 2016 às 09:30 horas. **MODALIDADE:** Tomada de Preços. **REGIME:** Menor preço. **OBJETO:** Pavimentação em Paralelepípedo na Zona Urbana do Município de Novo Santo Antônio PI. **FONTE DE RECURSO:** correrão à conta de dotações do orçamento geral do Município de Novo Santo Antônio/ Secretaria das Cidades Convênio 003/2016. **CÓPIA DO EDITAL:** sede da Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio PI, Rua Manoel Vitorino de Sousa, 500 Centro, Novo Santo Antônio Piauí. **ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Recebimento e Abertura: Prefeitura Municipal de Novo Santo Antônio-PI, no endereço acima.

Novo Santo Antônio (PI), 03 de Março de 2016.

Antonio José da Silva

Pregoeiro

P. P. 20212

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOADO BARRO DO PIAUÍ

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/2016

Tomada de Preço nº 011/2016. Proc. Adm. N.º 013/2016. Data de Recebimento de Documentação e Julgamento: 21/03/2016, às 10:30. Objeto: Locação de Veículos. Edital e informações na Avenida 29 de Abril, 34, centro, Lagoa do Barro do Piauí/PI. Fone: (89) 994061255.

Lagoa do Barro do Piauí/PI, 04 de Março de 2016.

Paulo Raimundo de Sousa

Presidente da CPL

P. P. 20213



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA - SEADPREV
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DO REGISTRO GERAL Nº II/2016 SLC/DL/SEADPREV/PI

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. AA.002.1.010744/15-91 - DL/SEADPREV/PI

MODALIDADE: Pregão na Forma Eletrônico nº. 42/2015 - DL/SEADPREV/PI

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REAGENTES E MATERIAIS DE CONSUMO PARA O SETOR DE CITOPATOLOGIA E PATERNIDADE POR DNA DO LACEN/PI.

Órgão Participante: LABORATORIO CENTRAL DE SAUDE PUBLICA DO PIAUÍ "DR. COSTA ALVARENGA" - LACEN/PI

Pregoeiro: Maria do Livramento de Oliveira Santos

Superintendente SLC: Silvana da Silva Carvalho

Diretor Geral/DL: Pedro Ângelo Veras e Silva Ferreira

Autoridade Superior: Francisco José Alves da Silva

Data Adjudicação: 14/01/2016

Homologação: 19/01/2016

ONDE SE LÊ

ITENS	DISCRIMINAÇÃO DOS ITENS				
01	Agulha descartavel 25 x 8 - cx c/ 100				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	R.A MELO DIST DE MED EIRELI-EPP CNPJ 17.870.686/0001-74	CX	EMBRAMAC	5.000	5,59
02	Agulha descartavel 25 x 7 caixa c/ 100 unidades				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	R.A MELO DIST DE MED EIRELI-EPP CNPJ -17.870.686/0001-74	CX	EMBRAMAC	1.000	5,20
03	Bandagem adesiva hipo-alérgico sem látex e solvente cx c/500und				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO

	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP CNPJ - 09.258.809/0001-92	CX	PROINLAB	2.000	12,90
04	Corante Hematoxilina 1000ml				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	LITRO	RENYLAB	48	92,00
05	Corante Papanicolau EA 36 com 1000ml				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	LITRO	RENYLAB	48	43,20
06	Corante Papanicolau Orange OG 1000ml				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	QEEL	LITRO		28,00
07	Eppendorf 1,5ml- Microtubo Eppendorf 1,5ml Embalagem: Pacote com 1000 peças				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	05	35,00
08	Eppendorf 2m- Microtubo Eppendorf 2ml Embalagem: Pacote com 1000 peças				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR



						(RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	05		40,00
09	Ependorf 0,5ml- Microtubo Eppendorf 0,5ml Embalagem: Pacote com 1000 peças					
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	05		18,00
10	Espadrado impermeável 10cm x 4,5cm					
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	MISSNER	12		5,89
11	Lápis demográfico na cor preta					
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	UND	DIXTON	200		5,84
12	Lápis demográfico na cor azul					
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP CNPJ - 09.258.809/0001-92	UND	DIXTON	200		14,50
13	Lápis demográfico na cor vermelha					

	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO	
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95		DIXTON	200	5,84	
14	Ponteiras universal estéril sem filtro para pipetas de 0 a 200µl amarela pct c/1000und					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	PCT	CRAL	5.000		11,89
15	Ponteiras universal estéril sem filtro para pipetas de 100 a 1000µl azul.pct c/1000und					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	PCT	CRAL	1.000		20,40
16	Ponteiras de polipropileno natural. Estereis com barreira de aerossol com capacidade para 0,5-10 µl.Rack c/96und					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	RACK	BIONARY	1.000		20,64
17	Ponteiras de polipropileno natural. Estereis com barreira de aerossol com capacidade para, 1-20 µl,rack c/96und					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	RACK	CRAL	1.000		21,60

18	Ponteiras de polipropileno natural. Estereis com barreira de aerossol com capacidade para, 1-200 µl Rack c/96und				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	RACK	BIONARY	1.000	21,20
19	Ponteiras de polipropileno natural. Estereis com barreira de aerossol com capacidade para 100-1000 µl Rack c/100und				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	RACK	BIONARY	1.000	21,22
20	Ponteira tipo universal 0 a 200µl amarela.pct c/1000und				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	5.000	8,95
21	Ponteira tipo universal sem ranhura cor branca pct c/1000und				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	5.000	15,65
22	Ponteira tipo univ.vol.200 a 1000µl azul Pct c/1000und				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA		CRALPLAS	5.000	21,15

	CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	T		
23	Ponteira tipo Gilson 1000ul filt pct c/1000und				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	PCT	CRAL	3.000	7,25
24	Rack de plástico. Indicado para armazenamento de microtubos, tubos criogênicos e tubos de ensaio em geral tampa de encaixe acompanhada divisórias do tipo "colméia". Resistente a temperaturas de até -100°C. cap.p/100 tubos de 1 ml à 2ml (2 polegadas).				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	UND	CRALPLAS T	100	7,40
25	Seringa descartável s/agulha de 10ml				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	UND	SR	20.000	0,25
26	Seringa descartável s/agulha de 5ml				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	UND	SR	10.000	0,25
27	Seringa descartável de 10ml com agulha				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO



					MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	UND	SR	50.000	0,14
28	Luvas anti-alérgica de vinil para procedimento tamanho "P", sem látex e sem talco. Embalagem caixa c/ 100 pares.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	J. NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ-34.973.438/000178	CXA	EMBRAMA C	3.000	10,38
29	Luvas anti-alérgica de vinil para procedimento tamanho "M", sem látex e sem talco. Embalagem caixa c/ 100 pares.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	EMBRAMA C	5.000	16,29
30	Luvas anti-alérgica de vinil para procedimento tamanho "G", sem látex e sem talco. Embalagem caixa c/ 100 pares.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	EMBRAMA C	5.000	15,99
31	Propé - gramatura 40, descartável, antiderrapante, formato anatômico, látex em volta do tornozelo. Tamanho único. Pacote c/ 100.				
	FRACASSADO				
32	Tubo Microcentrifuga capacidade 1,5ml graduado, tampa com trava, livre Dnase/Rnase, cor neutra, autoclavavel, caixa com 1000 peças, microtubo cônico, ideais p/ aplicações que envolvam congelamento, aquecimento e maioria das extrações químicas.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP	CXA	KASVI	50	94,90

	CNPJ-55.422.513/0001-82				
33	Tubo Microcentrifuga capacidade 2,0ml graduado, tampa com trava, livre Dnase/Rnase, cor neutra, autoclavavel, caixa com 1000 peças, microtubo cônico, ideais p/ aplicações que envolvam congelamento, aquecimento e maioria das extrações químicas.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	KASVI	50	104,90
34	Kit para identificação humana utilizando como amostra inicial sangue ou saliva coletado em papel FTA. O kit deve eliminar a necessidade de extração de DNA e purificação da amostra. Conter todos os reagentes para a amplificação direta de DNA sem extração a partir de picote de 1,2mm de papel FTA. Iniciadores para co-amplificação de 17loci STRs a seguir: D18S51, D21S11, TH01, D3S1358, FGA, TPOX, D8S1179, vWA, CSF1PO, D16S539, D7S820, D13S317, D5S818, D2S1338, D19S433 e o pentanucleotídeos Penta D e Penta E. Incluir o locus da Amelogenina. Loci amplificados através de primers marcados com fluorescência, em ciclagem rápida de 80 minutos. Deve incluir: Mix de reação de PCR contendo enzima hot start, Mix de primers, DNA controle de genótipo conhecido, Escada Alélica e Padrão de Peso Molecular. Suficiente para 200 reações				
	FRACASSADO				
35	Kit fluorescente para identificação humana, contendo 21 marcadores (20 loci STRs + Amelogenina), co-amplificados em uma única reação. O kit deve incluir os marcadores TH01, vWA, FGA, D21S11, D3S1358, D8S1179, D18S51, D2S441, D1S1656, D12S391, Pentas D, Penta E, TPOX, D19S433, D5S818, D6S1043, D13S317, D16S539, CSF1PO e D7S820 + Amelogenina. Sistema compatível com banco de dados europeu e CODIS. Deve permitir a amplificação de todos os marcadores em aproximadamente 90 minutos diretamente de amostras conservadas em cartão FTA®, sem necessidade de extração. O kit deve incluir: Taq HotStart no Master Mix; DNA controle; Escada Alélica; Água grau amplificação; Padrão de Peso Molecular interno. Sistema compatível com a plataforma Applied Biosystems 3500 Genetic Analyzers, sem necessidade de upgrade. Kit com 200 reações.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70	KIT	DC8902	50	15.400,00
36	Sistema de genotipagem multiplex para testes de paternidade e identificação humana. Deve permitir a co-amplificação e detecção fluorescente de 7 loci STR, incluindo LPL, F13B, FESFPS, F13A01, Penta D, Penta C e Penta E. O kit deve fornecer todos os materiais necessários para amplificação das regiões de STR, incluindo Taq DNA polimerase Hot-Start no Master Mix, Allelic Ladder Mix, Internal Lane Standard, Primer Pair Mix, Master Mix e água grau amplificação. Sistema deve ser compatível com a plataforma Applied Biosystems 3500 Genetic Analyzer.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70	KIT	DC6613	10	4.400,00
37	Cartão FTA para extração de DNA, com 4 círculos; com cada círculo com 2,5cm de diâmetro. Volume de amostra por círculo: até 125 µl Total de amostras por pacote: 400				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR

						(RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70	KIT	DG4700	50		477,00
38	Cartão FTA para extração de DNA, com 3 círculos; com cada círculo com 2,5cm de diâmetro. Volume de amostra por círculo: até 125 µl Total de amostras por pacote: 400					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	PCT	LIFE	50		1.128,00
39	Consumíveis do Sequenciador de DNA Formamida Hi-Di, frasco com 25 ml. Suficiente para 80 corridas. Para uso exclusivo com o Sequenciador Automático modelo ABI 3130.					
	DESERTO					
40	Consumíveis do Sequenciador de DNA Formamida Hi-Di, frasco com 25 ml. Suficiente para 80 corridas. Para uso exclusivo com o Sequenciador Automático modelo ABI 3130.					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	FRASCO	LIFE	10		148,00
41	Consumíveis do Sequenciador de DNA Catho Buffer Container: Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Cada embalagem inclui quatro containers individuais.					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	CXA	LIFE	20		645,00
42	Consumíveis do Sequenciador de DNA Anode Buffer Container: Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Cada embalagem inclui quatro containers individuais.					

	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	CXA	LIFE	20		468,00
43	Consumíveis do Sequenciador de DNA Capilar 36 cm. Arranjo de 8 capilares com 36 cm de comprimento. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por array, para aplicações forense/HID. Utilizado no Analisador Genético modelo 3500					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	UND	LIFE	10		5.960,00
44	Consumíveis do Sequenciador de DNA Placas: MicroAmp Optical 96-well Reaction Plate. Placas de 96 amostras de polipropileno compatível para uso nos Termocicladores, Sistema de extração 6100, Sistemas de PCR Quantitativo em Tempo Real. Contém 10 placas					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	UND	LIFE	30		315,19
45	Consumíveis do Sequenciador de DNA Septa de borracha utilizada para vedar ambos os compartimentos do container de armazenamento de tampão catodo do Analisador Genético Série 3500. Contém 20 unidades.					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	UND	LIFE	03		1.445,60
46	Consumíveis do Sequenciador de DNA Polímero POP4: Polímero POP4 utilizado como matriz de separação para uso exclusivo nos Analisadores Genéticos 3500/3500xL, otimizado para aplicações de HID/Forense. Pronto para aplicação no equipamento. Suficiente para 384 amostras.					
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.		VALOR

Diário Oficial

34



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2016 • Nº 43

				(R\$)	
				UNITÁRIO	
				MÁXIMO	
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP	UND	LIFE	50	728,00
	CNPJ-63.067.904/0005-88				
47	Consumíveis do Sequenciador de DNA, Padrão de Peso Molecular Genescan-600 LIZ v2.0: Padrão de peso usado em amostras 20-600 nucleotídeos. Necessário para realizar a normalização nos equipamentos ABI 3500/3500xl. Contém 36 fragmentos marcados com o 5 corante LIZ. São gerados os seguintes picos: 20, 40, 60, 80, 100, 114, 120, 140, 160, 180, 200, 214, 220, 240, 250, 260, 280, 300, 314, 320, 340, 360, 380, 400, 414, 420, 440, 460, 480, 500, 514, 520, 540, 560, 580 e 600 pares de bases. Suficiente para até 800 análises				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$)
					UNITÁRIO
					MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP	UND	LIFE	10	1.725,00
	CNPJ-63.067.904/0005-88				
48	Consumíveis do Sequenciador de DNA Padrão de Matriz DS-33 (6-FAM,VIC,NED,PET e LIZ) necessário para gerar matriz de multicomponentes nos analisadores automático ABI modelo 3130.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$)
					UNITÁRIO
					MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP	UND	LIFE	03	552,00
	CNPJ-63.067.904/0005-88				
49	Consumíveis do Sequenciador de DNA Conditioning Reagent, 3500 Series. Condicionador para lavagem para série 3500, pronto para uso, utilizado para aprontar a bomba do polímero, a bomba de lavagem do polímero entre as mudanças do tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento.				
	FRACASSADO				
50	Consumíveis do Sequenciador de DNA Conjunto de placa retentora e base para placas de 96 orifícios. Para uso no Sequenciador Automático de DNA ABI PRISM 3500/3500xl. Embalagem com 04 conjuntos.				
	FRACASSADO				
51	Consumíveis do Sequenciador de DNA Tampa de borracha: Septas para placas de 96 poços, desenvolvidas e validadas para uso com a Série 3500. Contém 20 unidades.				
	FRACASSADO				
53	Consumíveis do Sequenciador de DNA Tampa para Polímero. Tampa para os recipientes de polímero dos sequenciadores ABI 3500/3500xl. Contém 4 unidades				
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR (R\$)

					UNITÁRIO
					MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP	UND	LIFE	03	74,10
	CNPJ-63.067.904/0005-88				
54	Kit para identificação humana utilizando como amostra inicial sangue ou saliva coletado em papel FTA. Deve eliminar a necessidade de extração de DNA e purificação da amostra. Conter todos os reagentes para a amplificação direta de DNA sem extração a partir de picote de 1,2mm de papel FTA. Iniciadores para co-amplificação de 23 loci do cromossomo Y a seguir: DYS643, DYS393, DYS458, DYS385a e DYS385b, YGATAH4, DYS576, DYS389 I e DYS389 II, DYS448, DYS19, DYS391, DYS481, DYS549, DYS533, DYS438, DYS437, DYS570, DYS635, DYS390, DYS439 e DYS392, através de primers marcados com fluorescência. Deve incluir mix de reação de PCR contendo enzima Taq Hot Start, Mix de primers, DNA controle de genótipo conhecido e Escada Alélica. Suficiente para 50 reações.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$)
					UNITÁRIO
					MÁXIMO
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA	KIT	DC2305	10	5.508,00
	CNPJ-11.909.227/0001-70				
55	Consumíveis do Sequenciador de DNA Polímero POP7: Polímero POP7 utilizado como matriz de separação para uso exclusivo nos Analisadores Genéticos 3500/3500xl, otimizado para aplicações de sequenciamento de amostras gerais. Pronto para aplicação no equipamento. Suficiente para 384 amostras.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$)
					UNITÁRIO
					MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP	UND	LIFE	20	831,00
	CNPJ-63.067.904/0005-88				
56	Consumíveis do Sequenciador de DNA Capilar 50cm Arranjo de 8 capilares com 50 cm de comprimento. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por array, para aplicações de sequenciamento geral. Utilizado no Analisador Genético modelo 3500				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$)
					UNITÁRIO
					MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP	UND	LIFE	10	6.020,00
	CNPJ-63.067.904/0005-88				
57	Luva procedimento de látex não estéril textura ambidestra média cx c/100 und.				
	EMPRESA	CXA	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$)



			T						
08	Eppendorf 2ml- Microtubo Eppendorf 2ml Embalagem: Pacote com 1000 peças								
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	05	40,00				
09	Eppendorf 0,5ml- Microtubo Eppendorf 0,5ml Embalagem: Pacote com 1000 peças								
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	CRALPLAS T	05	18,00				
10	Espardrapo impermeável 10cm x 4,5cm								
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	PCT	MISSNER	12	5,89				
11	Lápis demográfico na cor preta								
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	UND	DIXTON	200	5,84				
12	Lápis demográfico na cor azul								
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				

	SPECIALLAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP CNPJ - 09.258.809/0001-92	UND	DIXTON	200	14,50				
13	Lápis demográfico na cor vermelha								
	EMPRESA	UNIDADE	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	UND	DIXTON	200	5,84				
14	Ponteiras universal estéril sem filtro para pipetas de 0 a 200µl amarela pct c/1000und								
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	PCT	CRAL	5.000	11,89				
15	Ponteiras universal estéril sem filtro para pipetas de 100 a 1000µl azul.pct c/1000und								
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP CNPJ-06.003.551/0001-95	PCT	CRAL	1.000	20,40				
16	Ponteiras de polipropileno natural. Estereis com barreira de aerossol com capacidade para 0,5-10 µl.Rack c/96und								
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	RACK	BIONARY	1.000	20,64				
17	Ponteiras de polipropileno natural. Estereis com barreira de aerossol com capacidade para, 1-20 µl,rack c/96und								
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO				



27	Seringa descartável de 10ml com agulha				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	UND	SR	50.000	0,33
28	Luvas anti-alérgica de vinil para procedimento tamanho "P", sem látex e sem talco. Embalagem caixa c/ 100 pares.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	J. NERVAL DE SOUSA EPP CNPJ-34.973.438/000178	CXA	EMBRAMA C	3.000	10,38
29	Luvas anti-alérgica de vinil para procedimento tamanho "M", sem látex e sem talco. Embalagem caixa c/ 100 pares.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	EMBRAMA C	5.000	16,29
30	Luvas anti-alérgica de vinil para procedimento tamanho "G", sem látex e sem talco. Embalagem caixa c/ 100 pares.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	EMBRAMA C	5.000	15,99
31	Propé - gramatura 40, descartável, antiderrapante, formato anatômico, látex em volta do tornozelo. Tamanho único. Pacote c/ 100.				
	FRACASSADO				
32	Tubo Microcentrífuga capacidade 1,5ml graduado, tampa com trava, livre Dnase/Rnase, cor neutra, autoclavavel, caixa com 1000 peças, microtubo cônico, ideais p/ aplicações que envolvam congelamento, aquecimento e maioria das extrações químicas.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR

33					(R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	KASVI	50	94,90
33	Tubo Microcentrífuga capacidade 2,0ml graduado, tampa com trava, livre Dnase/Rnase, cor neutra, autoclavavel, caixa com 1000 peças, microtubo cônico, ideais p/ aplicações que envolvam congelamento, aquecimento e maioria das extrações químicas.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP CNPJ-55.422.513/0001-82	CXA	KASVI	50	104,90
34	FRACASSADO				
35	Kit fluorescente para identificação humana, contendo 21 marcadores (20 loci STRs + Amelogenina), co-amplificados em uma única reação. O kit deve incluir os marcadores TH01, vWA, FGA, D21S11, D3S1358, D8S1179, D18S51, D2S441, D1S1656, D12S391, Pentas D, Penta E, TPOX, D19S433, D5S818, D6S1043, D13S317, D16S539, CSF1PO e D7S820 + Amelogenina. Sistema compatível com banco de dados europeus e CODIS. Deve permitir a amplificação de todos os marcadores em aproximadamente 90 minutos diretamente de amostras conservadas em cartão FTA®, sem necessidade de extração. O kit deve incluir: Taq HotStart no Master Mix; DNA controle; Escada Alélica; Água grau amplificação; Padrão de Peso Molecular interno. Sistema compatível com a plataforma Applied Biosystems 3500 Genetic Analyzers, sem necessidade de upgrade. Kit com 200 reações.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70	KIT	DC8902	50	15.400,00
36	Sistema de genotipagem multiplex para testes de paternidade e identificação humana. Deve permitir a co-amplificação e detecção fluorescente de 7 loci STR, incluindo LPL, F13B, FESFPS, F13A01, Penta D, Penta C e Penta E. O kit deve fornecer todos os materiais necessários para amplificação das regiões de STR, incluindo Taq DNA polimerase Hot-Start no Master Mix, Allelic Ladder Mix, Internal Lane Standard, Primer Pair Mix, Master Mix e água grau amplificação. Sistema deve ser compatível com a plataforma Applied Biosystems 3500 Genetic Analyzer.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (R\$) UNITÁRIO MÁXIMO
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70	KIT	DC6613	10	4.400,00

37	Consumíveis do sequenciador de DNA. Matriz para geração de arquivo de CALIBRAÇÃO ESPECTRAL para avaliar sistemas multicores no Analisador Genético ABI PRISM 3500 e 3500xl. Matriz consistindo de fragmentos de DNA marcados com cinco diferentes corantes fluorescentes: Um tubo contendo fragmento de DNA marcado com fluoresceína; um tubo contendo fragmento de DNA marcado com JOE; outro tubo contendo fragmento de DNA marcado com TMR-ET; um tubo contendo fragmento de DNA marcado com CXR-ET e um tubo contendo fragmento de DNA marcado com CCS.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		KIT	DC6613	05	477,00
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70				
38	Cartão FTA para extração de DNA, com 4 círculos; com cada círculo com 2,5cm de diâmetro. Volume de amostra por círculo: até 125 µl Total de amostras por pacote: 400				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		PCT	LIFE	50	1.128,00
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88				
39	DESERTO				
40	Consumíveis do Sequenciador de DNA Formamida Hi-Di, frasco com 25 ml. Suficiente para 80 corridas. Para uso exclusivo com o Sequenciador Automático modelo ABI 3130.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		FRASCO	LIFE	10	148,00
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88				
41	Consumíveis do Sequenciador de DNA Catho Buffer Container: Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Cada embalagem inclui quatro containers individuais.				

	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		KIT	LIFE	20	645,00
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88				
42	Consumíveis do Sequenciador de DNA Anode Buffer Container: Reservatório com tampão ânodo de corrida 1x para suportar todas as aplicações de eletroforese, pronto para uso nos Analisadores Genéticos Applied Biosystems série 3500. Cada embalagem inclui quatro containers individuais.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		FRASCO	LIFE	20	468,00
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88				
43	Consumíveis do Sequenciador de DNA Capilar 36 cm. Arranjo de 8 capilares com 36 cm de comprimento. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por array, para aplicações forense/HID. Utilizado no Analisador Genético modelo 3500				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		KIT	LIFE	10	5.960,00
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88				
44	Consumíveis do Sequenciador de DNA Placas: MicroAmp Optical 96-well Reaction Plate. Placas de 96 amostras de polipropileno compatível para uso nos Termocicladores, Sistema de extração 6100, Sistemas de PCR Quantitativo em Tempo Real. Contém 10 placas				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
		CXA	LIFE	30	315,19
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88				
45	Consumíveis do Sequenciador de DNA Septa de borracha utilizada para vedar ambos os compartimentos do container de armazenamento de tampão catodo do Analisador Genético Série 3500. Contém 20 unidades.				



	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	CXA	LIFE	03	1.445,60
46	Consumíveis do Sequenciador de DNA Polímero POP4: Polímero POP4 utilizado como matriz de separação para uso exclusivo nos Analisadores Genéticos 3500/3500xl, otimizado para aplicações de HID/Forense. Pronto para aplicação no equipamento. Suficiente para 384 amostras.				
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	FRASCO	LIFE	50	728,00
47	Consumíveis do Sequenciador de DNA, Padrão de Peso Molecular Genescan-600 LIZ v2.0: Padrão de peso usado em amostras 20-600 nucleotídeos. Necessário para realizar a normalização nos equipamentos ABI 3500/3500xl. Contém 36 fragmentos marcados com o 5 corante LIZ. São gerados os seguintes picos: 20, 40, 60, 80, 100, 114, 120, 140, 160, 180, 200, 214, 220, 240, 250, 260, 280, 300, 314, 320, 340, 360, 380, 400, 414, 420, 440, 460, 480, 500, 514, 520, 540, 560, 580 e 600 pares de bases. Suficiente para até 800 análises				
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	KIT	LIFE	10	1.725,00
48	Consumíveis do Sequenciador de DNA Padrão de Matriz DS-33 (6-FAM,VIC,NED,PET e LIZ) necessário para gerar matriz de multicomponentes nos analisadores automático ABI modelo 3130.				
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	KIT	LIFE	03	552,00
49	Consumíveis do Sequenciador de DNA Conditioning Reagent, 3500 Series. Condicionador para lavagem para série 3500, pronto para uso, utilizado para aprontar a bomba do polímero, a bomba de lavagem do polímero entre as mudanças do tipo de polímero e durante o desligamento do instrumento.				

	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	FRASCO	LIFE	20	117,00
50	FRACASSADO				
51	FRACASSADO				
52	FRACASSADO				
53	Consumíveis do Sequenciador de DNA Tampa para Polímero. Tampa para os recipientes de polímero dos sequenciadores ABI 3500/3500xl. Contém 4 unidades				
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	CAIXA	LIFE	03	74,10
54	Kit para identificação humana utilizando como amostra inicial sangue ou saliva coletado em papel FTA. Deve eliminar a necessidade de extração de DNA e purificação da amostra. Conter todos os reagentes para a amplificação direta de DNA sem extração a partir de picote de 1,2mm de papel FTA. Iniciadores para co-amplificação de 23 loci do cromossomo Y a seguir: DYS643, DYS393, DYS458, DYS385a e DYS385b, YGATAH4, DYS576, DYS389 I e DYS389 II, DYS448, DYS19, DYS391, DYS401, DYS549, DYS533, DYS438, DYS437, DYS570, DYS635, DYS390, DYS439 e DYS392, através de primers marcados com fluorescência. Deve incluir mix de reação de PCR contendo enzima Taq Hot Start, Mix de primers, DNA controle de genótipo conhecido e Escada Alélica. Suficiente para 50 reações.				
	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA CNPJ-11.909.227/0001-70	KIT	DC2305	10	5.508,00
55	Consumíveis do Sequenciador de DNA Polímero POP7: Polímero POP7 utilizado como matriz de separação para uso exclusivo nos Analisadores Genéticos 3500/3500xl, otimizado para aplicações de sequenciamento de amostras gerais. Pronto para aplicação no equipamento. Suficiente para 384 amostras.				
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	FRASCO	LIFE	20	831,00
56	Consumíveis do Sequenciador de DNA Capilar 50cm Arranjo de 8 capilares com 50 cm de comprimento. Capilares revestidos internamente, fornecidos em conjunto de 8 capilares por array, para aplicações de sequenciamento geral. Utilizado no Analisador Genético modelo 3500				
	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP CNPJ-63.067.904/0005-88	KIT	LIFE	10	6.020,00

57	Luva procedimento de látex não estéril textura ambedestra média cx c/100 und.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	CXA	NUGARD	800	16,60

58	Luva procedimento de látex não estéril textura ambedestra pequena cx c/100 und.				
	EMPRESA	UND	MARCA	QUANT.	VALOR (RS) UNITÁRIO MÁXIMO
	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA CNPJ-00.697.841/0001-08	CXA	NUGARD	500	16,80

OBSERVAÇÕES:

- A empresa detentora do direito de contratar com a Administração poderá ser convocada de acordo com cada necessidade Administrativa, observada a demanda exigida e prazo para atendimento conforme exigências do Edital a qual fica recepcionada com neste extrato transcrita;
- O conseqüente Contrato Administrativo ou instrumento congênera (AC) ficarão adstritos a indicação de dotação orçamentária para a conseqüente despesa em conformidade com o planejamento realizado pelo Órgão Solicitante LACEN/PI.
- A unidade LACEN/PI, fará a Contratação do objeto conforme a sua necessidade pontual, observando sempre as condições do Extrato Nº II/2016, os itens e respectivas especificações, levando-se em consideração as quantidades definidas no Termo de Referência (TR).
- Os preços são os máximos admitidos, devendo a contratação pelo órgão solicitante LACEN/PI, ser precedida de pesquisa de preços no mercado.

EMPRESAS VENCEDORAS:

DETENTORA	KHRYS-LAB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
CNPJ	CNPJ-00.697.841/0001-08
INSC. ESTADUAL	19.434.335-9
CONTATO	86 2107-9018-9010
ENDEREÇO	Rua Elizeu Martins 1661 Centro-Norte
CIDADE	TERESINA - PIAUÍ
E-MAIL	vendas@khryslab.com.br
ASSINATURA	

DETENTORA	LIFE TECHNOLOGIES BRASIL COM E INDUSTRIA EPP
CNPJ	CNPJ-63.067.904/0005-88
INSC. ESTADUAL	373.054.920.113
CONTATO	(11)5070-5600 - 9695
ENDEREÇO	Av. Portugal, 1100 - Itaquí CEP 06696-060
CIDADE	Itapevi - São Paulo
E-MAIL	Sergio.delpira@thermofisher.com
ASSINATURA	

DETENTORA	PROMEGA BIOTECNOLOGIA DO BRASIL LTDA
CNPJ	CNPJ-11.909.227/0001-70
INSC. ESTADUAL	147.676.553-118
CONTATO	(11) 5096-3770
ENDEREÇO	Rua Barão do Triunfo, 88 CEP 04602-000
CIDADE	São Paulo-SP
E-MAIL	licitação.brasil@promega.com
ASSINATURA	

DETENTORA	BIOPAX COMERCIO IMPORT LTDA EPP
CNPJ	CNPJ-55.422.513/0001-82
INSC. ESTADUAL	442.177.445.113
CONTATO	(11)45447160-4541-4293
ENDEREÇO	Rua Campos Sales, 167 Sala 105, Vila Bocaina, CEP 09310-040
CIDADE	Mauá-SP
E-MAIL	biopax@biopax.com.br
ASSINATURA	

DETENTORA	J. NERVAL DE SOUSA EPP
CNPJ	CNPJ-34.973.438/000178
INSC. ESTADUAL	19.423.304-9
CONTATO	(86)32288950-32229994
ENDEREÇO	Rua Jaicós, 4440 Bairro Ilhotas
CIDADE	Teresina-Piauí
E-MAIL	licitacoes@tecniquima.com.br
ASSINATURA	

DETENTORA	QUALIVIDROS DISTRIBUIDORA LTDA-EPP
CNPJ	CNPJ-06.003.551/0001-95
INSC. ESTADUAL	479.267.268.0031
CONTATO	(35)3521-0785
ENDEREÇO	Rua dos Caetés, 1352 Bairro Novo Horizonte CEP 37.501-502
CIDADE	Passos - MG
E-MAIL	qualividros@qualividros.com
ASSINATURA	

DETENTORA	SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATÓRIOS LTDA-EPP
CNPJ	CNPJ - 09.258.809/0001-92
INSC. ESTADUAL	636.303.124.114
CONTATO	(11) 42267599-42214060
ENDEREÇO	Rua Saldanha Marinho, 246 CEP 09551-330 Bairro Santa Paula
CIDADE	São Caetano do Sul-SP
E-MAIL	
ASSINATURA	

DETENTORA	R.A MELO DIST DE MED EIRELI-EPP
CNPJ	CNPJ 17.870.686/0001-74
INSC. ESTADUAL	19.513.114-2
CONTATO	(86) 3233-4322
ENDEREÇO	Av. Mirtes Melão, 6911 CEP64090-095 Bairro Gurupi
CIDADE	Teresina - Piauí
E-MAIL	medscglicita@yahoo.com.br
ASSINATURA	



OUTROS

INDÚSTRIAS DUREINO S/A
CNPJ 10.981.488/0001-39
NIRE: 22 3 00001841

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convidados os acionistas desta Sociedade a reunirem-se em primeira convocação em Assembleia Geral Ordinária a ser realizada no dia 12 de março de 2016, as 07:00 (sete) horas, na sede social na Av. Dep. Paulo Ferraz, 4688, bairro Livramento, CEP: 64078-820 em Teresina-PI, para deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia:

- a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2015;
 - b) Deliberar sobre a destinação dos resultados do exercício de 2015;
- Os documentos de que trata o artigo 133 da Lei 6.404/76 e suas alterações, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Piauí e no Diário do Povo, no dia 01/03/2016.

Teresina, 03 de março de 2016

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

P. P. 20206
3 - 2



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
 COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO-PI

CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA DE TERMINAIS ALFANDEGADOS DO PIAUÍ – PORTO PI

O Presidente do Conselho de Administração da Companhia de Terminais Alfandegados do Piauí – Porto PI, no uso de suas atribuições legais, convoca o Conselho de Administração desta empresa, para uma Reunião de Assembléia Geral Ordinária a se realizar na Av. Pedro Freitas S/N Centro Administrativo. – CEP-64018-200 Teresina – Piauí – Brasil, Sede da Porto PI, às 10h00min do dia 11 de Março de 2016, para deliberar sobre o seguinte:

- 1 – Acompanhamento de gestão da companhia Porto-PI;
- 2 – Outros assuntos de interesse da instituição.

Teresina (PI), 03 de Março de 2016.

JOSÉ ICEMAR LAVÔR NERI
 Presidente do Conselho de Administração

Of. 020

3-1

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACOBINA DO PIAUÍ CNPJ 41.522.368/0001-05, torna publico que requereu junto à SEMAR-Secretaria de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos, o pedido de **AUTORIZAÇÃO PARA PERFURAÇÃO/DBIA** de 08(oito) poços tubulares nas localidades: 1-Sede/Centro; 2-Sede/ B. Alto S. Pedro ; 3-Baixa Verde 4-Salgadinho; 5-Poço Comprido; 6-Poço Redondo ; 7-Pé do Morro e 8-Vermelha município de Jacobina do Piauí-PI, coordenadas UTM: 1-X 256077 E Y 9122232 N / 2- X 258226 E Y 9122588 N, 3-X 264651 E Y 9122244 N / 4- X 266814 E Y 9126990 N 5-X 264324 E Y 9136557 N / 6- X 257746 E Y 9142393 N 7-X 254471 E Y 9131855 N / 8- X 2342224 E Y 9121659 N para reservar 5.474m³/h p/cada um. Bacia Parnaíba, Sub-Bacia Canindé; para consumo humano e animal.

P. P. 20213

AACAPI – Associação do Comércio Agropecuário do Piauí, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMAR, a renovação **LO – D000615/13 – 010521/12**, com vencimento em 09/07/2016 para atividade **CENTRAL DE RECEBIMENTO FIXO E INTINERANTE DE EMBALAGENS VAZIAS DE AGROTÓXICOS E AFINS CONTENDO OU NÃO RESÍDUOS PÓS CONSUMO, REGULARMENTE FABRICADOS E COMERCIALIZADOS**, localizada na Rod. BR 316, Km 05, s/n, dentro de aterro sanitário, Bairro Santo Antonio, em Teresina/PI, CEP 64.027-730 . Foi determinado estudo de impacto ambiental e/ou não foi determinado estudo de impacto ambiental.

P. P. 20210

RAIMUNDO OILIVAN CARVALHO DE SOUSA, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE PERFURAÇÃO e OUTORGA PREVENTIVA**, para perfuração de um poço tubular na localidade, **SITIO SÃO RAIMUNDO**, zona rural do município de **CRISTINO CASTRO PI**, com Latitude 8° 43' 24,98" S Longitude- 44° 07' 10,58" W- **Bacia Parnaíba - Sub-bacia Rio Gurgueia. Finalidade do uso da água: Volume requerido (m³/ano): 6.000. Finalidade do uso da água: ABASTECIMENTO HUMANO**

CIA DE BEBIDAS DO PILTDA-EPP, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Naturais SEMAR, pedido de **AUTORIZAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO e OUTORGA DE USO**, para o poço tubular na localidade, **TATU**, zona rural do município de **FLORIANO PI**, com Latitude 6° 48' 16,47" S Longitude - 43° 01' 58,92" W- **Bacia Parnaíba - Sub-bacia Difusa do Médio Parnaíba. Finalidade do uso da água: Volume requerido (m³/ano): 54.000. Finalidade do uso da água: INDUSTRIAL.**

P. P. 20211



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
 NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
 CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - 2014
 RESULTADO FINAL - APROVADOS

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, nos autos da Cautelar Inominada nº 2016.0001.000199-1/Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE divulga a Lista de Aprovados do Edital nº 01/2014, Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI.

SOLDADO BM / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
001	002440	FRANCISCO AIRTON ALVES DE MESQUITA (SUB JUDICE)	2581826	PI	77
002	016309	ANTONIO MARCOS LOPES MELO (SUB JUDICE)	2098950	PI	76
003	009755	ALUISIO ABREU DE CASTRO (SUB JUDICE)	2172935	PI	76
004	012520	HERMESON JOSE DA SILVA	24000249	PI	76
005	010388	DINAEL MONTEIRO DE ARAÚJO	2479385	PI	76
006	014350	BRENDO ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA	2972614	PI	76
007	005319	RONNOLD MARCILLIO DA SILVA PENHA	2210741	PI	75
008	016314	HELANO MAGALHAES CORREIA	2239078	PI	75
009	010132	MONJUERY PACHECO DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2044633	PI	75
010	013439	CLECIO FERNANDES DE SOUSA	2332818	MA	75
011	010606	ALEXANDRE AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2208991	PI	75
012	011691	JUNIEL GOMES DE SOUSA	2584763	PI	75
013	013621	MARCELO CASSIO FERREIRA DA SILVA	2769070	PI	75
014	012069	ITALO CESAR DA SILVA DAMASCENO (SUB JUDICE)	2904932	PI	75

015	015659	JOAO GABRIEL CARDOSO MANGUEIRA	2734243	PI	75	059	008721	WESLEY DOS SANTOS MENEZES	3008462	PI	69
016	011796	JOSÉ LOPES DA SILVA NETO	3043292	PI	75	060	003376	ALESSANDRO HENRIQUE GOMES DA SILVA (SUB JUDICE)	1960853	PI	68
017	004379	GABRIEL ALVES COSTA PEREIRA (SUB JUDICE)	3565149	PI	75	061	006372	SAULO MOACIR MARTINS BENICIO	2428281	PI	68
018	007357	ALNDERSON JOSÉ DE ARAUJO SANTIAGO	3746437	PI	75	062	002923	TADEU BRUNO DO NASCIMENTO E SILVA	2633086	PI	68
019	017075	JOSE WELTON LIMA CASSIANO	2124456	PI	74	063	003971	EDERSON DA SILVA FRANÇA	2579997	PI	68
020	006762	JARLAN XAVIER DA SILVA	2356138	PI	74	064	007447	HAENDEL PONTES VELOSO	3.349.519	PI	68
021	008277	FRANCISCO DAS CHAGAS LAYLSON DA SILVA ROCHA (SUB	2677981	PI	74	065	009194	JOSE EDVALDO DA SILVA JUNIOR	2211826	PI	67
022	005864	JEPHERSON WERNER DA SILVA SANTOS	2778958	PI	74	066	011114	LETACCIO FERREIRA MARTINS	2559868	PI	67
023	016923	MIGUEL JOSÉ DE CARVALHO NETO (SUB JUDICE)	3032626	PI	74	067	013343	FRANCILIO NONATO DOS SANTOS	2504323	PI	67
024	017025	JOSIMAR MACHADO VIEIRA JUNIOR (SUB JUDICE)	1970507	PI	73	068	009958	AYRTTON LUYZ DA CUNHA MIRANDA	2304420	PI	66
025	012942	JARDEL PESSOA DOS SANTOS	2248669	PI	73	069	014292	FRANCISCO DAS CHAGAS SANTOS FILHO	2502296	PI	66
026	016045	RAFAEL CESAR DE OLIVEIRA	2576915	PI	73	070	013871	PATRICK RIROCHI MORAIS SANTOS DE SOUSA (SUB JUDIC	2732581	PI	66
027	010776	NEYRISDENIS OLIVEIRA PORTO	2210200	PI	73	071	011964	ABDENAGO JUNIOR DE SOUSA	3685062	PI	66
028	008016	ANGELO JOSE FONTENELE DOS ANJOS (SUB JUDICE)	2585912	PI	73	072	014952	RONALD WENDEL COSTA ALVES	3.410.976	PI	66
029	010978	FRANCISCO DAS CHAGAS MOURA LIMA	2678105	PI	73	073	007194	LUIZ FERREIRA DE LIMA	2454542	PI	65
030	013143	GESSYEL ANTONIO RODRIGUES SAMPAIO (SUB JUDICE)	2368397	PI	73	074	008599	LUCAS RAFAEL COSTA ANDRADE	3321202	PI	65
031	011846	WAGNER BRANDÃO BARBOSA	2635067	PI	73						
032	002762	RAFAEL DE SALES GOMES (SUB JUDICE)	2342548	PI	72						
033	009396	DIOGENES DEAN ROCHA ALVES	2785083	PI	72						
034	014578	EMERSON ARAUJO E SILVA	3824656	PI	72						
035	011032	FRANCISCO ELVIS PINHEIRO RODRIGUES (SUB JUDICE)	227.9447	PI	71						
036	011963	WILK RICARDO RESENDE FEITOSA	2655335	PI	71						
037	015190	PEDRO GERALDO FILHO	2804709	PI	71						

SOLDADO BM / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
038	015040	GLEYTON RANYELLE VIEIRA DE ALMEIDA	2726723	PI	71
039	009604	ANDRÉ NUNES DA SILVA (SUB JUDICE)	2631523	PI	70
040	014664	MIRAPUAM RODRIGUES DE SOUSA VIEIRA FILHO (SUB JUDI	2370397	PI	70
041	012979	RONIELY OLIVEIRA DAS CHAGAS	2332737	PI	70
042	015375	JANSEN MACIEL DE ARAUJO	2576470	PI	70
043	002133	FRANCISCO MARQUES BRITO NETO	2279743	PI	70
044	011631	RONALDO ROCHA LIMA	2505309	PI	70
045	004645	RAULLISON PINHEIRO SILVA	2209849	PI	70
046	005647	ADEILDO DA SILVA ALVES (SUB JUDICE)	3001315	PI	70
047	011046	FELIPE WANDERSON SOARES TAVARES	2577893	PI	70
048	003546	ANDERSON RIBEIRO LIMA (SUB JUDICE)	2635000	PI	70
049	009113	DAVID DARLAN ROCHA ALVES	2785088	PI	70
050	006016	FABRICIO GLAUTO SILVA MOREIRA (SUB JUDICE)	2797539	PI	70
051	003231	AYLTON CESAR DE CARVALHO CASTRO (SUB JUDICE)	3110865	PI	70
052	015263	ERLISSON CARDOSO MEDEIROS	0396521220106	MA	70
053	010359	ISNAEL AYRTON LIRA DA SILVA	3251096	PI	70
054	013529	CARLOS HERBERT DOS SANTOS MONTEIRO	2861301	PI	69
055	011965	DANIEL DA SILVA DE SOUSA	2785943	PI	69
056	003843	STAYLON KARREL SAMPAIO DE BRITO	2637111	PI	69
057	010497	MELQUIZEDEQUE BARROS BORGES (SUB JUDICE)	5047398	PI	69
058	003084	FRANCISCO DE ARAUJO LEAL JUNIOR (SUB JUDICE)	3323226	PI	69

SOLDADO BM / MASCULINO

Class.	Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
075	004850	FRANCISCO SALES DE OLIVEIRA PORTO NETO	3074700	PI	65
076	015455	WANDERSON FRANCISCO SOARES DE ARAUJO	2.892.364	PI	65
077	013860	RILDON MARCOS SOUSA LOPES	2322083	PI	64
078	001283	CARLOS DOS SANTOS MARINHO	2347539	PI	64
079	016035	MARCO ANTONIO VIANA DA FONSECA	260570020030	MA	64
080	010653	MARCELINO BARBOSA CARVALHO (SUB JUDICE)	2909503	PI	64
081	016299	WENDERSON NUNES DA SILVA	2841401	PI	64
082	000394	PEDRO HENRIGUE CARVALHO DE OLIVEIRA (SUB JUDICE)	2737689	PI	64
083	004923	FRANCISCO WALBER ALVES NEGREIROS	2355169	PI	63
084	008362	JACKSON ITALO DE SOUZA	2286152	PI	63
085	005241	SÍLVIO CUNHA BARBOSA	2433857	PI	63
086	002386	REIVALDO DA SILVA BORGES (SUB JUDICE)	2302046	PI	63
087	002045	FRANCISCO YAGO DOS SANTOS ARAÚJO	3084506	PI	63
088	009334	FILIPE JOSÉ DE BRITO SILVA	0247452020037	MA	63
089	008080	KENNEDY LEONCIO DE SOUSA JUNIOR	3020956	PI	63
090	000075	KELTON KERLLES PEREIRA DO NASCIMENTO	2848203	PI	62

Jorge Martins Filho

Profº Jorge Martins Filho
 Federal do Maranhão - Regime Especial de Trabalho
 Matrícula: 191/142

Diário Oficial

44



Teresina(PI) - Segunda-feira, 7 de março de 2016 • Nº 43



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - 2014
RESULTADO FINAL - CLASSIFICADOS

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, nos autos da Cautelar Inominada nº 2016.0001.000199-1/Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE divulga a Lista de Classificados do Edital nº 01/2014, Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI.

SOLDADO BM / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
091	015155 AIRLESSON BARBOSA DA SILVA	3052635	PI	62
092	016415 DENIS RICARDO ALVES FEITOSA (SUB JUDICE)	3232061	PI	62
093	000172 ALAN HIGOR SILVA PEREIRA	2674194	PI	62
094	013265 FRANCISCO BRUNO REZENDE DOS SANTOS	3191847	PI	62
095	016159 WELLINGTON RODRIGUES FONTES GOMES	3295266	PI	62
096	003798 LEANDRO DA SILVA SANTOS	3279084	PI	62
097	003113 JOAO FRANCISCO ALVES DA SILVA	3255942	PI	62
098	007693 WEVERNILSON FRANCISCO DE DEUS (SUB JUDICE)	2065882	PI	61
099	010211 JOSÉ CÁSSIO ALVES DA SILVA LOPES	2626719	PI	61
100	011234 THIAGO DE SOUSA MENDES (SUB JUDICE)	2170619	PI	61
101	007236 WESLEY JACKSON DEMES DE MIRANDA	2402871	PI	61
102	016399 ODILON PEREIRA SAMPAIO	2299931	PI	61
103	011148 GIOVANNI PIO VIANA	2304885 sspipi	PI	61
104	015149 ANDRÉ RODRIGUES DA SILVA (SUB JUDICE)	2365060	PI	61
105	016970 SAVIO ANDRE DE SOUZA LIMA (SUB JUDICE)	2716957	PI	61
106	014150 JONAS PEREIRA BATISTA	2726815	PI	61
107	004380 THIAGO DE SOUSA REGO MENDES	3175852	PI	61
108	008445 FRANCISCO PEREIRA LEMOS JUNIOR	2437212	PI	61
109	007431 ALBERT MOREIRA DE MENDONÇA	2.725.306	PI	61
110	001290 LIVIO THIAGO SILVA DO NASCIMENTO	2914945	PI	61
111	011753 WONNY KASTINEY ALVES DA SILVA (SUB JUDICE)	2.969.013	PI	61
112	006010 JOSE PIRES CARDOSO CARVALHO	3257612	PI	61
113	004306 ISAQUE ARAUJO BARBOSA	3186761	PI	61
114	000921 JORGE LUIS FERREIRA LIMA	2039589	PI	60
115	007911 CARLOS RONYELTON DA SILVA MOURA	2133930	PI	60
116	003773 DOMINGOS MEDEIROS DA SILVA NETO (SUB JUDICE)	2211977	PI	60
117	004129 VALDINE HENRIQUE MOTA	2103305	PI	60
118	000488 ROBSON LIMA DE MATOS	2211729	PI	60
119	010385 GILSON DE CASTRO MOURA SEGUNDO	2109591	PI	60
120	012670 JAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS	2360536	PI	60
121	007178 RAFAEL MAX SOARES MARINHO	2736831	PI	60
122	012259 ANTONIO CHAVES DA SILVA NETO	223377220026	MA	60
123	007973 ROMERITO FRANCISCO LEAL	2413187	PI	59
124	011500 JACKSON OLIVEIRA VELOSO	3316310	PI	59
125	007825 JACKSON DE MELO SALES	3144990	PI	59
126	002649 ALESSANDRO DA SILVA SOUSA	3056455	PI	59
127	011006 RAUL WESLEY LEAL BONFIM	3057876	PI	59



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI
NÚCLEO DE CONCURSOS E PROMOÇÃO DE EVENTOS - NUCEPE
CONCURSO PÚBLICO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PIAUÍ - 2014
RESULTADO FINAL - CLASSIFICADOS

Em cumprimento à determinação judicial exarada pelo Exmo. Sr. Des. Relator José Ribamar Oliveira, nos autos da Cautelar Inominada nº 2016.0001.000199-1/Teresina, o Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos – NUCEPE divulga a Lista de Classificados do Edital nº 01/2014, Concurso Público do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Piauí – CBMEPI.

SOLDADO BM / MASCULINO

Class. Insc.	Nome	Identidade	UF	Pontos
128	000575 LUCAS PORTELA RIOS (SUB JUDICE)	3463950	PI	59
129	007514 DARSON DOUGLAS DE MORAIS RUFINO	2338683	PI	59
130	014250 JEFFERSON CLEITON DEMES DE MIRANDA	2304498	PI	58
131	004978 FRANCISCO DAS CHAGAS DA SILVA OLIVEIRA	2478885	PI	58
132	012198 ELIEZIO DOS SANTOS SILVA	2428261	PI	58
133	008245 FRANCISCO DE PAULA DA CRUZ DE CARVALHO	2633127	PI	58
134	002141 CARLOS EDUARDO DE MOURA SILVA	2568594	PI	58
135	001445 RAFAEL PESSOA DA SILVA LEÃO	2938962	PI	58
136	006326 EVERTON NATA DINIZ LIMA	8288828	RJ	58
137	009104 ANTONIO BARROS LEAL NETO	2970221	PI	58
138	006798 JOSE AGOSTINHO ALBUQUERQUE ALENCAR	3114985	PI	58
139	008410 GEORGE HENRIQUE GONÇALVES LEMOS	2437213	PI	58
140	016483 MATEUS CARVALHO RAMOS	3105500	PI	58
141	013249 FERNANDO RODRIGUES LIMA	2238246	PI	57
142	013910 WILLAME RIBEIRO DEMES DA SILVA	2350469	PI	57
143	008031 MAYKON RANGEL CARDOSO DE SOUSA	2338660	PI	57
144	009497 CARLOS EDUARDO OLIVEIRA DE SOUSA (SUB JUDICE)	2332728	PI	57
145	003390 EDUARDO SANTOS OLIVEIRA	2320422	PI	57
146	004154 FERNANDO AUGUSTO SILVA PAZ	2276704	PI	57
147	004284 DAYLTON JONNES CAVALCANTE BARROS (SUB JUDICE)	2403537	PI	57
148	010952 GREGORIO BISPO DE SOUSA JUNIOR (SUB JUDICE)	2725418	PI	57
149	008203 FRANCIMAICON LAZARO VIEIRA DA SILVA (SUB JUDICE)	2745066	PI	57
150	004343 ELIFRAN HELON DOS SANTOS	2747524	PI	57
151	011902 LUAN BARROS ABREU	5029522	PI	57
152	012620 CLEISON MEDEIROS DOS SANTOS (SUB JUDICE)	2709336	PI	56
153	000493 JAMES RODRIGUES DE FRANÇA (SUB JUDICE)	2988011	PI	56
154	008594 IAGO CARDOSO SOARES GOMES (SUB JUDICE)	2910052	PI	56
155	010680 HITHALO NIGEL SOUSA MARIZ (SUB JUDICE)	3219019	PI	56
156	013190 MAYCK DOWELL ALCOBAÇA DE FREITAS (SUB JUDICE)	3086265	PI	56

Jorge Martins Filho

Profº Jorge Martins Filho
Presidente do Núcleo de Concursos e Promoção de Eventos - NUCEPE
Teresina, 03/10/14

Of. 062



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO – PREG
COMISSÃO CENTRAL DE SELEÇÃO PARA PROFESSORES
DO QUADRO PROVISÓRIO DA UESPI



**RESULTADO DA ANÁLISE DE CURRÍCULO-EDITAL
PREG Nº 018/2016**

A Universidade Estadual do Piauí UESPI, por meio da Comissão Central do Processo Seletivo ao cargo de professor provisório referente ao EDITAL PREG Nº 018/2016 e com base nas informações fornecidas pelas bancas examinadoras, resolve divulgar o **Resultado da Análise de Currículo** do referido Edital, conforme abaixo:

Campus Poeta Torquato Neto/ FACIME Teresina/PI:

Curso de Lotação e (Área/Disciplina)	Cód.	Nome	Pontuação
Fisioterapia (Imunologia)	01	Aldenora Maria Ximenes Rodrigues	3,1
		Mariana Sousa Silva	2,3
		Emanuelle Morais Silva	2,3
		Daniela Moura Parente	8,1
		Luanna Soares de Melo Evangelista	10,0

Teresina - PI, 04 de março de 2016.

Prof. Dr. Paulo Henrique da Costa Pinheiro
Presidente da Comissão Central

Of. 042



Ofício nº 0164/2016 - GAB/DGE

Teresina (PI), 02 de março de 2016.

Ilmo. Sr.

Célio Augusto Machado
MD. GERENTE GERAL DA AGÊNCIA SETOR PÚBLICO TERESINA
Banco do Brasil

Informamos que a movimentação financeira das contas correntes vinculadas ao CNPJ 08.787.769/0001-03, da Agência de Desenvolvimento Habitacional do Piauí - ADH, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A. e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme abaixo, sendo necessárias, sempre, duas assinaturas:

Titulares:
GILVANA NOBRE RODRIGUES GAYOSO FREITAS
CPF: 398.771.591-04

Função:
Diretora Geral

ELDA MARIA DE CARVALHO
CPF: 150.567.323-20

Diretora da Unidade Administrativa Financeira

Substitutos:
RAIMUNDO NONATO CASTRO MACHADO
CPF: 185.022.963-53

Diretor da Unidade de Habitação

JOSÉ HENRIQUE MACEDO DE SANTIAGO
CPF: 305.335.624-49

Diretor da Unidade Técnica e Engenharia

Poderes:

ABRIR CONTAS DE DEPÓSITO;
RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO;
SOLICITAR SALDOS, EXTRATOS E COMPROVANTES,
EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, EXCETO POR MEIO ELETRÔNICO;
EFETUAR RESGATES/APLICAÇÕES FINANCEIRAS;
CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR SENHAS;
SOLICITAR SALDOS/EXTRATOS DE INVESTIMENTOS.

Atenciosamente,

Gilvana Nobre Rodrigues Gayoso Freitas
Diretora Geral

Elda Maria de Carvalho
Diretora da Unidade Administrativa Financeira

Of. 181



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO PIAUÍ - FAPEPI



**PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI-
EDITAL FAPEPI Nº 004/2016**

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí – FAPEPI torna público o lançamento do presente Edital e convida docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI a apresentarem propostas relativas à obtenção de **BOLSAS DE DOUTORADO E MESTRADO**, no âmbito do **PROGRAMA DE BOLSAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA FAPEPI**, conforme estabelece este Edital e anexos.

OBJETIVOS: O presente Edital tem por objetivo conceder bolsas de mestrado e doutorado aos docentes do quadro efetivo da Universidade Estadual do Piauí – UESPI vinculados aos programas de pós-graduação *stricto sensu* fora do Estado do Piauí, visando contribuir com a qualificação do quadro docente da referida IES.

RECURSOS FINANCEIROS: Para o presente Edital serão destinados recursos oriundos do Tesouro Estadual no valor anual de R\$ 247.200,00 (duzentos e quarenta e sete mil e duzentos reais), a serem aplicados de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira da FAPEPI, conforme cotas e valores abaixo. a) Cota de 08 (oito) bolsas de doutorado. Valor mensal de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais); b) Cota de 02 (duas) bolsas de mestrado. Valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). As bolsas vinculadas a este Edital serão concedidas pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser renovadas anualmente até atingir os seguintes limites: a) De até 48 (quarenta e oito) meses para bolsa de doutorado; b) De até 24 (vinte e quatro) meses para bolsa de mestrado. Os limites dos prazos previstos neste Edital são improrrogáveis.

PRAZOS/CRONOGRAMA

Atividade	Data
Recepção das propostas	De 04 a 18/03/2016
Recepção das propostas no SIGFAPEPI	Até as 13:00 horas do dia 17/03/2016,
Análise, julgamento das propostas	Até 30/03/2016
Resultado Parcial	Até 01/04/2016
Interposição de recursos	De 04 a 05/04/2016
Resultado Final	Até 08/04/2016

CLÁUSULA DE RESERVA: Caberá à Diretora Técnico-científica da FAPEPI resolver casos omissos e as situações não previstas neste edital. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS:** Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste Edital podem ser obtidos junto à Gerência Técnico-Científica no telefone (86) 3216 6090 – R-108.

Teresina (PI), 03 de março de 2016.

Francisco Guedes Alcoforado Filho
Presidente da FAPEPI

Of. 101



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA - CEDERPA

Ata da quinta reunião ordinária do Conselho Estadual de Desenvolvimento Rural e Política Agrícola - CEDERPA, realizada no dia 27 de novembro de 2015, na sala de reunião da SDR, com a seguinte pauta: Leitura, discussão e votação da ata da reunião anterior; Apresentação de comunicados e informes por parte dos conselheiros/as; Apresentação do processo de realização da 2ª Conferência Nacional de ATER; Apresentação do parecer da Câmara Técnica de Avaliação de Terras; Apresentação do parecer da Câmara Técnica ATER; Análise e aprovação das Cotas Municipais da Garantia Safra; Deliberação sobre a concessão de Medalha do Mérito Agropecuário. A secretária executiva do CEDERPA Liz Elizabeth, às 08:30h, fez a primeira convocação. Às 09:00h, a segunda convocação e, às 09:30h, constatado coro, como previsto no art. 10 do regimento deste Conselho, deu-se início aos trabalhos com a leitura da ata, que após lida, foi aprovada por todos. Em seguida Liz Elizabeth apresentou que o Ministério do Desenvolvimento Agrário - MDA deflagrou o processo de realização da 2ª Conferência Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER e que a secretaria executiva do CEDERPA juntamente com a Delegacia Federal do Desenvolvimento Agrário são os coordenadores deste processo. Disse que segundo documento orientador tem-se duas etapas obrigatórias as territoriais e a estadual e que em reunião realizada na SDR fez-se a composição da Comissão Organizadora Estadual - COE e a apresentação do calendário das Conferências Territoriais. Até este momento já foi realizada oito Conferências Territoriais e que faltam apenas as dos territórios Vale do Canindé, Vale do Piauí e Itaueira e do Entre Rios. Também foi socializado que a Conferência Estadual acontecerá possivelmente nos dias 07 e 08 de abril de 2016 e que os membros do CEDERPA serão delegados natos. Marcos Emanuel solicitou o envio dos convites para que as instituições que compõem o CEDERPA possam participar. Posteriormente Patrícia Vasconcelos, Diretora do Crédito Fundiário apresentou o parecer da Câmara de Avaliação de imóveis a serem acessados por uma das linhas do programa Nacional do Crédito Fundiário, disse que a câmara avaliou muitas propostas desta vez, em virtude do acúmulo de proposta no decorrer do ano. Ela também ressaltou que o valor dos imóveis por hectare não ultrapassou o valor sugerido pelo Sistema de Monitoramento de Mercado de Terras - SMMT. Foram analisadas cinquenta e nove propostas, que beneficiarão duzentas e quarenta e três famílias, com uma área total de oito mil seiscentos e trinta e dois hectares, avaliados pela Unidade Técnica Estadual do Crédito Fundiário no valor de cinco milhões, cento e quatro mil, oitocentos setenta e cinco reais. Ao final da exposição os conselheiros homologaram o parecer da Câmara e solicitaram que esta se reúna com mais frequência, para ter mais condições de avaliar os documentos dos imóveis a serem adquiridos. O próximo ponto da pauta trata do parecer da Câmara a respeito do cadastro das empresas para a prestação dos serviços de ATER. A Câmara apresentou seu parecer, disse que de nove empresas, duas AGRIPLAN - CONSULTORIA E PLANEJAMENTO LTDA. e COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E SERVIÇOS DE TÉCNICOS AGRICOLAS DO PIAUÍ - COOTAPI & Associados, estão em renovação, mas com cadastro pendente, falta anexar a avaliação de desempenho referente à execução de contrato realizado com o MDA, INCRA ou Governo do Estado; seis empresas, GR. ACESSORIA E PLANEJAMENTO DE PROJETOS AGROPECUÁRIOS - GRAPA, CENTRO DE ORGANIZAÇÃO COMUNITÁRIA E APOIO A INCLUSÃO SOCIAL, FABRÍCIO F GOMES ME, FUNDAÇÃO AGENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO AGRONEGÓCIO E MEIO AMBIENTE, SOUTO E LIMA LTDA, AGRIDUC LTDA estão em

cadastro, mas com pendências em seus estatutos ou contratos, por não contemplar a prestação dos serviços de ATER; e uma empresa, PROJETOS AGROPECUÁRIOS LTDA - PROAGRO que está com toda documentação regularizada. Após apresentação do relato a câmara emitiu parecer de ser favorável a renovação e ao cadastramento das empresas mediante a retirada de suas pendências. Posteriormente os membros do CEDERPA homologaram o parecer da câmara. Em seguida Antônio Pereira, Diretor da Agricultura Familiar, apresentou as cotas disponibilizadas para cada município que aderiu ao Garantia Safra. Marcos Emanuel, pesquisador da EMBRAPA solicitou esclarecimento a respeito de municípios que receberam cotas superiores ao número de estabelecimentos da agricultura familiar. Antônio Pereira explica que este fato acontece, em virtude destes municípios já terem apresentado justificativa comprovando a existência de mais estabelecimento do que os identificados pelo IBGE no Censo Agropecuário de 2006. Devidamente esclarecidos, os membros do CEDERPA deliberaram pelas cotas distribuídas para a safra de 2015/2016. O último ponto da pauta trata da concessão de medalhas do Mérito Agropecuário. O secretário de desenvolvimento rural Francisco Limma apresentou uma proposição de nomes para as quatro categorias, que foi apreciada, alterada e, posteriormente, aprovada. Seguem os nomes por categoria: PRODUTOR/A - ELISIO BARBOSA COELHO; DESEMBARGADOR ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES, MARIA DE LOURDES PEREIRA DA SILVA, ANTONIO CARLOS DE MEDEIROS CARNEIRO, BRUNA DE ALENCAR BEZERRA, GUILHERME COELHO DE CARVALHO, CELSO WENER, DR. VINICIUS PONTES DO NASCIMENTO, PEDRO CALISTO DE OLIVEIRA, JOSÉ CLARINDO DE BRITO NETO; TÉCNICO/A: JOAQUIM PATROCOLLO ANDRADE SILVEIRA, FRANCISCO DAS CHAGAS RIBEIRO FILHO, JAIME FERREIRA DOS SANTOS FILHO, PROFª DRª MARIA ELIZABET DE OLIVEIRA, DR. LUIZ FERNANDO CARVALHO LEITE; EMPRESA: CELEIROS E SEMENTES e EMPLANTA; INSTITUIÇÃO: BB - Banco do Brasil/AS, CEAR - CENTRO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E ACESSORIA e FÓRUM PIAUIENSE DE CONVIVÊNCIA COM O SEMIÁRIDO. Não havendo mais nada a tratar, segue abaixo a lista de presença devidamente assinada pelos presentes.



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR
CONSELHO ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E POLÍTICA AGRÍCOLA - CEDERPA
LISTA DE PRESENÇA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA
27 de Novembro de 2015

Nº	NOME	INSTITUIÇÃO	TELEFONE	EMAIL	ASSINATURA
1	MARCO EMANUEL DO C. VELOZO	EMBRAPA	8156-3622	MARCO.EMANUEL@embrapa.br	[Assinatura]
2	João José C. dos Santos	BB	3181-3400	JOS.ROCHA@bb.com.br	[Assinatura]
3	ALVARO RAMOS DE OLIVEIRA	EMATER	99511727	ALVARO@emater.ba.com.br	[Assinatura]
4	Norma Borges da Silva	SDR/CF	(86)999624583	normaborges@rednetmail.com	[Assinatura]
5	Patrícia Vasconcelos Lima	SDR/CF	(86)98946-5555	patricia@rednetmail.com	[Assinatura]
6	Jose PINTO DE Azevedo	OCEPI	999811896	Josepinto@ocep.org.br	[Assinatura]
7	DYEGO PERALTO F. GONCALVES	DEPA/PIAUA	(86)321-6797	dyego.peralto@rednetmail.com	[Assinatura]
8	Ly Ellyzabete de C. Nogueira	SDR	(86)99213134	lyellyzabete@rednetmail.com	[Assinatura]
9	Francisco C. Limma	SDR	(86)8101-5122	dep.limma@gmail.com	[Assinatura]
10					



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

EDITAL Nº 01/2016 PROCESSO DE CREDENCIAMENTO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFTALMOLÓGICOS EM 11 (ONZE) REGIÕES DE SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por escopo o credenciamento de Serviço de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.

A contratação do serviço será por Região de Saúde, num total de 11 (onze), serviços que passa a ser Referência para os Municípios da Região, onde o mesmo será Credenciado.

1.2. Poderão participar do credenciamento microempresas e empresas de pequeno, médio e grande porte, mediante inscrição por meio de formulário, conforme Modelo Anexo V, para prestação de serviços a serem realizados no âmbito do Estado do Piauí.

1.3. É assegurado acesso a qualquer interessado que preencha as exigências estabelecidas para o credenciamento, respeitando-se o quantitativo de serviço a ser credenciado, podendo as inscrições serem realizadas a partir da data de publicação do presente Edital.

1.4. O prazo de vigência do credenciamento é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do presente Edital, durante o qual as credenciadas poderão ser convidadas a firmar o Termo de Adesão, nas oportunidades e quantidades já definidas pela Administração, observadas as condições fixadas neste Edital e as normas pertinentes.

1.4.1. A vigência do credenciamento poderá ser prorrogada considerando o limite instituído no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

1.5. A contratação será firmada por ato formal da autoridade administrativa competente, após o reconhecimento do cumprimento de todas as exigências estabelecidas, o que ensejará a subscrição do Termo de Adesão ao Credenciamento.

1.6. Os serviços serão remunerados com base nos valores da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde - SUS/MS, vigentes no momento da celebração do Termo de Adesão, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação à tabela de remuneração adotada.

1.7. É vedada a cessão ou transferência do Termo de Adesão, total ou parcial, bem como a subcontratação parcial do objeto.

1.8. As despesas correrão por conta de recurso oriundos da Unidade Gestora 17.101, Fonte 113, Projeto Atividade 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.9. O processo de Credenciamento se desenvolverá da seguinte forma:

b) Habilitação e Classificação

c) Convocação

d) Assinatura do Termo de Adesão.

e) Publicação do resumo do Termo de Adesão

1.10. As duas primeiras etapas correspondem ao processo de credenciamento e as três etapas seguintes à própria execução dos efeitos do credenciamento.

1.11 A divulgação da lista dos credenciados no Diário Oficial do Estado do Piauí, não impõe à Administração a obrigação de celebrar Termo de Adesão.

2. DAS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS DE PARTICIPAÇÃO NO CREDENCIAMENTO

2.1. Somente serão admitidos a participar deste credenciamento os interessados que atenderem a todas as exigências contidas na Portaria GAB/SESAPI Nº 51/2016, na Portaria GAB/SESAPI Nº 64/2016, neste Edital e nos seus Anexos.

2.2. Não será admitida a participação de pessoas que estejam suspensas temporariamente para participar de licitação e impedidos de contratar com a Administração Pública ou os declarados inidôneos, na forma dos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

2.3. É vedado, conforme artigo 9º da Lei nº 8.666/93, ao agente político e ao servidor público de qualquer categoria, natureza ou condição, celebrar contratos com a Administração direta ou indireta, por si ou como representante de terceiro, sob pena de nulidade, ressalvadas as exceções legais.

3. DA REGÊNCIA LEGAL DO CREDENCIAMENTO

3.1. Este credenciamento obedecerá, integralmente, as disposições do artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal, art. 25, *caput*, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

4. DA COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

4.1. O processo de Credenciamento será conduzido pela Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA, designada por Portaria do Secretário da Saúde, publicada no Diário Oficial do Estado, e terá como atribuições:

I Implementar o processo de credenciamento, coordenando e supervisionando todas as etapas, e, quando necessário, prestando esclarecimentos;

II Monitorar o cumprimento da Portaria referente a esse Edital e dos atos normativos complementares dele decorrentes;

III Receber os pedidos de inscrições das interessadas;

IV Conferir os documentos em todas as etapas do credenciamento, emitindo parecer técnico, quando exigido pelo Edital;

V Elaborar a lista de credenciamento e encaminhar para publicação;

VI Proceder à avaliação de desempenho e ao descredenciamento das pessoas que descumpram as obrigações constantes do Edital;

VII Receber as denúncias resultantes do controle social e adotar as providências administrativas para efetivar as consequências delas decorrentes;

VIII Publicar o resumo do Termo de Adesão ao Credenciamento no Diário Oficial do Estado;

IX Resolver os casos omissos.

5. DO PROCEDIMENTO DO CREDENCIAMENTO

5.1. DA INSCRIÇÃO

5.1.1 O ato de inscrição para o processo de credenciamento se dará através de preenchimento de formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br, e apresentação dos seguintes documentos:

I prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II documentos pessoais do empreendedor individual, dos sócios-gerentes ou presidentes da instituição (CPF e RG);

III em se tratando de sociedades empresárias, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;

IV no caso de sociedades simples, o ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações supervenientes em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores.

V decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, bem assim a comprovação de procurador residente e domiciliado no país, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos;

VI registro ou inscrição da pessoa jurídica no Conselho Regional de Medicina;

VII declaração no ato da inscrição de que tomou conhecimento de todas as informações e condições para cumprimento das obrigações deste credenciamento;

VIII declaração de que possui a equipe técnica e equipamentos exigidos nos anexos desse Edital, especificando as quantidades e junta de currículo profissional simplificado da equipe técnica com a apresentação da forma de sua vinculação com a pessoa jurídica que solicita a inscrição, demonstrando por uma das seguintes formas:

carteira de trabalho, contrato social, contrato de prestação de serviços, além de cópia de diploma, títulos e comprovação do registro junto aos respectivos Conselhos Regionais ou Órgão de classe dos profissionais;

IX prova de habilitação técnica dos profissionais relacionada a especialidade de Oftalmologia e demais especializações específicas dos profissionais das atividades técnicas vinculadas a principal;

X cadastro no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde/SCNES, para a atividade pertinente ao objeto deste credenciamento;

Parágrafo Único: A Credenciada deverá manter, durante a vigência do credenciamento, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital.

5.1.2. Toda documentação exigida nesse Edital poderá ser apresentada em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado por esta.

5.1.3. As pessoas interessadas deverão preencher todos os itens do formulário, observada a respectiva capacidade operacional.

5.1.4. Para efetivação da inscrição a pessoa interessada deverá assinar o termo aceitando as condições do credenciamento.

5.1.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, deverão apresentar declaração de pleno conhecimento e enquadramento, cujo termo encontra-se no Anexo V.



5.1.6. O formulário preenchido e demais documentos previstos no item 5.1.1 e 5.3.1 deverão ser enviados, via SEDEX, ou protocolado diretamente na DUCARA/SESAPI (das 7h30min às 13h30min) no endereço abaixo:

SECRETARIA DA SAÚDE DO ESTADO DO PIAUÍ- SESAPI
Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria - DUCARA (Setor de protocolo).
Av. Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo.
Teresina (PI) CEP 64.018-900

5.1.7. As pessoas interessadas receberão comprovante de inscrição, identificando a razão social e o CNPJ, devidamente datado e assinado por membro da Comissão de Credenciamento, constando o horário de entrega dos documentos.

5.2. DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5.2.1. A Comissão de Credenciamento da Diretoria de Unidade de Controle, Avaliação, Regulação e Auditoria DUCARA concluirá pela habilitação das interessadas, mediante parecer circunstanciado e individualizado por pretendente, que cumprirem as exigências do item 5.1.

5.2.2. Após o processo de habilitação, a classificação obedecerá rigorosamente à ordem cronológica de inscrição.

5.2.3. Em caso de empate será considerado MELHOR CLASSIFICADO o proponente que totalizar o maior número de Cirurgias de Catarata, realizadas através do Sistema Único de Saúde. Persistindo o empate, serão considerados os proponentes que comprove maior número de consultas oftalmológicas realizadas pelo Sistema Único de Saúde/SUS. Persistindo o empate será considerado o proponente com maior tempo de credenciamento com o Sistema Único de Saúde.

5.2.4. Não poderá ser habilitada a pessoa que deixar de apresentar documentação prevista no item 5.1.1 ou deixar de prestar informações complementares solicitadas durante o processo de credenciamento pela Comissão de Credenciamento, mediante comunicação via E-mail indicado no formulário de inscrição.

5.2.5. A Comissão de Credenciamento divulgará a lista dos interessados que tiverem suas inscrições indeferidas.

5.3. DA CONVOCAÇÃO

5.3.1. A convocação dar-se-á de acordo com o quantitativo de Serviços previstos, por Região de Saúde, bem como havendo a e dentro da disponibilidade financeira e orçamentária.

5.3.2. A Comissão de Credenciamento convocará a pessoa credenciada para a prestação do serviço ou fornecimento de bens, obedecida rigorosamente à ordem de classificação, através de publicação no Diário Oficial do Estado, se for o caso, e no endereço eletrônico www.saude.pi.gov.br

5.3.2.1. As primeiras listas de pessoas classificadas neste Credenciamento serão divulgadas em até 30 (trinta) dias contados do início da inscrição, considerando as inscrições realizadas nos 10 (dez) primeiros dias.

5.3.2.2. Nos casos em que o número de Serviços Credenciados seja inferior ao quantitativo de Serviços a serem Contratados, a abertura do credenciamento será mantido até que as vagas por Região de Saúde seja preenchida. Neste caso, a nova lista será publicada trimestralmente, até que todas as vagas sejam preenchidas, obedecendo o prazo de vigência do Credenciamento.

5.3.3. O ato de convocação conterá, resumidamente, objeto, local da prestação do serviço, valor da contratação, fundamento legal, dotação orçamentária e prazo de execução do serviço, que será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 48 (quarenta e oito) meses, conforme Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

5.3.4. A empresa convocada deverá assinar o Termo de Adesão, que lhe será encaminhando pela Comissão de Credenciamento, no prazo de 72 (setenta e duas) horas da data de recebimento deste.

5.3.5. A convocada que não comparecer para assinatura do Termo de Adesão, no prazo estipulado, decairá do direito de prestar o serviço e, independentemente de notificação, deverá prestar esclarecimentos pertinentes no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após findo o prazo de adesão, estando sujeita às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93, inclusive com descredenciamento.

5.3.6. Caso a convocada não apresente a documentação exigida para assinatura do Termo de Adesão, será convocada a próxima credenciada da lista, respeitada a ordem de classificação.

5.3.7. A execução dos serviços somente será autorizada após a publicação do extrato do Termo de Adesão, em conformidade com suas cláusulas.

5.4. DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ADESÃO

5.4.1. Para a assinatura do termo de adesão, observar-se-á, no que couber, as disposições dos artigos 27 a 30 da Lei nº 8.666/93, devendo o convocado apresentar os seguintes documentos:

a) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do convocado, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

b) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do convocado, ou outra equivalente, na forma da lei;

c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

d) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira do convocado, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

e) certidão negativa de falência ou concordata, emitida pelo distribuidor da sede do convocado, expedida nos 90 (noventa) dias anteriores;

f) demonstração de patrimônio líquido no montante mínimo de 2% (dois por cento) do valor a ser contratado, admitindo-se a atualização do balanço com base no INPC do IBGE.

g) regularidade trabalhista, mediante a apresentação de: prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através de certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

h) Declaração da instituição de que não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos, termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do artigo 27, inciso V, da Lei nº 8.666/93, cujo modelo encontra-se no Anexo VI.

5.4.2. Os documentos para celebração do termo de adesão poderão ser apresentados em original, cópia autenticada na forma da lei ou pela Comissão de Credenciamento ou servidor designado pela autoridade competente.

6. DA AVALIAÇÃO NOS CASOS DE EMPATE

6.1. Em havendo empate entre os proponentes, as informações referentes à produção, serão apuradas no Boletim de Produção Ambulatorial BPA e na Autorização de Procedimentos de Alto Custo APAC apresentados em meio magnético no Sistema de Informação Ambulatorial/SIA do Ministério da Saúde, considerando o período a partir de 2012.

7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

7.1. Da decisão da habilitação, da classificação e da convocação, caberá recurso dirigido ao Secretário da Saúde, no prazo de 5 (cinco) dias da publicação, o qual deverá ser protocolado na sede da SESAPI, no endereço:

7.2. Recebido o recurso, a Comissão de Credenciamento, no prazo de 2 (dois) dias, procederá à instrução deste com os documentos e informações necessários, procedendo ao juízo prévio de retratação, se for o caso.

7.3. Não se tratando de hipótese de retratação, a Comissão de Credenciamento encaminhará, se for necessário, na hipótese de análise jurídica, à Procuradoria-Geral do Estado PGE.

7.4. A Procuradoria-Geral do Estado PGE procederá ao exame jurídico da matéria, após o que os autos serão encaminhados ao Secretário de Saúde, a quem caberá decidir o mérito, no prazo máximo de 10 (dez) dias, publicando-se o resultado no Diário Oficial do Estado do Piauí e em meio eletrônico.

7.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1. As condições de pagamento serão previstas no Termo de Adesão, considerando as especificidades da prestação do serviço, a duração e o custo previsto para este, ressaltando sempre o interesse público e o equilíbrio financeiro do Termo de Adesão, conforme as determinações da Lei nº 8.666/93.

8.2. Os pagamentos serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias,

contados da data de verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens abaixo, 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7.

8.3. Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

8.4. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da DUCARA, após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentados.

8.5. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde do Piauí FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

8.6. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedece ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

8.7. A produção deverá ser encaminhada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à DUCARA, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, Centro Administrativo, Teresina Piauí.

8.8. A qualquer momento que entender necessário a DUCARA poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos contratados.

9. RESCISÃO

9.1. A inexecução do Termo de Adesão, total ou parcial, ensejará a sua rescisão e demais consequências previstas no termo, na Lei nº 8.666/93.

9.2. A rescisão poderá ser determinada, por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

9.2.1 A rescisão do Termo de Adesão implicará o descredenciamento.

9.3. A Contratada poderá rescindir administrativamente sua inscrição no credenciamento, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

10. DO DESCREDCIAMENTO

10.1. Constituem hipóteses de descredenciamento:

I Incidir em um das hipóteses previstas nos itens 9.1 a 9.2 deste Edital;

II Deixar o credenciado de apresentar as atualizações dos documentos solicitados;

III Recusar-se o credenciado, quando convocado, a assinar o Termo de Adesão;

IV Forem procedentes as denúncias formuladas sobre má prestação do serviço ou irregularidades que afrontem princípios constitucionais;

V Superveniência de fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da credenciada, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

10.2. As hipóteses relacionadas nos incisos I e IV do item 10.1 ocasionarão a aplicação das sanções previstas nos incisos III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

10.3. Nas demais hipóteses previstas no item 10.1, poderão ser aplicadas as sanções previstas nos incisos II e III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A Secretária da Saúde do Estado do Piauí SESAPI poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

11.2. Qualquer usuário poderá comunicar, a qualquer tempo, irregularidade na prestação dos serviços, e/ou no faturamento.

11.3. A qualquer tempo, antes da data de abertura do credenciamento, poderá a Secretaria da Saúde do Estado do Piauí SESAPI, se necessário, modificar este instrumento, hipótese em que deverá proceder a divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das inscrições propostas.

11.4. É facultada à Comissão de Credenciamento promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

11.5. Os erros materiais irrelevantes serão objeto de saneamento mediante ato motivado da Comissão de Credenciamento.

11.6. Poderá a autoridade competente, a qualquer tempo, excluir credenciado, em despacho motivado, se tiver ciência de fato ou circunstância, anterior ou posterior à habilitação, que revele inidoneidade ou falta de capacidade técnica ou financeira.

11.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste credenciamento poderão ser prestados no local de entrega dos documentos ou sítio eletrônico www.sesapi.pi.gov.br.

11.8. A revisão dos valores dos procedimentos só ocorrerá mediante alterações dos preços da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/Ministério da Saúde, e após publicação de Portaria pelo respectivo Órgão.

11.9. Este Edital possui 06 (seis) anexos:

ANEXO I DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ANEXO II - MODELO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO.

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO.

ANEXO IV MINUTA DO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO.

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

ANEXO IV MODELO DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES.

11.10. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da sua execução, que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

11.11. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário da Saúde, com auxílio técnico da Comissão de Credenciamento da DUCARA.

Teresina (PI), 03 de março de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual da Saúde

ANEXO I DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

1. DO OBJETO

1.1. Serviço de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.

A contratação do serviço será por Região de Saúde (onze), que passa a ser referência para os Municípios da Região, onde o serviço será instalado.

1.2. DO ÂMBITO DO SERVIÇO

1.2.1. O serviço será de âmbito Estadual e se dará a partir do credenciamento do serviço oftalmológico por Região de Saúde.

1.2.2. Os Serviços Credenciados nas Regiões de Saúde passa a ser Referência para os demais Municípios que compõem a Região, de acordo com o Plano Diretor de Regionalização PDR.

1.2.3. O proponente deverá fazer a opção no momento do credenciamento, pela Região de seu interesse.

1.2.4. Cada proponente poderá fazer a opção por até 03 (três) Regiões de Saúde.

1.3. DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.3.1. O Serviço será executado a partir de uma agenda de rotina semanal, considerando fluxo previamente definido pela DUCARA/SESAPI.

1.3.2. O atendimento se dará em dias úteis. Nos casos em que haja necessidade de uma mobilização maior frente ao atendimento, esse poderá ocorrer aos sábados, domingos e/ou feriados.

1.3.3. Caso o serviço contratado possua outras relações contratuais, o mesmo não deverá ser comprometido, e a agenda com a SESAPI não deverá sofrer qualquer alteração.

1.3.4. Nos casos em que a SESAPI identifique um número importante de usuário em determinado Município da Região, onde em função desse quantitativo o deslocamento até ao Serviço de Referência seja comprometido, o contratado poderá realizar atendimento nesse Município.

1.3.5. No caso de deslocamento do Serviço para atendimento em outro Município da Região, será disponibilizado o acesso de usuários cujos Municípios sejam limítrofes ao mesmo.

1.3.6. O quantitativo de atendimento quando do deslocamento do Serviço para atendimento em outro Município não deverá ultrapassar o quantitativo máximo de consultas e cirurgias previsto.

1.3.7. Nos casos de deslocamento do atendimento do Serviço, cabe ao Contratado toda a responsabilidade do deslocamento do serviço para atendimento em outro Município, não acarretando qualquer custo para a SESAPI.

1.3.8. Fica a DUCARA/SESAPI, responsável pela definição do Município, bem como o apoio junto a Gestão Municipal para a adequação da Unidade onde o serviço será realizado.

1.3.9. Os serviços poderão ser realizados em unidades Estadual, Municipais, unidades privadas credenciadas ao SUS, ou outras unidades que possam ser disponibilizadas para a realização do serviço.

1.4. DOS PROCEDIMENTOS OFTALMOLÓGICOS

1.4.1. Os procedimentos oftalmológicos que serão disponibilizados no serviço para o atendimento do público alvo objeto desse credenciamento constarão na Ficha de Programação Orçamentária, conforme apresentação abaixo:



FICHA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FPO MÊS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO PROCEDIMENTO	Qtde Orçada	Valor Unitário	Valor Orçado
02.11.06.001-1	BIOMETRIA ULTRASSONICA (MONOCULAR) 2X	100	24,24	2.424,00
02.11.06.002-0	BIOMICROSCOPIA DE FUNDO DE OLHO	80	12,34	987,20
02.11.06.012-7	MAPEAMENTO DE RETINA COM GRAFICO	200	24,24	4.848,00
02.11.06.014-3	MICROSCOPIA ESPECULAR DE CORNEA	100	24,24	2.424,00
02.11.06.025-9	TONOMETRIA	200	3,37	674,00
02.05.02.002-0	PAQUIMETRIA ULTRASSONICA	100	14,81	1.481,00
02.05.02.008-9	ULTRA-SONOGRAFIA DE GLOBO OCULAR / ORBITA (MONOCULAR)	100	24,20	2.420,00
TOTAL - PROCEDIMENTO COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA		880		15.258,20
03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA	200	10,00	2.000,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CLÍNICOS		200		2.000,00
04.05.03.014-2	VITRECTOMIA POSTERIOR	1	1.619,67	1.619,67
04.05.03.013-4	VITRECTOMIA ANTERIOR	2	381,08	762,16
04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	8	45,00	360,00
04.05.05.037-2	FACO. C/ IMPLANTE DE LENTE INTRA-OCUL. DOBRAVEL	100	643,00	64.300,00
TOTAL - PROCEDIMENTOS CIRURGICOS		111		67.041,83
TOTAL GERAL		1.191		84.300,03

1.4.2. A programação é de projeção mensal e seu quantitativo anual será proporcional ao número de serviços contratados.

1.4.3. Os procedimentos orçados fazem parte da Tabela Unificada do SUS, e seus valores podem ser vistos no Sistema SIGTAP Sistema de Gerenciamento da tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS do Ministério da Saúde, através do Portal DATASUS/MS.

1.4.4. Os procedimentos orçados fazem parte da Política Nacional de Cirurgias Eletivas de Média Complexidade, constante na Portaria GM/MS Nº 1.034, de 22 de julho de 2015 e demais procedimentos considerados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia como apoio para o diagnóstico e tratamento das causas prevalentes da cegueira e de outras patologias que alteram a visão.

1.4.5. Para a realização da Cirurgia de Catarata fica definido exclusivamente o procedimento: FACOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRAVEL CÓDIGO 040505037-2, constantes no COMPONENTE I da Portaria GM/MS nº 1.340, de junho de 2012 e Portaria GM/MS Nº 1.034, de 22 de julho de 2015. A exigência por esse procedimento justifica-se devido à sua comprovada eficácia, sendo método de excelência no tratamento da catarata¹.

1.4.6. O quantitativo de procedimentos especificado na Ficha de Programação Orçamentária FPO, pode ser reajustada a partir da avaliação da equipe técnica da DUCARA e parecer do Gestor Estadual.

1.4.8. A produção efetivamente realizada deverá ser registrada no Boletim de Produção Ambulatorial (BPA), podendo ser apurada, por subgrupo ou procedimento.

1.4.9. Os procedimentos cirúrgicos serão registrados individualmente nas Fichas de Autorização de Procedimentos de Alto Custo/APAC, devendo conter informações dos pacientes e procedimentos realizados.

1.4.10. Os valores dos Procedimentos Oftalmológicos, base da Ação, poderão ser identificados no site do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

1.5. DO PÚBLICO ALVO

1.5.1. O público-alvo a ser atendido no Serviço, será prioritariamente a população a partir de 60 anos, triados nas unidades Básicas de Saúde

do Município de origem do usuário e obedecerão aos critérios de acesso definidos pela Secretaria Estadual da Saúde.

1.5.2. As Cirurgias de Catarata serão extensivas para usuários do SUS, que apresentem outros tipos de Catarata, tais como Congênita, Traumática, Medicamentosa.

1.6. DO PERFIL DO SERVIÇO A SER CONTRATADO

1.6.1. Para participar do certame, o Serviço terá que dispor minimamente de:

I Estrutura Física:

- Setor de Atendimento do Usuário;
- Sala para Consultório Oftalmológico;
- Centro Cirúrgico;
- Setor de lavagem, Esterilização e Guarda de Material;

II Equipamentos Setor Ambulatorial:

- Cadeira e Coluna Oftalmológica 01;
- Refrator de Grins 01;
- Lâmpada de Fenda 01;
- Tõnometro Ocular 01;
- Oftalmoscópio Direto 01;
- Lensômetro 01;
- Projetor ou Tabela de Optótipos - 01;
- Auto Refrator 01;
- Campímetro 01;
- Yag Laser 01;
- Microscópio Especular de Córnea 01;
- Paquímetro 01;
- Ultrassonógrafo.

III Equipamentos Setor Cirúrgico:

- Maca Cirúrgica 01;
- Microscópio Cirúrgico 01;
- Facoemulsificador Ultrassônico 01;
- Instrumental Cirúrgico Quantidade adequada à demanda diária;
- Autoclave De acordo com a capacidade do serviço.

1.6.2. A estrutura física do Serviço Oftalmológico deverá estar em conformidade com a Resolução da Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária RDC/ANVISA Nº 50, de 21 de fevereiro de 2002.

1.6.3. O Serviço disporá de Diretor Técnico, o qual será responsável pelo cumprimento das normas estabelecidas, bem como a provisão dos recursos físicos, humanos e materiais exigidos para a execução dos procedimentos contratados.

1.7. DOS RECURSOS HUMANOS

1.7.1. O Serviço a ser contratado deverá apresentar à Comissão de Credenciamento, a relação dos profissionais prestadores do serviço, bem como as titulações e registros nos respectivos conselhos de classe.

1.7.2. A equipe de profissionais deverá ter suas cargas horárias em conformidade com o estabelecido no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES Ministério da Saúde.

1.8. DA CAPACIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1.8.1. O Contratado deverá ter capacidade de realizar mensalmente até 200 (duzentas) consultas oftalmológicas, e até, 100 (cem) Cirurgias de Catarata.

1.8.2. A Contratada deverá realizar procedimentos complementares e de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia, no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório.

1.9. DA PROGRAMAÇÃO DO SERVIÇO

1.9.1. A programação para a execução do Serviço de rotina será anual, podendo sofrer alterações nos casos de atendimento em outros Municípios.

1.9.2. Nos casos de atendimento em outro Município da Região, a Contratada terá acesso à Programação com até 30 (trinta) dias antes de início do atendimento.

1.10. DO ACESSO DO USUÁRIO

1.10.1. O acesso da população alvo se dará através do encaminhamento das Secretarias Municipais de Saúde, a partir da pactuação prévia com a DUCARA/SESAPI.

1.10.2. A pactuação do acesso ao Serviço se dará através do Termo de Adesão Entre Gestores.

1.10.3. Todo o usuário que após consulta oftalmológica tiver a necessidade de utilização de óculos, o mesmo será de responsabilidade de seus respectivos Gestores.

1.10.4. Cabe ao Município de origem do usuário disponibilizar para seu municípe as medicações prescritas para uso no pós-operatório, dos pacientes submetidos à cirurgia de catarata.

1.10.5. O deslocamento até a Unidade onde o Serviço será disponibilizado é de inteira responsabilidade dos respectivos gestores.

1.11. DO PAGAMENTO

1.11.1. O pagamento pelo serviço prestado ocorrerá após o processamento no Sistema de Informação Ambulatorial SIA/SUS do Ministério da Saúde, a partir das informações contidas em meio magnético no Boletim de Produção Ambulatorial/BPA e APAC/ Autorização de Procedimentos de Alto Custo, pela Contratada e avaliação da SESAPI após análise da coerência entre a programação, a produção e o faturamento apresentado.

1.11.2. O processo da produção será encaminhado ao Fundo Estadual da Saúde/FUNSAÚDE, que adotará as medidas cabíveis para realizar o pagamento.

1.11.3. O processamento das informações contidas no BPA/APAC obedecerá ao calendário definido pelo Ministério da Saúde e adequado pelos Estados, Municípios e Distrito Federal.

1.11.4. A produção deverá ser encaminhada até o 5º dia útil do mês subsequente à produção ao Setor de Processamento, na Diretoria de Unidade de Controle Avaliação Regulação e Auditoria do SUS DUCARA, localizado à Av. Pedro Freitas, Bloco G, s/nº, Centro Administrativo, bairro São Pedro, CEP 64018-900, Teresina, Piauí.

1.11.5. A qualquer momento que entender necessário a SESAPI, poderá acionar a Auditoria do SUS do Estado como forma de validar as informações prestadas pelos Contratados.

1.12. DO VALOR DOS PROCEDIMENTOS

1.12.1. O preço usado como contraprestação pecuniária pela realização dos serviços tem por base os valores constantes na Tabela SIA/SIH/SUS, expedida pelo Ministério da Saúde, com previsão na competência determinada no art. 26 da Lei nº 8.080/90, sendo critério impessoal e objetivo de referência para todas as entidades gestoras do Sistema Único de Saúde.

1.12.1.2. O valor dos procedimentos poderá ser verificado no *site* do Ministério da Saúde, Sistema SIGTAP.

1.12.1.3. Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão Competente.

1.13. DO IMPACTO FINANCEIRO

1.13.1. A estimativa financeira mês por serviços contratados será de R\$ 84.300,03 (oitenta e quatro mil trezentos reais e três centavos).

1.13.2. A previsão mês para contratação de serviços para as 11 (onze) Regiões de Saúde será de R\$ 927.300,33 (novecentos e vinte e sete mil trezentos reais e trinta e três centavos).

1.13.3. O impacto anual de R\$ 11.127.603,96 (onze milhões cento e vinte e sete mil seiscentos e três reais e noventa e seis centavos).

1.13.4. Os recursos para a contratação dos Serviços de Referência nas Regiões de Saúde será oriundas dos recursos da Unidade Gestora 17.101, Fonte 113, Projeto Atividade 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

1.13.5. A estimativa Físico/Financeira apresentada poderá no curso da Ação sofrer adequação, tanto na inclusão de novos procedimentos quanto no quantitativo dos já existentes.

1.13.4.1. Qualquer alteração na Programação Físico/Financeira será precedida de justificativa técnica da DUCARA, e terá o parecer do Secretário Estadual da Saúde.

1.14. DO MECANISMO DE CONTROLE

1.14.1. Para o acompanhamento, avaliação e controle dos serviços, que serão prestados pelo Contratado, as ferramentas que serão utilizadas são as dos sistemas oficiais do Ministério da Saúde, além das desenvolvidas e as que poderão ser desenvolvidas especificamente pela SESAPI:

a) CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE

Sistema Informatizado de Base Nacional que possibilita a vinculação dos procedimentos realizados pelo Sistema Único de Saúde (SUS) ao usuário, ao profissional que o realizou e também à unidade de saúde. "O sistema é constituído pelo Cartão do Usuário com um número único de identificação em âmbito nacional"; O Cartão Nacional de Saúde será de uso obrigatório, e o acesso do usuário aos procedimentos só poderá ocorrer mediante registros dos dados do cartão que terá início no momento do cadastro. O Cartão Nacional de Saúde será disponibilizado pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de origem do paciente e as informações contidas serão de responsabilidade do Município.

b) FICHA DE PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA FPO

Sistema que permite provisionar os procedimentos que deverão ser realizados pela Contratante, constando o código e nome do procedimento bem como os valores unitários e quantitativos totais orçados. Esse instrumento permite a conferência dos procedimentos

apresentados com a programação e autorização, além de verificar a veracidade destes, possibilitando um pagamento condizente com a real prestação de serviços. Cada contratada terá uma FPO específica, e de acordo com a necessidade da SESAPI, que levará em conta a capacidade de execução das Contratadas e a disponibilidade de recursos.

c) CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE CNES

Sistema onde são armazenadas informações referentes a profissionais e estabelecimentos de saúde, que conforme a legislação configura-se um "Banco Nacional de Dados, comportando informações cadastrais atualizadas dos Estabelecimentos de Saúde no país, base para a programação, regulação, controle e avaliação assistencial". Esta é uma informação oficial, de livre acesso, que possibilita o acompanhamento em todos os níveis de gestão e fundamental para o controle.

1.14.2. SESAPI, através da DUCARA, adotará outros instrumentos que serão agregados ao conjunto das ações de controle:

a) PROTOCOLOS OPERACIONAIS TERMO DE ADESÃO ENTRE GESTORES

Serão desenvolvidos protocolos operacionais para o direcionamento do fluxo de acesso da população alvo. Os protocolos definirão responsabilidades dos Gestores Municipais, Serviços Contratados e do Contratante, e será instituído como Termo de Adesão Entre Gestores.

b) MONITORAMENTO DO USUÁRIO

O monitoramento dos pacientes submetidos ao procedimento cirúrgico, ou em tratamento de continuidade, por conta de intercorrência, será de responsabilidade de seus respectivos Municípios. A Normatização das responsabilidades constará no Termo de Adesão dos Gestores.

c) SUPERVISÃO IN LOCO

Técnicos da DUCARA/SESAPI acompanharão através do Sistema de Produção e Faturamento o desempenho dos serviços contratados, realizando ainda visitas *in loco* para acompanhamento do processo de desenvolvimento do atendimento. Ao final de cada trimestre, a DUCARA/SESAPI apresentará parecer sobre desempenho dos serviços. O parecer deverá levar em consideração, quantitativo de procedimentos realizados, o acolhimento do usuário, integralidade do atendimento, relação com os gestores municipais e cumprimento das responsabilidades definidas em contrato.

1.15. DA IDENTIDADE DO SERVIÇO DE REFERENCIA

1.15.1. O Serviço contratado deverá receber um "SELO" de identificação do Serviço de Referência.

1.15.2. O Selo será elaborado e disponibilizado pela Assessoria de Comunicação da SESAPI e constará o símbolo do Ministério da Saúde, do SUS e do Governo do Estado.

1.15.3. O Selo será o identificador da Ação do Governo do Estado do Piauí e deverá estar apresentada em todas as unidades contratadas, em local de ampla visualização externa e internamente.

1.16. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

1.16.1. Acompanhar o desenvolvimento do Serviço de rotina e de eventuais ações dentro da Região de Saúde;

1.16.2. Realizar a Mobilização junto aos Municípios da Região de Saúde;

1.16.3. Divulgar o Serviço nos meios de Comunicação;

1.16.4. Formalizar Protocolos de Adesão dos Municípios cujo usuário utilizará o Serviço;

1.16.5. Avaliar o desempenho do Serviço Contratado;

1.16.6. Adotar medidas cabíveis em situações excepcionais;

1.16.7. Disponibilizar o "Selo" da Ação aos Serviços Contratados;

1.16.8. Monitorar o acesso dos usuários ao Serviço;

1.16.9. Disponibilizar ao Contratado Programação de ações que poderão ser realizadas em outros Municípios da Região onde o serviço foi contratado. A programação para a execução da ação em outro Município será elaborada em conjunto com o contratado e deverá ocorrer em datas previamente pactuadas entre as partes;

1.16.10. Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;

1.16.11. Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pelos Contratados, avaliando o seu cumprimento;

1.16.12. Informar previamente a Contratada toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do usuário do SUS;

1.16.13. Orientar e monitorar os Contratados na execução do Serviço;

1.16.14. Monitorar através dos gestores Municipais, os usuários do SUS que após atendimento no serviço contratado, tenham apresentado algum tipo de intercorrência;

1.16.15. Realizar vistoria nas unidades contratadas.



1.17. DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATADO

- 1.17.1 Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;
- 1.17.2 Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;
- 1.17.3 Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;
- 1.17.4 Comunicar a SESAPI qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;
- 1.17.5 Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;
- 1.17.6 Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;
- 1.17.7 Providenciar e manter atualizadas todas as licenças junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;
- 1.17.8 Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;
- 1.17.9 Atender aos limites de carga horária do profissional cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES, conforme legislação em vigor;
- 1.17.10 Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;
- 1.17.11 Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela DUCARA/SESAPI;
- 1.17.12 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;
- 1.17.13 Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;
- 1.17.14 Aplicar o “SELO” de identificação da ação nos espaços externos e internos da Unidade Contratada, padronização visual estabelecida pela SESAPI;
- 1.17.15 Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;
- 1.17.16 Comunicar a DUCARA/SESAPI quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;
- 1.17.17 Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;
- 1.17.18 Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESAPI;
- 1.17.19 Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;
- 1.17.20 Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;
- 1.17.21 Informar a SESAPI eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;
- 1.17.22 Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;
- 1.17.23 Manter os Prontuários dos Pacientes atualizados, bem como a sua guarda, obedecendo as normas do Sistema Único de Saúde;
- 1.17.24 Disponibilizar sempre que solicitado pela SESAPI, acesso aos Prontuários;
- 1.17.25 Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;
- 1.17.26 Permitir acesso de preposto e Auditores da SESAPI para supervisionar e Acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;
- 1.17.27 Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;
- 1.17.28 Utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;
- 1.17.29 Manter uma agenda de rotina de atendimento considerando os dias uteis, sem comprometer os atendimentos pactuados com outros

- gestores, salvo em casos onde o serviço venha realizar atendimento em outro Município da região;
- 1.17.30 Realizar atendimento em outros Municípios nos casos em que haja um comprometimento no acesso em função do volume de usuários concentrado em um único Município;
- 1.17.31 Realizar procedimentos complementares, de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório e registrar os respectivos resultados em prontuário;
- 1.17.32 O Serviço deve manter todos os registros do paciente em Prontuário obedecendo as normatizações do SUS. O prontuário deverá ser único, para cada paciente, e deverá constar obrigatoriamente o registro de todos os procedimentos realizados constando resultados dos exames quer seja, a nível ambulatorial ou cirúrgico, além de relatos de intercorrências e registro de alta;
- 1.17.33 As intercorrências provenientes do ato cirúrgico será de inteira responsabilidade do Contratado;
- 1.17.33 O Serviço deverá ter sob sua guarda, relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;
- 1.17.34 O Serviço deverá apresentar relação de profissionais médicos, sempre que houver alguma alteração no quadro;
- 1.17.35 O Serviço deve apresentar à SESAPI, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como atendimento a pacientes que apresentem intercorrências pós operatória. Esse atendimento não deverá ultrapassar 42 horas, a partir da informação;
- 1.17.36 O Serviço deve disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave.

**ANEXO II
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO		
PROPONENTE	(Pessoa Jurídica - PJ)	CNPJ
RAZÃO SOCIAL (PJ) OU NOME EMPREENDEDOR		
NOME FANTASIA (PJ)		
ENDEREÇO		
COMPLEMENTO		CEP
BAIRRO		CIDADE / UF
TELEFONE (DDD)		CELULAR
SITE/EMAIL		DATA DE FUNDAÇÃO:
<p><small>CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.</small></p> <p><small>A contratação do serviço será por Região de Saúde, que passa a ser referência para os Municípios da Região, onde o serviço será instalado.</small></p>		
<p><small>Em cada Região de Saúde poderá ser credenciado até 03 (três) serviços. Neste caso, a Programação Físico Financeira mensal prevista no Edital Nº 01/2016, será distribuído igualmente entre os contratados.</small></p>		
<p><small>O CREDENCIADO deverá indicar a (s) Região(ões) de interesse onde o serviço poderá ser prestado. Podendo ser indicado até 03(três) Regiões. O credenciado se dispõe prestar serviço nas Regiões de Saúde de:</small></p> <p>_____</p> <p>_____</p>		

Excelentíssimo Senhor Secretário da Saúde do Estado do Piauí.
Como proponente acima identificado requero através do presente documento CREDENCIAMENTO para a prestação de serviços, conforme Portarias GAB/SESAPI nº. 51/2016 e nº 64/2016, EDITAL Nº 01/2016, publicados por esta Secretaria, declarando sob as penas da lei que:

- As informações prestadas neste pedido de credenciamento são verdadeiras;
- Qualquer fato superveniente impeditivo de credenciamento ou de contratação será informado;
- Conhece os termos do Edital nº 01/2016, bem como as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento com as quais concorda;
- Está de acordo com as normas e tabelas de valores definidos;
- Não se encontra suspenso (a) nem declarado (a) inidôneo (a) para participar de licitações ou contratar com órgão ou entidades da Administração Pública;
- Não se enquadra nas situações de impedimentos previstos no Edital do Credenciamento;
- Não há nenhum fato superveniente impeditivo do credenciamento e;
- Realizará todas as atividades a que se propõe. Anexando ao presente requerimento toda a documentação exigida no Edital do Credenciamento devidamente assinada e rubricada pede deferimento;
- Apresentará todos os documentos exigidos no Edital para efetivar a presente inscrição.

Local/data	Recebido	
	Data	Hora
Nome e assinatura do proponente ou representante legal	Assinatura do membro da Comissão/Matrícula	

ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO

Em cumprimento ao Edital de Credenciamento nº 01/2016, declaramos, para os fins da parte final do artigo 30, §2º, inciso III da Lei nº 8.666/93, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto do credenciamento. Declaramos ainda, para os efeitos que se façam necessários o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

Local _____ de _____ de 2016.

PROONENTE

ANEXO IV MINUTADO TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO

TERMO DE ADESÃO AO CREDENCIAMENTO Nº 01/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PIAUÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE E O XXXXXXXXXXXXXXXX.

O ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DA SAÚDE, inscrita no CNPJ nº 06.553.564/0001-38, situada à Avenida Pedro Freitas, s/nº, bloco A, Centro Administrativo, em Teresina - PI, neste ato representado pelo Secretário Estadual da Saúde, FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA, portador do RG nº 1.611.035-SJSP/PI, inscrito no CPF sob o nº 758.298.193-68, doravante denominada simplesmente SESAPI, e de outro o ..., pessoa jurídica de Direito Privado, inscrito no CNPJ sob o nº ..., estabelecido na ..., nº ..., bairro ..., CEP ..., em ..., neste ato representada pelo Senhor ..., (qualificação), portador do RG nº ..., inscrito no CPF sob o nº ..., tendo sido habilitada pela Comissão instituída Portaria SESAPI/GAB nº .../2015, de .../2015, resolvem celebrar o presente CONTRATO que será regido na íntegra pela Constituição Federal, artigo 199, §1º; Lei nº 8.080/90; Lei nº 8.666/93 (art. 25, "caput") e alterações e demais normas da legislação vigente aplicável, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento a adesão da CREDENCIADA ao presente termo de credenciamento de prestadores, para Prestação de Serviço de Oftalmologia que disponibilize consultas oftalmológicas exames diagnósticos, pré e pós-operatórios do aparelho ocular e cirurgias de catarata.

§1º O Serviço Contratado encontra-se localizado na (s) Região (ões) de Saúde de _____ e _____, sendo Referência

para os Municípios de abrangência.

§2º É vedada a cessão ou transferência, total ou parcial do Termo de Adesão, bem como a modificação dos componentes de sua equipe, apresentada no plano de trabalho, se for à hipótese, sem o assentimento prévio do ESTADO.

§3º Os serviços objeto deste credenciamento não poderão sofrer solução de continuidade durante todo o prazo da sua vigência, devendo ser executados pela contratada, sob a inteira responsabilidade trabalhista, funcional e operacional desta.

CLÁUSULA SEGUNDA PRAZO

O prazo de vigência desse Termo de Adesão é de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação em extrato resumido no DOE.

Parágrafo Único. O prazo poderá ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, não devendo ultrapassar ao limite máximo de 60 (sessenta) meses, obedecendo ao constante no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIÇOS

A prestação dos serviços será realizada conforme os valores definidos no Edital de Credenciamento nº 01/2016, ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação às tabelas constantes no Edital.

CLÁUSULA QUARTA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

As despesas para o pagamento deste Termo de Adesão correrão por conta dos recursos para a contratação dos Serviços de Referência nas Regiões de Saúde será oriundas dos recursos da Unidade Gestora 17.101, Fonte 113, Projeto Atividade 0003.2287, Elemento de Despesa 339039.

CLÁUSULA QUINTA PAGAMENTO.

Em consonância com o artigo 40, inciso XI da Lei nº 8.666/93, os pagamentos devidos à CREDENCIADA serão efetuados através de ordem bancária ou crédito em conta-corrente, no prazo não superior a 10 (dez) dias, contados da data de verificação do adimplemento do serviço, respeitando o fluxo constante nos itens 8.4, 8.5, 8.6 e 8.7 do Processo de Credenciamento para Prestação de Serviços Oftalmológico Itinerante.

§1º Em havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir da sua regularização por parte da CREDENCIADA.

§2º Os pagamentos processados pela CONTRATANTE não isenta a CONTRATADA de suas obrigações e responsabilidades vinculadas à prestação dos serviços, em especial àquelas relacionadas com a qualidade e validade.

§3º A atualização monetária dos pagamentos devidos pela Administração, em caso de mora, será calculada considerando a data do vencimento da obrigação e do seu efetivo pagamento, de acordo com a variação do INPC do IBGE *pro rata tempore*.

CLÁUSULA SEXTA REAJUSTAMENTO E REVISÃO

§1º O presente Contrato poderá ser reajustado mediante a celebração de Termo Aditivo, ressalvado o seu objeto, que não pode ser modificado.

§2º Qualquer alteração no valor do procedimento só ocorrerá mediante alteração da Tabela Unificada do Sistema Único de Saúde/MS, e após publicação de Portaria por esse Órgão competente.

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, e mediante Termo Aditivo, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo dos serviços, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado no presente Contrato, de acordo com o artigo 65 §1º da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA OBRIGAÇÕES DA CREDENCIADA

A CREDENCIADA, além das determinações contidas no Edital e daquelas decorrentes de lei, obriga-se a:

1- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, utilizando equipamentos e materiais apropriados, cumprindo, dentro



dos prazos estabelecidos todas as obrigações assumidas, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas e os parâmetros de cobertura do Credenciamento;

2- Disponibilizar todo o material de consumo necessário à realização dos serviços;

3- Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo material causado ao ESTADO e/ou a terceiros, inclusive por seus empregados;

4- Comunicar a SESAPI qualquer anormalidade que interfira no bom andamento dos serviços;

5- Zelar pela boa e completa execução dos serviços contratados;

6- Observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas à prestação dos seus serviços;

7- Providenciar e manter atualizadas todas as licenças junto às repartições competentes, necessários à execução dos serviços;

8- Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pela CREDENCIADA não terá nenhum vínculo jurídico com o ESTADO;

9- Atender aos limites de carga horária do profissional cadastrado no Sistema de Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde SCNES, conforme legislação em vigor;

10- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos, taxas e emolumentos sobre eles incidentes, prêmios de seguro de responsabilidade civil, indenização devida a terceiros por fatos oriundos dos serviços e fornecimentos contratados, além de quaisquer outras despesas incidentes, devendo apresentar, sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos;

11- Acatar apenas as solicitações de serviços emitidas por servidores formalmente autorizados pela DUCARA/SESAPI;

12- Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação comprovadas no processo;

13- Adotar, no que couber, os princípios da biossegurança;

14- Aplicar o "SELO" de identificação da ação nos espaços externos e internos da Unidade Contratada, padronização visual estabelecida pela SESAPI;

15- Atender o paciente do SUS com dignidade e respeito e de modo universal e igualitário, mantendo-se a qualidade na prestação de serviços;

16- Comunicar a DUCARA/SESAPI quaisquer mudanças implementadas no seu corpo clínico, realizando as substituições por profissionais de mesmo nível e qualificação;

17- Cumprir as disposições legais, as normas, especificações e diretrizes técnicas expedidas pelos órgãos de vigilância sanitária;

18- Disponibilizar documentos, arquivos ou instrumentos de controle para a averiguação imediata, por parte das auditorias médica e administrativa da SESAPI;

19- Esclarecer ao beneficiário do SUS sobre seus direitos e assuntos pertinentes aos serviços oferecidos;

20- Zelar pela integridade física dos beneficiários, durante o atendimento, protegendo-os de situações de risco;

21- Informar a SESAPI eventual alteração de sua razão social, de seu controle acionário ou de mudança de sua diretoria ou de seu estatuto, enviando cópia autenticada da Certidão da Junta Comercial ou do Cartório de Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

22- Manter quadro de pessoal qualificado, promovendo a capacitação contínua de suas equipes;

23- Manter os Prontuários dos Pacientes atualizados, bem como a sua guarda, obedecendo às normas do Sistema Único de Saúde;

24- Disponibilizar sempre que solicitado pela SESAPI, acesso aos Prontuários;

25- Observar as questões de sigilo profissional, zelando pela preservação dos preceitos éticos, na forma prevista em lei, código ou regulamento, garantindo ao paciente a confidencialidade dos dados e informações sobre sua assistência;

26- Permitir o acesso de preposto e Auditores da SESAPI para supervisionar e Acompanhar a execução dos serviços de saúde decorrente do contrato;

27- Respeitar a decisão do beneficiário ao consentir ou recusar prestação de serviços de saúde, salvo nos casos de iminente perigo de vida ou obrigação legal;

28- Utilizar, de forma racional, os recursos tecnológicos;

29- Manter uma agenda de rotina de atendimento considerando os dias úteis, sem comprometer os atendimentos pactuados com outros

gestores, salvo em casos onde o serviço venha realizar atendimento em outro Município da região;

30- Realizar atendimento em outros Municípios nos casos em que haja um comprometimento no acesso em função do volume de usuários concentrado em um único Município;

31- Realizar procedimentos complementares, de diagnose, preconizados pela Sociedade Brasileira de Oftalmologia no ato da consulta oftalmológica e no pré-operatório e registrar os respectivos resultados em prontuário;

32- O Serviço deve manter todos os registros do paciente em Prontuário obedecendo as normatizações do SUS. O prontuário deverá ser único, para cada paciente, e deverá constar obrigatoriamente o registro de todos os procedimentos realizados constando resultados dos exames quer seja, a nível ambulatorial ou cirúrgico, além de relatos de intercorrências e registro de alta;

33- As intercorrências provenientes do ato cirúrgico será de inteira responsabilidade do Contratado;

34- O Serviço deverá ter sob sua guarda, relatório de manutenção preventiva e corretiva de materiais e equipamentos;

35- O Serviço deverá apresentar relação de profissionais médicos, sempre que houver alguma alteração no quadro;

36- O Serviço deve apresentar à SESAPI, protocolo que assegure garantia de assistência na atenção pós-operatória continuada a todos os pacientes submetidos a cirurgias, dando conhecimento ao paciente verbalmente e por escrito, das instruções relativas aos cuidados pós-operatórios, bem como atendimento a pacientes que apresentem intercorrências pós operatória. Esse atendimento não deverá ultrapassar 42 horas, a partir da informação;

37- O Serviço deve disponibilizar material descartável de uso individual, para atendimento aos pacientes, com exceção do material passível de esterilização em autoclave.

CLÁUSULA OITAVA OBRIGAÇÕES DO ESTADO

O ESTADO, além das obrigações contidas neste Termo de Adesão por determinação legal, obriga-se a:

1- Acompanhar o desenvolvimento do Serviço de rotina e de eventuais ações dentro da Região de Saúde;

2- Realizar a Mobilização junto aos Municípios da Região de Saúde;

3- Divulgar o Serviço nos meios de Comunicação;

4- Formalizar Protocolos de Adesão dos Municípios cujo usuário utilizará o Serviço;

5- Avaliar o desempenho do Serviço Contratado;

6- Adotar medidas cabíveis em situações excepcionais;

7- Disponibilizar o "Selo" da Ação aos Serviços Contratados;

8- Monitorar o acesso dos usuários ao Serviço;

9- Disponibilizar ao Contratado Programação de ações que poderão ser realizadas em outros Municípios da Região onde o serviço foi contratado. A programação para a execução da ação em outro Município será elaborada em conjunto com o contratado e deverá ocorrer em datas previamente pactuadas entre as partes;

10- Efetuar o pagamento dos serviços prestados na forma e condições ajustadas;

11- Estabelecer padrões técnicos de qualidade a serem adotados pelos Contratados, avaliando o seu cumprimento;

12- Informar previamente a Contratada toda e qualquer alteração no sistema de assistência que possa influenciar no atendimento do usuário do SUS;

13- Orientar e monitorar os Contratados na execução do Serviço;

14- Monitorar através dos gestores Municipais, os usuários do SUS que após atendimento no serviço contratado, tenham apresentado algum tipo de intercorrência;

15- Realizar vistoria nas unidades contratadas.

CLÁUSULA NONA REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do presente Termo de Adesão será o de empreitada por preço unitário.

CLÁUSULA DÉCIMA FISCALIZAÇÃO DO TERMO DE ADESÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

Competirá ao Estado proceder ao acompanhamento da execução do Termo de Adesão, na forma da Lei, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do Estado não eximirá a CREDENCIADA de total responsabilidade na execução do Termo de Adesão.

Parágrafo único. O recebimento do objeto se dará segundo o disposto do art. 73 da Lei nº 8.666/93, sendo certo que, esgotado o prazo de vencimento do recebimento provisório sem qualquer manifestação do órgão ou entidade do Estado, considerar-se-á definitivamente aceito pela Administração o objeto contratual, para todos os efeitos, salvo justificativa escrita fundamentada.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA PENALIDADES

Sem prejuízo da caracterização dos ilícitos administrativos previstos nos artigos 92 e 96 da Lei nº 8.666/93, com as cominações inerentes, a inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do Termo de Adesão, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

I 10% (dez por cento) sobre o valor do Termo de Adesão, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive no de recusa do adjudicatário em firmar a Autorização de Prestação de Serviços APS, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução, dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

II 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado;

III 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parte do fornecimento ou serviço não realizado, por cada dia subsequente ao trigésimo.

§1º A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o Termo de Adesão e aplique as demais sanções previstas na lei.

§2º A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso, sendo certo que, se o seu valor exceder ao da garantia prestada - quando exigida, além da perda desta, a CREDENCIADA responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente. Acaso não tenha sido exigida garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à CREDENCIADA o valor de qualquer multa porventura imposta.

§3º As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA RESCISÃO

A inexecução, total ou parcial do Termo de Adesão ensejará a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas na Lei nº 8.666/93.

§1º A rescisão do Termo de Adesão poderá ser determinada por ato unilateral e escrito do contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

§2º A rescisão do Termo de Adesão implica o descredenciamento do prestador, o que poderá ocorrer ainda, quando:

I Comprovado fato ou circunstância que comprometa a capacidade técnica ou administrativa da CREDENCIADA, ou que reduza a capacidade de prestação de serviço a ponto de não atender às exigências estabelecidas;

II Parecer técnico desfavorável da qualidade do serviço prestado.

§3º Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos I a XII, XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, na forma do §2º do artigo 168 do mesmo diploma e §2º do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

§4º A CREDENCIADA poderá resilir administrativamente o Termo de Adesão, na forma da Lei, desde que comunique expressamente esta intenção com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, hipótese em que será procedido ao seu descredenciamento, sem prejuízo da conclusão dos serviços já iniciados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA VINCULAÇÃO AO EDITAL E SEUS ANEXOS

Vinculam-se a este Termo de Adesão, como se nele estivessem transcritas, as cláusulas e condições estabelecidas no processo referido no preâmbulo deste instrumento, na Portaria Nº 512016, Portaria nº 64/2016 e o Edital Nº 01/2016 e seus Anexos, publicados no DOE.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos em conformidade com a Lei 8.666/93. Fica eleito o foro da Comarca de Teresina, Estado do Piauí, para dirimir questões acerca da execução do presente contrato que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelas partes.

E, por estarem, assim, justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, na presença de testemunhas infra-assinadas.

Teresina (PI), ... de ... de 2016.

FRANCISCO DE ASSIS DE OLIVEIRA COSTA
Secretário Estadual de Saúde

INSTITUIÇÃO TAL
Fulano de Tal, (Cargo)
Contratado

TESTEMUNHAS:

1. _____ RG/ CPF:

2. _____ RG/CPF:

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO.

Credenciamento número 001/2016

Em cumprimento ao Credenciamento Nº 01/2016, declaramos:

Para os fins do tratamento diferenciado e favorecido de que cogita a Lei Complementar nº 123/06, declaramos: (assinalar) OU

Que não possuímos a condição de microempreendedor individual, microempresa, nem a de empresa de pequeno porte OU

Que estamos enquadrados, na condição de microempreendedor individual e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06 OU

Que estamos enquadrados, na condição de microempresa e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/06.

Que estamos enquadrados, na data designada para o início da sessão pública, na condição de empresa de pequeno porte e que não estamos incurso nas vedações a que se reporta o §4º do art. 3º da Lei complementar nº 123/06

Local _____ de _____ de 20____.

PROPONENTE CPF ASSINATURA

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO NEGATIVA SOBRE O EMPREGO DE MENORES

A empresa ..., CNPJ nº ..., sediada à ..., nº ..., bairro ..., em ..., (...), declara, em atendimento ao previsto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem empregados menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

(Local/UF), _____ de _____ de 2016.

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL/ASSINATURA

Of. 022



FICHA TÉCNICA

GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ
José Wellington Barroso de Araújo Dias

VICE-GOVERNADOR
Margarete de Castro Coelho

SECRETARIA DE GOVERNO
Merlong Solano Nogueira

SECRETARIA DA FAZENDA
Rafael Tajra Fonteles

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
Rejane Ribeiro Sousa Dias

SECRETARIA DA SAÚDE
Francisco de Assis de Oliveira Costa

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
Fábio Abreu Costa

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA
Francisco José Alves da Silva

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL
Francisco das Chagas Limma

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO
Antonio Rodrigues de Sousa Neto

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS
Luiz Henrique Sousa de Carvalho

SECRETARIA DAS CIDADES
Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLÓGICO
José Icemar Lavôr Néri

SECRETARIA DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO
Gessivaldo Isaías de Carvalho Silva

SECRETARIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
João Henrique Ferreira de Alencar Pires Rebelo

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DOS DIREITOS HUMANOS
Daniel Carvalho Oliveira Valente

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA
Janaína Pinto Marques

SECRETARIA DOS TRANSPORTES
Guilhermano Pires Ferreira Correa

SECRETARIA DO TURISMO
Flávio Rodrigues Nogueira Júnior

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
Hélio Isaías da Silva

SECRETARIA PARA INCLUSÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA
Mauro Eduardo Cardoso e Silva

SECRETARIA DE MINERAÇÃO, PETRÓLEO E ENERGIAS RENOVÁVEIS
Luis Coelho da Luz Filho

SECRETARIA ESTADUAL DE CULTURA
Fábio Núñez Novo

PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ
Plínio Clerton Filho

CONTROLADOR GERAL DO ESTADO
Nuno Kauê dos Santos Bernardes Bezerra

DIRETOR DO DIÁRIO OFICIAL
Luzinaldo dos Santos Soares

www.diariooficial.pi.gov.br

TABELA DE PREÇOS

Preço da Linha - R\$ 3,50: para linhas de 10 cm de largura, fonte 10 63 (sessenta e três) caracteres

ASSINATURA SEMESTRAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 178,00
Com remessa postal - R\$ 261,00

ASSINATURA ANUAL DO DIÁRIO OFICIAL

Sem remessa postal - R\$ 306,00
Com remessa postal - R\$ 499,00

PREÇO DO DIÁRIO OFICIAL

Número Avulso até 30 dias - R\$ 2,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) - R\$ 3,50
Exemplar Superior a 30 dias (busca) e xerox autenticada - R\$ 7,00

PAGAMENTO NA ENTREGA DA MATÉRIA

IMPORTANTE: Os originais não serão aceitos com rasuras ou palavras ilegíveis e devem ser entregues digitados em papel formato ofício e em meio magnético (CD ou Pen Drive), sem espaço, de um só lado.

HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE EXPEDIENTE PARA PUBLICAÇÃO:
de 2ª a 6ª feiras de 7:30 às 13:30h

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - ESCRITÓRIOS E OFICINAS
Praça Marechal Deodoro, 774 - Telefones: (86) 3221-3531 / 3223-5557

DIÁRIO OFICIAL ON-LINE

Compromisso com a Ética e a Transparência



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ.